

# FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS



## **BNDES FGI**

CNPJ nº 10.993.128.0001-57

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL



# FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS

**BNDES FGI**

CNPJ nº 10.993.128/0001-57

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO DO EXERCÍCIO DE 2024

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

**PRESIDENTE**

Aloizio Mercadante Oliva

**DIRETORES**

Alexandre Correa Abreu

Helena Tenório Veiga de Almeida

José Luis Pinho Leite Gordon

Luciana Aparecida da Costa

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho

Maria Fernanda Ramos Coelho

Nelson Henrique Barbosa Filho

Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello

Walter Baere de Araújo Filho

**ÁREA DE OPERAÇÕES E CANAIS DIGITAIS**

**DEPARTAMENTO DE PRODUTOS DE GARANTIA PARA ACESSO A CRÉDITO – DEPOG**

**SUPERINTENDENTE**

Marcelo Porteiro Cardoso

**CHEFE DE DEPARTAMENTO**

Luciano Quinto Lanz

**GERENTE**

Rodrigo Melo e Silva de Oliveira e Cruz

## **LISTA DE ABREVIações E SIGLAS**

AGE – Assembleia Geral Extraordinária  
AGO – Assembleia Geral Ordinária  
Anbima – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais  
Bacen – Banco Central  
CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica  
Cofins – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social  
Copom – Comitê de Política Monetária  
CVM – Comissão de Valores Mobiliários  
DN – Decisão Normativa  
DRE – demonstração do resultado do exercício  
ECG – Encargo por Concessão de Garantia  
FIDC – Fundos de Investimento em Direitos Creditórios  
Finame – Agência Especial de Financiamento Industrial  
Finep – Financiadora de Estudos e Projetos  
Fungetur – Fundo Geral de Turismo  
Fust – Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicação  
ICI – Índice de Cobertura de Inadimplência  
INPC – índice nacional de preços ao consumidor  
IOF – imposto sobre operações financeiras  
IPCA – índice nacional de preços ao consumidor amplo  
IRF-M – Índice de Renda Fixa de Mercado  
ISS – Imposto sobre Serviços  
LFT – Letra Financeira do Tesouro  
Lista/Circular PLP – lista/circular de produtos, linhas e programas elegíveis a outorga de garantia do FGI  
LTN – Letra do Tesouro Nacional  
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços  
MEI – microempreendedor individual  
MPME – micro, pequenas e médias empresas (conforme critério do Regulamento do BNDES FGI)  
NTN-F – Nota do Tesouro Nacional, série F  
PIB – produto interno bruto  
PIS-Pasep – Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público  
PL – patrimônio líquido  
PME – pequenas e médias empresas  
PPA – plano plurianual  
ROB – receita operacional bruta  
SCR – Sistema de Informações de Crédito  
Selic – Sistema Especial de Liquidação e Custódia  
TCU – Tribunal de Contas da União  
TI – tecnologia da informação  
UPC – Unidade Prestadora de Contas

## LISTA DE TABELAS

TABELA 1 – CIRCULARES SOBRE O BNDES FGI DIVULGADAS NO ANO – TRADICIONAL, PEAC E PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS.....	22
TABELA 2 – AVISOS SOBRE O BNDES FGI DIVULGADOS NO ANO – TRADICIONAL, PEAC E PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS.....	27
TABELA 3 – VALOR PATRIMONIAL E RENTABILIDADE DA COTA – FGI TRADICIONAL .....	35
TABELA 4 – VALOR PATRIMONIAL E RENTABILIDADE DA COTA – FGI PEAC .....	35
TABELA 5 – VALOR PATRIMONIAL E RENTABILIDADE DA COTA – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS.....	36
TABELA 6 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE RENDA FIXA – FGI TRADICIONAL .....	38
TABELA 7 – RENTABILIDADE DA CARTEIRA – FGI TRADICIONAL .....	38
TABELA 8 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE RENDA FIXA – FGI PEAC .....	39
TABELA 9 – RENTABILIDADE DA CARTEIRA – FGI PEAC .....	39
TABELA 10 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE RENDA FIXA – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS .....	39
TABELA 11 – RENTABILIDADE DA CARTEIRA – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS.....	40
TABELA 12 – OPERAÇÕES POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – FGI TRADICIONAL.....	43
TABELA 13 – OPERAÇÕES POR PORTE DE TOMADOR – FGI TRADICIONAL .....	44
TABELA 14 – OPERAÇÕES POR AGENTE FINANCEIRO – FGI TRADICIONAL.....	45
TABELA 15 – OPERAÇÕES POR PERCENTUAL GARANTIDO – FGI TRADICIONAL .....	46
TABELA 16 – OPERAÇÕES POR PROGRAMA/LINHA – FGI TRADICIONAL .....	46
TABELA 17 – OPERAÇÕES POR PRAZO – FGI TRADICIONAL.....	47
TABELA 18 – OPERAÇÕES POR FINALIDADE – FGI TRADICIONAL .....	48
TABELA 19 – OPERAÇÕES POR REGIÃO – FGI TRADICIONAL .....	48
TABELA 20 – OPERAÇÕES POR SETOR – FGI TRADICIONAL.....	49
TABELA 21 – OPERAÇÕES POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – FGI PEAC.....	51
TABELA 22 – OPERAÇÕES POR PORTE DE TOMADOR – FGI PEAC .....	52
TABELA 23 – OPERAÇÕES POR AGENTE FINANCEIRO – FGI PEAC.....	53
TABELA 24 – OPERAÇÕES POR PROGRAMA/LINHA – FGI PEAC .....	55
TABELA 25 – OPERAÇÕES POR PRAZO – FGI PEAC.....	56
TABELA 26 – OPERAÇÕES POR FINALIDADE – FGI PEAC .....	56
TABELA 27 – OPERAÇÕES POR REGIÃO – FGI PEAC .....	56
TABELA 28 – OPERAÇÕES POR SETOR – FGI PEAC.....	57
TABELA 29 – OPERAÇÕES POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS .....	59
TABELA 30 – OPERAÇÕES POR PORTE DE TOMADOR –	

FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS .....	60
TABELA 31 – OPERAÇÕES POR AGENTE FINANCEIRO – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS .....	61
TABELA 32 – OPERAÇÕES POR PROGRAMA/LINHA – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS .....	62
TABELA 33 – OPERAÇÕES POR PRAZO – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS .....	62
TABELA 34 – OPERAÇÕES POR SETOR – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS .....	63
TABELA 35 – LIMITE POR AGENTE FINANCEIRO – FGI PEAC.....	67
TABELA 36 – RECEITA COM ECG EM 2024 – FGI TRADICIONAL.....	71
TABELA 37 – RECEITA COM ECG EM 2024 – FGI PEAC.....	72
TABELA 38 – DESPESAS DE <i>OVERHEAD</i> EM RELAÇÃO AO PL MÉDIO SEMESTRAL – FGI TRADICIONAL.....	73
TABELA 39 – DESPESAS DE <i>OVERHEAD</i> EM RELAÇÃO AO PL MÉDIO SEMESTRAL – FGI PEAC .....	73
TABELA 40 – DESPESAS DE <i>OVERHEAD</i> EM RELAÇÃO AO PL MÉDIO SEMESTRAL – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS .....	73
TABELA 41 – REMUNERAÇÃO MENSAL DO ADMINISTRADOR EM 2024 (R\$ MIL) – FGI TRADICIONAL.....	75
TABELA 42 – REMUNERAÇÃO MENSAL DO ADMINISTRADOR EM 2024 (R\$ MIL) – FGI PEAC.....	76
TABELA 43 – REMUNERAÇÃO MENSAL DO ADMINISTRADOR EM 2024 (R\$ MIL) – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS .....	77
TABELA 44 – HONRAS PAGAS EM 2024 DA CESTA 1 COMPARADAS AO ANO ANTERIOR (R\$ MIL) – FGI PEAC.....	81
TABELA 45 – HONRAS PAGAS EM 2024 DA CESTA 2 COMPARADAS AO ANO ANTERIOR (R\$ MIL) – FGI PEAC.....	81
TABELA 46 – HONRAS PAGAS EM 2024, TOTAL COMPARADAS AO ANO ANTERIOR (R\$ MIL) – FGI PEAC.....	82
TABELA 47 – HONRAS PAGAS EM 2024 (R\$ MIL) – FGI PEAC CS RS .....	83
TABELA 48 – RECUPERAÇÕES DE HONRAS, COMPARADAS AO ANO ANTERIOR (R\$ MIL) – FGI PEAC.....	85

## LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 – MAPA DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS COM GARANTIA POR MUNICÍPIO BRASILEIRO EM 2024 – FGI TRADICIONAL.....	42
FIGURA 2 – MAPA DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS COM GARANTIA POR MUNICÍPIO BRASILEIRO EM 2024 – FGI PEAC.....	51
FIGURA 3 – MAPA DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS COM GARANTIA POR MUNICÍPIO BRASILEIRO EM 2024 – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS.....	59

## LISTA DE GRÁFICOS

GRÁFICO 1 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – FGI TRADICIONAL.....	44
GRÁFICO 2 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR PORTE DE TOMADOR – FGI TRADICIONAL.....	45
GRÁFICO 3 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR REGIÃO – FGI TRADICIONAL.....	49
GRÁFICO 4 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR SETOR – FGI TRADICIONAL.....	50
GRÁFICO 5 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – FGI PEAC.....	52
GRÁFICO 6 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR PORTE DE TOMADOR – FGI PEAC.....	53
GRÁFICO 7 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR REGIÃO – FGI PEAC.....	57
GRÁFICO 8 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR SETOR – FGI PEAC.....	58
GRÁFICO 9 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS.....	60
GRÁFICO 10 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR PORTE DE TOMADOR – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS.....	61
GRÁFICO 11 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR SETOR – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS.....	63
GRÁFICO 12 – EVOLUÇÃO DAS HONRAS LIQUIDADAS – FGI TRADICIONAL.....	80
GRÁFICO 13 – EVOLUÇÃO DO ICI GLOBAL NO FECHAMENTO DE CADA EXERCÍCIO – FGI TRADICIONAL.....	80
GRÁFICO 14 – EVOLUÇÃO DAS RECUPERAÇÕES DE CRÉDITOS – FGI TRADICIONAL.....	84

# SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>10</b>
1.1 INFORMAÇÕES ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL	14
1.2 INFORMAÇÕES ACERCA DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO FGI PEAC	16
1.3 INFORMAÇÕES ACERCA DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO FGI TRADICIONAL	17
1.4 INFORMAÇÕES ACERCA DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS	18
<b>2. AÇÕES DO ADMINISTRADOR</b>	<b>19</b>
2.1 MEDIDAS DE GESTÃO E FOMENTO AO NEGÓCIO DE GARANTIAS	19
2.2 NORMATIZAÇÃO	22
2.3 CONVOCAÇÕES DE ASSEMBLEIA DE COTISTAS	28
<b>3. ESTRUTURA PATRIMONIAL E ADEÇÃO DE NOVOS COTISTAS</b>	<b>29</b>
3.1 POSIÇÕES PATRIMONIAIS	29
3.2 ESTRUTURA DE CAPITAL	34
3.3 VALOR PATRIMONIAL E RENTABILIDADE DA COTA	34
<b>4. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS</b>	<b>37</b>
4.1 INTRODUÇÃO	37
4.2 ATIVOS DE RENDA FIXA NA CARTEIRA DO BNDES FGI	37
4.2.1 Composição da carteira e operações realizadas	37
4.2.2 Análise do segmento em 2024	40
4.2.3 Perspectivas para 2025	40
4.3 ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL NA CARTEIRA DO BNDES FGI	41
<b>5. OPERAÇÕES COM GARANTIA DO BNDES FGI EM 2024</b>	<b>42</b>
5.1 FGI TRADICIONAL	42
5.2 FGI PEAC	50
5.3 FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS	58
5.4 LIMITES OPERACIONAIS DE CONTRATAÇÃO	63
5.4.1 Limite de alavancagem global do fundo	64
5.4.2 Limites por tomador/operação	66
5.4.3 Limites por agente financeiro	66
5.5 PERSPECTIVAS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIAS EM 2024	69
<b>6. RECEITAS E DESPESAS DO BNDES FGI</b>	<b>71</b>
6.1 RECEITAS	71
6.1.1 Receita com encargos por concessão de garantias	71
6.1.2 Receitas financeiras e da carteira de títulos e valores mobiliários	72
6.2 DESPESAS	72
6.2.1 Despesas com fornecedores	73
6.2.2 Despesas com tributos	74
6.2.3 Despesas com a remuneração do administrador	75
<b>7. DEMANDAS JUDICIAIS</b>	<b>78</b>

<b>8. HONRAS</b> .....	<b>79</b>
<b>9. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS</b> .....	<b>84</b>
<b>10. EVENTOS SUBSEQUENTES</b> .....	<b>86</b>
<b>11. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES BNDES FGI</b> .....	<b>87</b>
<b>12. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO BNDES FGI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024 E NOTAS EXPLICATIVAS</b> .....	<b>92</b>
<b>ANEXO I – LISTA DE OPERAÇÕES EFETUADAS NA CARTEIRA DE RENDA FIXA (FGI TRADICIONAL)</b> .....	<b>137</b>
<b>ANEXO II – LISTA DE OPERAÇÕES EFETUADAS NA CARTEIRA DE RENDA FIXA (FGI PEAC)</b> .....	<b>150</b>
<b>ANEXO III – LISTA DE OPERAÇÕES EFETUADAS NA CARTEIRA DE RENDA FIXA (FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS)</b> .....	<b>156</b>
<b>ANEXO IV – LISTA DE PRODUTOS, LINHAS E PROGRAMAS PASSÍVEIS DE OUTORGA DE GARANTIA PELO FGI TRADICIONAL</b> .....	<b>157</b>
<b>ANEXO V – LISTA DE PRODUTOS, LINHAS E PROGRAMAS PASSÍVEIS DE OUTORGA DE GARANTIA PELO FGI PEAC</b> .....	<b>170</b>

# 1. INTRODUÇÃO

O Fundo Garantidor para Investimentos (BNDES FGI) foi constituído em 29 de junho de 2009, no Brasil, com a finalidade de colaborar para a ampliação do acesso a crédito para micro, pequenas e médias empresas (MPME), microempreendedores individuais, autônomos transportadores de carga e empresas de qualquer porte dos setores definidos pelo Poder Executivo federal, nos termos do regulamento, como de interesse da economia nacional.

O Programa Emergencial de Acesso a Crédito na Modalidade de Garantia (Peac-FGI) tem por finalidade garantir, de forma direta ou indireta, o risco de crédito em financiamentos e empréstimos concedidos a microempreendedores individuais, microempresas, empresas de pequeno e médio porte, associações, fundações de direito privado e sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, as empresas nacionais e grupos econômicos estrangeiros que realizem atividade econômica no Brasil previstas na Portaria nº 20.809, de 14 de setembro de 2020, de grande porte, nas hipóteses do artigo 31 da Lei 14.042/2020, no âmbito das medidas voltadas a mitigar os impactos econômicos decorrentes do estado de calamidade reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e ainda, nos termos do Regulamento dos Programas de Garantia do Peac e seus anexos, a beneficiários do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), em microcrédito concedido por instituições financeiras ou pelas entidades autorizadas de que trata o art. 3º da Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018.

Para tanto, o fundo presta garantias e compartilha o risco de inadimplência em operações de crédito com esse público, desde que atendam a determinados requisitos de elegibilidade e sejam realizadas por instituições financeiras previamente habilitadas.

Inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 10.993.128/0001-57, o BNDES FGI é um condomínio aberto, com recursos próprios, prazo indeterminado de duração e natureza privada, sendo regido por seu estatuto, seus regulamentos de operações e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis.

O BNDES FGI é formado por três patrimônios segregados, cada um com direitos e obrigações próprios, distinguidos fundamentalmente por sua finalidade, sendo:

- I. o primeiro, de natureza permanente, denominado FGI Tradicional, formado por cotas de classes “A” e “B”;
- II. o segundo, de caráter extraordinário, vinculado ao Programa Emergencial de Acesso a Crédito, conforme previsto na Lei 14.042, de 19 de agosto de 2020, denominado FGI Peac e formado por cotas de classe “C”; e

- III. o terceiro, vinculado ao Programa Emergencial de Acesso a Crédito Solidário, conforme previsto na Lei 14.981, de 20 de setembro de 2024 (que alterou a lei nº 14.042/2020), denominado FGI Peac Crédito Solidário RS e formado por cotas de classe “D”.

A União Federal é cotista dos três patrimônios supramencionados, tendo integralizado cotas classe “A” com títulos e valores mobiliários, em 11 de agosto de 2009, nos termos da MP 464, de 9 de junho de 2009, posteriormente convertida na Lei 12.087, de 11 de novembro de 2009. Em 2020, a União integralizou cotas classe “C” em quatro parcelas de R\$ 5 bilhões cada, nos termos da MP 975, de 1º de junho de 2020, convertida na Lei 14.042/2020. Em novembro de 2023, após a publicação da MP 1.189/2023, a União integralizou R\$ 100 milhões em cotas classe “D” para instituir o FGI Peac Crédito Solidário RS. Em 2024, a União integralizou cotas classe “D” em duas parcelas. A primeira, conforme previsto na MP 1.216, de 09 de maio de 2024, no valor de R\$ 450 milhões e a segunda, conforme previsto na MP 1.247, de 31 de julho de 2024, no valor de R\$ 500 milhões. Cabe esclarecer que a União Federal é a única cotista do patrimônio representado pelo FGI Peac, sendo, portanto, a única detentora de cotas classe “C” e “D”.

O Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) é o administrador do fundo – logo, de ambos os patrimônios que o compõem –, sendo também cotista do FGI Tradicional, por meio de cotas classe “A”. O BNDES já teve, no passado, cotas classe “B”, porém estas foram resgatadas integralmente em 2021. As cotas classe “B” têm os mesmos direitos das cotas classe “A”, distinguindo-se apenas por também serem computadas para fins de abertura de margem de garantia para contratação de operações com o FGI Tradicional. Vale ressaltar que, embora tenha tido cotas classe “B”, o BNDES nunca contratou a garantia do BNDES FGI em suas operações diretas de financiamento.

Em 31 de dezembro de 2024, existiam 41 cotistas de classe “B”, todas instituições financeiras, conforme apresentado na seção 3.1 deste relatório.

A existência de patrimônios segregados sob um mesmo fundo é justificada porque a criação de um novo patrimônio dentro do BNDES FGI era a forma mais rápida para implementar programas emergenciais de garantia. A fim de responder tempestivamente à enorme crise que se estabeleceu no mercado de crédito para pequenas e médias empresas (PME), decorrente da propagação do novo coronavírus no mundo em 2020, criou-se o Peac-FGI em junho daquele ano.

Em 2020, o FGI Peac, em sua primeira fase, apoiou a concessão de mais de R\$ 92 bilhões em novos empréstimos e financiamentos no contexto da crise desencadeada pela pandemia, por meio de 40 agentes financeiros, em mais de 135 mil operações com cerca de 114 mil tomadores. Em 2021, o programa não esteve aberto para contratação de operações.

Em 20 de abril de 2022, foi editada a MP 1.114 (publicada em 25 de abril de 2022, e convertida na Lei 14.462, de 26 de outubro de 2022), prevendo, dentre outras determinações, a postergação

de resgates de cotas da União no FGI Peac previstos para os anos de 2022 e 2023 e a reabertura do período de contratação de operações no âmbito do FGI Peac até 31 de dezembro de 2023. Isso, na prática, promoveu uma reabertura operacional do programa.

Em Assembleia Geral Extraordinária do FGI Peac, realizada em 2 de agosto de 2022, foram aprovadas alterações ao Estatuto do FGI e às Diretrizes Gerais de Operação do FGI Peac, anexas ao Estatuto do FGI, a fim de permitir a reabertura do Peac-FGI, à luz do disposto na MP 1.114/2022 e na Portaria SEPEC/ME 5.537, de 20 de junho de 2022.

O FGI Peac voltou a permitir solicitações de outorga de garantias em 22 de agosto 2022, e no período de sua reabertura até o final do ano apoiou a concessão de R\$ 16,7 bilhões em novos empréstimos e financiamentos, por meio de 38 agentes financeiros, em mais de 20 mil operações com mais de 16 mil tomadores.

Em face da necessidade de se permitir a ampliação do prazo das operações e corroborando para ampliação das externalidades positivas do Peac-FGI, com base na MP 1.139, de 27 de outubro de 2022, depois convertida na Lei 14.554, de 20 de abril de 2023, o Programa passou a ter prazo de vigência indeterminado, passando a prever que, para as garantias concedidas no âmbito do Peac, a comissão pecuniária a que se refere o § 3º do art. 9º da Lei 12.087, de 11 de novembro de 2009, seria cobrada a partir de 01 de janeiro de 2024 e seria limitada à comissão pecuniária vigente para o FGI Tradicional. A Lei 14.554, de 20 de abril de 2023, também alterou as condições do Peac-FGI, como: (i) o prazo de vigência, que se encerraria em 31 de dezembro de 2023, para se tornar um programa com prazo indeterminado; e (ii) a ampliação da carência máxima para 18 meses e do prazo total máximo das operações para 72 meses.

Ademais, em decorrência de eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023 no Rio Grande do Sul foi publicada, em 27 de setembro de 2023, a Medida Provisória 1.189, que passou a autorizar o Poder Executivo federal a conceder subvenção econômica a mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes desses eventos, desde que situados em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul em que tenha havido o reconhecimento de estado de calamidade pública pelo Poder Executivo federal. A MP 1.189 também alterou a Lei 14.042, de 19 de agosto de 2020, para estabelecer nova modalidade do Programa Emergencial de Acesso a Crédito, denominada Peac-FGI Crédito Solidário RS, cujo período de contratação originalmente seria até 31 de dezembro de 2023.

Para aprimoramento do Peac-FGI, a Medida Provisória 1.213, de 22 de abril de 2024, alterou o artigo 6º, § 5º da Lei 14.042/2020, o qual passou a prever que, para as garantias concedidas no âmbito do Peac, a comissão pecuniária a que se refere o § 3º do art. 9º da Lei 12.087, de 11 de novembro de 2009, passaria a ser equivalente a, no máximo, 20% (vinte por cento) da comissão pecuniária vigente para o FGI Tradicional até 31 de dezembro de 2024 e, a partir de 2025, sua cobrança passaria a ser progressiva, nos termos do estatuto do Fundo. Além disso, para o Peac-FGI e para o Peac-FGI Crédito Solidário RS, a referida MP também alterou o artigo 8º, § 5º, da

Lei 14.042/2020 e ampliou, de 18 para 60 meses, o prazo para leilão, pelos agentes financeiros, dos créditos honrados e não recuperados, contratados no mesmo ano.

Posteriormente, diante da intensidade das chuvas – e gravidade dos seus efeitos – que afetaram o Estado do Rio Grande do Sul nos meses de abril e maio de 2024, foi emitido o Decreto Legislativo 36, de 07 de maio de 2024, com o reconhecimento federal do estado de calamidade pública dos municípios afetados, bem como publicada a Medida Provisória 1.216, em 09 de maio de 2024, que, além de autorizar a concessão de subvenção econômica a mutuários afetados, reestabeleceu o “Peac-FGI Crédito Solidário RS”, com a retomada do período de contratações, nessa modalidade, para até 31 de dezembro de 2024, em face de autorização específica de novo aporte de até R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) no patrimônio segregado do FGI vinculado ao Peac-FGI Crédito Solidário RS.

A Medida Provisória 1.213/2024, acima mencionada, teve sua vigência encerrada em 21 de agosto de 2024, sendo assim, a partir dessa data, a comissão pecuniária FGI Peac voltou a ser equivalente à do FGI Tradicional (conforme a Lei 14.554/2023) e o prazo para leilão dos créditos honrados e não recuperados voltou a ser de 18 meses (conforme a Lei nº 14.042/2020).

A Medida Provisória nº 1.216, de 09 de maio de 2024, caducou em 05 de setembro de 2024 por não ter sido convertida em lei. Portanto, em razão da sua perda de vigência e com base no disposto no artigo 22, §§ 1º e 3º, do Regulamento dos Programas de Garantia do PEAC, as contratações de operações de crédito e os protocolos de solicitação de outorga de garantia no âmbito do Peac-FGI Crédito Solidário RS foram suspensos a partir de 06 de setembro de 2024. Posteriormente, com a promulgação da Lei 14.981, de 20 de setembro de 2024, que autorizou a reabertura deste Programa, as contratações de operações de crédito e os protocolos de solicitação de outorga de garantia no âmbito do Peac-FGI Crédito Solidário RS foram retomados em 23 de setembro de 2024.

A Medida Provisória nº 1.247, de 31 de julho de 2024, que aprovou o aporte exclusivamente para a cobertura das operações contratadas no âmbito do Peac-FGI Crédito Solidário RS vinculadas às linhas de financiamento com recursos do Fundo Social de que trata o art. 47-A da Lei nº 12.351, de 22/12/2010. Essa MP foi revogada pela Lei 15.038, de 29 de novembro de 2024.

A Lei 14.995, de 10 de outubro de 2024, dentre outras medidas, incluiu o público do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado (PNMPO), em microcrédito concedido por instituições financeiras ou pelas entidades autorizadas de que trata o art. 3º da Lei nº 13.636, de 20 de março de 2018 no público-alvo do Peac-FGI, ampliou o prazo para realização do leilão, alterou o prazo de carência e total das operações e regulamentou o desconto concedido no ECG do FGI Peac.

Este relatório apresenta a prestação de contas anual da Administração do BNDES FGI, composta pelas Demonstrações Contábeis e Financeiras e o Relatório da Administração do Fundo,

relativos ao ano de 2024, com as segregações patrimoniais referentes ao FGI Tradicional, FGI Peac e FGI Peac Crédito Solidário RS, englobando seus três patrimônios. Observamos que a prestação de contas está sujeita a deliberação da Assembleia Geral Ordinária (AGO), a qual será realizada em breve e cujo resultado poderá ensejar ajustes a este documento.

Além desta introdução, o relatório contém outras seções, enumeradas de 2 a 12. A seção 2 descreve as ações do Administrador. A seção 3 apresenta a estrutura patrimonial do fundo. A seção 4 analisa a carteira de investimentos, enquanto a seção 5 detalha as operações contratadas com a garantia do BNDES FGI. A seção 6 fornece informações sobre as receitas e despesas do fundo ao longo do ano. A seção 7 relata ações judiciais das quais o BNDES FGI é parte. A seção 8 exibe dados sobre pagamentos de honras. A seção 9 relata sobre a recuperação de créditos em operações honradas. A seção 10 informa os eventos subsequentes relevantes ocorridos entre a data-base deste relatório (31 de dezembro de 2024) e a data de fechamento de sua edição (10 de abril de 2025). Por fim, a seção 11 disponibiliza o Parecer dos Auditores Independentes, e a seção 12 traz as Demonstrações Financeiras Consolidadas do BNDES FGI e Notas Explicativas.

## **1.1 INFORMAÇÕES ACERCA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL**

As prestações de contas anuais da administração pública federal devem observar as disposições do Tribunal de Contas da União (TCU), por meio da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020, e da Decisão Normativa (DN) TCU 198, de 23 de março de 2022. Cabe ao TCU, nos termos do § 1º, art. 5º da Instrução Normativa TCU 84/2020, divulgar a relação das unidades prestadoras de contas (UPC) e mantê-la atualizada, compatibilizando-a, entre outros, com as alterações realizadas na estrutura da administração pública federal.

A partir do exercício de 2022, nos termos dos artigos 2º, § 2º, e 13 da DN TCU 198/2022, a atualização e a divulgação anual da relação das UPCs que devem apresentar e divulgar prestação de contas na internet e daquelas que terão processo de prestação de contas formalizado para julgamento das contas dos responsáveis serão feitas mediante Portaria da Presidência do Tribunal, a ser publicada até o fim do mês de março do exercício a que se referem as contas.

A Portaria TCU 52, de 27 de março de 2024, divulga a relação original das UPC para o exercício de 2024, inclusive das unidades cujos responsáveis terão as contas desse exercício julgadas.

No Portal do TCU, foram divulgadas as unidades que devem prestar contas do exercício de 2024 (Lista UPC 2024, atualizada em 04 de abril de 2025), com prazos e outras informações, destacando-se as seguintes observações sobre a lista de UPC de 2024 publicada:

a. são relacionadas, no Anexo II da Portaria TCU 52/2024, as unidades da administração pública federal definidas como UPC ou Unidades Apresentadoras de Contas (UAC), as quais, nos termos do § 1º do art. 9º da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 2020, deverão apresentar e divulgar na internet informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício de 2024, com vistas ao controle social e ao controle institucional previstos nos artigos 70, 71 e 74 da Constituição Federal, observadas as disposições da Instrução Normativa-TCU nº 84, de 2020, e da Decisão Normativa-TCU nº 198, de 2022.

Como o BNDES FGI não está listado como UPC na Lista UPC 2024, as informações de sua gestão devem ser integradas à prestação de contas do Ministério pelo qual seja supervisionado<sup>1</sup>, sendo 30 de abril de 2025 o prazo estatutário para publicação das demonstrações contábeis.

Em atendimento ao disposto no Anexo da DN TCU 198/2022, que trata dos elementos de conteúdo sugeridos e das informações que podem constar no relatório de gestão, serão apresentadas a seguir informações sobre o BNDES FGI.

O Administrador restringiu-se a cumprir suas atribuições estatutárias no processo de planejamento, objetivos e metas do FGI, tendo em vista que o fundo não fez parte do Plano Estratégico do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços (MDIC) para 2023/2026, bem como não há vinculação ao planejamento estratégico do Plano Plurianual (PPA) 2024-2027, instituído pela Lei 14.802, de 10 de janeiro de 2024, nem aos planos nacionais e setoriais do governo.

Conforme disposto no art. 1º de seu Estatuto, o BNDES FGI, constituído pelo BNDES, seu administrador, como um condomínio aberto, por prazo indeterminado, tendo natureza privada, patrimônio próprio separado do patrimônio dos cotistas e do administrador, sujeito a direitos e obrigações próprios, será regido por seu estatuto, seus regulamentos de operações e demais disposições que lhe forem aplicáveis, amparado pelas Leis 12.087/2009, e 14.042/2020. Logo, não cabe tratar, neste relatório, de previsão de recursos orçamentários públicos, nem de estratégia de alocação de recursos nos diversos níveis da gestão federal.

Não houve definição de indicadores de desempenho para o exercício perante o MDIC, mas os resultados do fundo são apresentados neste relatório. Sendo o BNDES FGI um fundo privado, a relação com o valor público em termos de produtos e resultados gerados, preservados ou entregues, é dada de forma indireta, pelo cumprimento de seu estatuto.

---

<sup>1</sup> Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

Para a garantia da legalidade, da economicidade e da transparência na aplicação dos recursos do BNDES FGI, o Administrador utiliza o mesmo rigor e padrões de governança corporativa dedicados à própria instituição, mantendo ainda as medidas de segregação de funções determinadas pelo estatuto do fundo.

A governança praticada visa assegurar a transparência dos atos de gestão, a equidade no tratamento das partes interessadas, a mitigação de conflitos de interesse, a prestação de contas e o cumprimento de leis e regulamentos, bem como a eficiência e a eficácia operacional. Fazem parte da governança do Administrador os seguintes órgãos: Conselho de Administração, Conselho Fiscal, Comitê de Riscos, Comitê de Auditoria, a auditoria interna do BNDES, entre outros comitês e unidades segmentadas por especialidade, além da auditoria independente contratada para a avaliação dos demonstrativos contábeis e financeiros.

## 1.2 INFORMAÇÕES ACERCA DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO PEAC FGI

Apesar de não haver definição de indicadores de desempenho junto ao MDIC, a efetividade do FGI Peac foi acompanhada pelo BNDES. Em seu papel de administrador do FGI Peac, o Banco promoveu a estruturação de elementos da avaliação *ex-ante* do Programa, formalizando objetivos e indicadores para monitoramento e avaliação de eficácia e efetividade. Por meio do “Relatório de Autoavaliação do apoio por meio do Fundo Garantidor para Investimentos no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito” nº 2/2024, emitido em 26 de dezembro de 2024, referente ao ano de 2023, foi formalizada a apuração dos indicadores de eficácia, bem como apresentada análise desses indicadores.

Os principais resultados foram:

- i) Foram contratadas 127.528 operações de crédito com garantia no âmbito do Peac-FGI, o que representa uma operação para cada R\$ 38,4 mil de limite disponibilizado, um resultado bastante superior ao registrado em 2022, em que esse valor foi de R\$ 98,6 mil.
- ii) O Peac-FGI, apoiou a concessão de cerca de R\$ 41,8 bilhões em novos créditos por meio de sua garantia. Verifica-se melhora em relação aos resultados de 2022. Enquanto naquele ano cada R\$ 1 comprometido gerou R\$ 8,3 de crédito, em 2023 esse valor aumentou para R\$ 8,9, expressando evolução no aproveitamento dos recursos. Isso corresponde ao comprometimento de cerca de 95,4% dos recursos alocados até o final do prazo de contratação de operações.
- iii) Mais de 109 mil tomadores distintos obtiveram acesso a crédito por meio da garantia do Peac-FGI, esse resultado é 566% superior ao registrado em 2022. Clientes novos são definidos como clientes que não acessaram, nos 36 meses anteriores ao apoio pelo programa, nenhum outro

instrumento de apoio do Sistema BNDES. Foram apoiados 94.865 clientes novos, ou seja 86,9% do total de clientes apoiados.

iv) 43 agentes financeiros distintos contrataram operações de crédito garantidas pelo FGI Peac. A expressiva rede de agentes financeiros habilitados, de diversos segmentos de atuação, propiciou ampla oferta do crédito garantido, atingindo resultados importantes.

### 1.3 INFORMAÇÕES ACERCA DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO FGI TRADICIONAL

A efetividade do FGI Tradicional foi acompanhada pelo BNDES. Em seu papel de administrador do FGI Tradicional, o Banco promoveu a estruturação de elementos da avaliação, formalizando objetivos e indicadores para monitoramento e avaliação de eficácia e efetividade. Por meio do “Relatório de Autoavaliação do apoio por meio do FGI Tradicional nº 01/2024, emitido em 26 de dezembro de 2024, referente ao ano de 2023, foi formalizada a apuração dos indicadores de eficácia, bem como apresentada análise acerca desses indicadores.

Os principais resultados foram:

- i) Contratação de 2.358 operações de crédito com garantia no âmbito do FGI Tradicional. A quantidade de operações apoiadas em 2023 foi menor que anos anteriores.
- ii) O FGI Tradicional apoiou a concessão de cerca de R\$ 1,4 bilhão em novos créditos por meio de sua garantia.
- iii) Mais de 2,1 mil tomadores distintos obtiveram acesso a crédito por meio da garantia do FGI Tradicional, sendo 1.754 clientes novos<sup>2</sup>.
- iv) Distribuído por 20 agentes financeiros, houve maior dispersão em relação a 2022, o que ajuda na promoção da desconcentração bancária e no atingimento de mais clientes por diferentes canais.

---

<sup>2</sup> Clientes novos são definidos como clientes que não acessaram, nos 36 meses anteriores ao apoio pelo Peac-FGI 2022, nenhum outro instrumento de apoio do Sistema BNDES.

## 1.4 INFORMAÇÕES ACERCA DE AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO DO FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS

Apesar de não haver definição de indicadores de desempenho junto ao MDIC, a efetividade do FGI Peac Crédito Solidário RS foi acompanhada pelo BNDES. Em seu papel de administrador do FGI Peac Crédito Solidário RS formalizou objetivos e indicadores para monitoramento e avaliação de eficácia e efetividade. Por meio do “Relatório de Autoavaliação do apoio por meio do Fundo Garantidor para Investimentos no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito” nº 3/2024, emitido em 26 de dezembro de 2024, referente ao ano de 2023, foi formalizada a apuração dos indicadores de eficácia, bem como apresentada análise desses indicadores. Os principais resultados foram:

- i) Contratação de 860 operações de crédito com garantia no âmbito do FGI Peac Crédito Solidário RS.
- ii) O FGI Peac Crédito Solidário RS, em 2023, apoiou a concessão de cerca de R\$ 490 milhões em novos créditos por meio de sua garantia, o que equivale a R\$ 245,5 milhões por mês.
- iii) Foram 801 tomadores distintos que obtiveram acesso a crédito por meio da garantia do Programa.
- iv) Distribuído por 5 agentes financeiros.

## 2. AÇÕES DO ADMINISTRADOR

### 2.1 MEDIDAS DE GESTÃO E FOMENTO AO NEGÓCIO DE GARANTIAS

#### FGI PEAC

Dentre as iniciativas conduzidas pelo Administrador do BNDES FGI no ano de 2024, destacam-se:

**(i) Distribuição de limites bimestrais**

Com intuito de reduzir o empossamento de recursos, a partir da 8ª Rodada de Distribuição de Limites que se iniciou em 1º de abril de 2024, as apurações de metas e a disponibilização de novos limites para contratação de garantias aos agentes financeiros passou a ser bimestral. A redução de periodicidade permite a redistribuição do limite de quem não está contratando operações no volume esperado e nos portes de empresas com menor faturamento para os agentes financeiros que estão atingindo as metas.

**(ii) Recalibragem das metas**

Visando minimizar concessões de limite excessivas ou reduzidas frente à capacidade de geração da operação com outorga de garantia do agente financeiro, considerando o retorno da cobrança de IOF e do Encargo por Concessão de Garantia (ECG) em 2024, alterou-se as regras de performance dos Agentes Financeiros no que tange à distribuição de limites do FGI Peac, constantes do Anexo XIV ao Regulamento dos Programas de Garantia do Peac (Sistema De Apuração de Desempenho dos Agentes Financeiros do FGI Peac na utilização do Limite Concedido e de redistribuição de limites).

**(iii) Distribuição de limites aos agentes financeiros:**

A sétima rodada de distribuição de limites do FGI Peac teve como data limite para manifestação de interesse dos agentes financeiros em contratar operações com garantia do FGI Peac no primeiro trimestre de 2024 o dia 13 de dezembro de 2023, conforme Circular SUP/ADIG 70/2023-BNDES, de 22 de novembro de 2023. O resultado da rodada de distribuição de limites teve início no primeiro dia útil de 2024.

A oitava rodada de distribuição de limites do FGI Peac teve como data limite para manifestação de interesse dos agentes financeiros em contratar operações com garantia do FGI Peac nos meses de abril e maio de 2024 o dia 13 de março de 2024, conforme Circular

SUP/ADIG 08/2024-BNDES, de 27 de fevereiro de 2024. O resultado da rodada de distribuição de limites teve início no primeiro dia útil de abril de 2024.

A nona rodada de distribuição de limites do FGI Peac teve como data limite para manifestação de interesse dos agentes financeiros em contratar operações com garantia do FGI Peac nos meses de junho e julho de 2024 o dia 17 de maio de 2024, conforme Circular SUP/ADIG 23/2024-BNDES, de 09 de maio de 2024. O resultado da rodada de distribuição de limites teve início no primeiro dia útil de junho de 2024.

A décima rodada de distribuição de limites do FGI Peac teve como data limite para manifestação de interesse dos agentes financeiros em contratar operações com garantia do FGI Peac nos meses de agosto e setembro de 2024 o dia 10 de julho de 2024, conforme Circular SUP/ADIG 41/2024-BNDES, de 01 de julho de 2024. O resultado da rodada de distribuição de limites teve início no primeiro dia útil de agosto de 2024.

A décima primeira rodada de distribuição de limites do FGI Peac teve como data limite para manifestação de interesse dos agentes financeiros em contratar operações com garantia do FGI Peac nos meses de outubro e novembro de 2024 o dia 11 de setembro de 2024, conforme Circular SUP/ADIG 79/2024-BNDES, de 28 de agosto de 2024. O resultado da rodada de distribuição de limites teve início no primeiro dia útil de outubro de 2024.

A décima segunda rodada de distribuição de limites do FGI Peac teve como data limite para manifestação de interesse dos agentes financeiros em contratar operações com garantia do FGI Peac nos meses de dezembro de 2024 e janeiro de 2025 o dia 13 de novembro de 2024, conforme Circular SUP/ADIG 102/2024-BNDES, de 05 de novembro de 2024. O resultado da rodada de distribuição de limites teve início no primeiro dia útil de dezembro de 2024.

**(iv) Redução de ECG:**

A Medida Provisória nº 1.213, em 22 de abril de 2024, dentre outras coisas, reduziu o ECG cobrado para concessão de garantias no âmbito do Peac-FGI.

**(v) Renúncia de garantia de operações contratadas em 2020:**

A Circular SUP/ADIG 83/2024-BNDES, de 11 de setembro de 2024, comunicou a possibilidade de renúncia, pelo agente financeiro, de parte da cobertura máxima de inadimplência da carteira de operações contratadas na primeira fase do Peac-FGI (2020) para alavancagem de novas operações em 2024 e 2025.

Dentre os habilitados, 19 agentes financeiros renunciaram mais de R\$ 9 bilhões, volume de garantia com potencial de viabilizar mais de R\$ 100 bilhões em crédito, impactando 200 mil MPMEs.

## FGI TRADICIONAL

No âmbito do FGI Tradicional, as principais atividades desempenhadas pelo Administrador do BNDES FGI em 2024 estão ligadas a alterações normativas, adaptações em sistemas, implementação de novos processos, acompanhamento operacional, entre outras. A seguir, são detalhadas algumas dessas medidas.

### (i) Inclusão do Programa BNDES Emergencial Automático

A fim de ampliar o apoio à retomada da atividade econômica em municípios afetados por desastres naturais, habilitou-se este Programa para permitir a outorga de garantia do FGI Tradicional.

### (ii) Pactuação de obrigação solidária de sócio nas operações com outorga de garantia do FGI Tradicional.

Foi aprovado em Assembleia Geral Extraordinária em maio de 2024 a possibilidade de pactuação de obrigação solidária de sócio nas operações com outorga de garantia do FGI Tradicional. Essa alteração foi feita no Estatuto do FGI

### (iii) Habilitação de novos cotistas

Em 2024, o Administrador concluiu o processo de habilitação de dois agentes financeiros (Banco Triângulo e Accredito) ao FGI Tradicional. O Banco Triângulo e a Accredito se habilitaram por meio do processo-padrão de habilitação por serem agentes credenciados como repassadores do BNDES.

## FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS

No âmbito do FGI Peac Crédito Solidário RS, a principal atividade desempenhada pelo Administrador do BNDES FGI em 2024 foi a reabertura do Peac-FGI Crédito Solidário RS para novas contratações.

Diante da intensidade das chuvas que afetaram o estado do Rio Grande do Sul nos meses de abril e maio de 2024, foi emitido o Decreto Legislativo nº 36, em 07 de maio de 2024, com o reconhecimento federal do estado de calamidade pública dos municípios afetados, foi publicada a Medida Provisória nº 1.216, em 09 de maio de 2024, para viabilizar a reabertura do Peac-FGI Crédito Solidário RS. A Circular SUP/ADIG 33/2024-BNDES, de 24 de maio de 2024, comunicou a reabertura do Programa até 31 de dezembro de 2024, sem a incidência de ECG e com prazo máximo de 84 meses.

## 2.2 NORMATIZAÇÃO

A Tabela 1 lista as circulares emitidas pelo Administrador do fundo ao longo do ano de 2024.

**TABELA 1 – CIRCULARES SOBRE O BNDES FGI DIVULGADAS NO ANO – TRADICIONAL, PEAC E PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS**

CIRCULAR Nº	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO
ADIG 5/2024 <sup>1</sup>	16.2.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações no Estatuto do Fundo Garantidor para Investimentos ("FGI") e nas Diretrizes Gerais de Operação do Programa Emergencial de Acesso a Crédito ("Peac"), anexo ao Estatuto do FGI.	Divulga aos Agentes Financeiros as alterações no Estatuto do FGI e em seu anexo "Diretrizes de Operação do Peac", de forma a atender o disposto na Lei nº 14.554, de 20.04.2023, bem como promover aprimoramentos nos referidos documentos.
ADIG 8/2024	27.2.2024	Comunica aos Agentes Financeiros a data de corte para apresentação de documentação de modo a participar da oitava rodada de distribuição de limites no âmbito do FGI Peac.	Divulga aos Agentes Financeiros a data de corte da rodada de distribuição de limites no âmbito do FGI Peac
ADIG 13/2024 <sup>2</sup>	28.3.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações do Regulamento de Operações para Outorga de Garantia do Fundo Garantidor para Investimentos no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito e seu Anexo XIV - Sistema de Apuração de Desempenho dos Agentes Financeiros do FGI Peac na utilização do Limite Concedido e de redistribuição de limites	Divulga aos Agentes Financeiros as seguintes alterações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Retorno de Agentes Financeiros que tiveram o limite cancelado,</li> <li>• Recalibragem das metas para a 8ª rodada do Peac-FGI e dos parâmetros para a distribuição de limites na 9ª rodada;</li> <li>• Revisão da periodicidade de distribuição de limites.</li> </ul>
ADIG 20/2024 <sup>3</sup>	3.5.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações no Regulamento de Operações para Outorga de Garantia pelo Fundo Garantidor para Investimentos Tradicional Crédito Livre ("Regulamento de Garantia FGI Crédito Livre").	Divulga aos Agentes Financeiros as seguintes alterações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento do valor garantido máximo de R\$ 10 milhões para R\$ 20 milhões por Beneficiária (Art. 11, inciso II); e</li> <li>• Previsão da obrigatoriedade da constituição de garantias reais nas operações em que o seu valor multiplicado pelo percentual da garantia do FGI contratada superar R\$ 5 milhões, em vez dos atuais R\$ 3 milhões (Art. 10, inciso II).</li> </ul> A data de início de envio de solicitações de outorgas de garantia sob estas novas condições é 07.5.2024.
ADIG 21/2024 <sup>4</sup>	3.5.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações no Regulamento de Operações para Outorga de Garantia Direta pelo Fundo Garantidor para Investimentos – FGI, por Operação Contratada com Recursos do BNDES ou da FINAME ("Regulamento de Garantia FGI Repasse")	Divulga aos Agentes Financeiros as seguintes alterações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Aumento do valor garantido máximo de R\$ 10 milhões para R\$ 20 milhões por Beneficiária (Art. 11, inciso II); e</li> <li>• Previsão da obrigatoriedade da constituição de garantias reais nas operações em que o seu valor multiplicado pelo percentual da garantia do FGI contratada superar R\$ 5 milhões, em vez dos atuais R\$ 3 milhões (Art. 10, inciso II, item c)</li> </ul> A data de início de envio de solicitações de outorgas de garantia sob estas novas condições é 07.5.2024.
ADIG 23/2024	9.5.2024	Comunica aos Agentes Financeiros a data de corte para apresentação de documentação de modo a participar da nona rodada de distribuição de limites no âmbito do FGI Peac.	Divulga aos Agentes Financeiros a data de corte da rodada de distribuição de limites no âmbito do FGI Peac.
ADIG 31/2024 <sup>5</sup>	24.5.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações no Estatuto do Fundo Garantidor para Investimentos ("FGI")	Divulga aos Agentes Financeiros a realização das alterações a seguir elencadas no Estatuto do FGI e em seu

		e nas Diretrizes Gerais de Operação do Programa Emergencial de Acesso a Crédito ("PEAC"), anexo ao Estatuto do FGI.	anexo "Diretrizes de Operação do PEAC", de forma a atender o disposto na Medida Provisória nº 1.216, de 09 de maio de 2024, que reestabelece a modalidade do programa emergencial de acesso a crédito denominada "FGI-PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS": Estatuto do FGI: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reativação do FGI PEAC Crédito Solidário RS para atendimento aos eventos climáticos extremos ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 (artigo 1º);</li> <li>• Definição do público-alvo e condições de acesso ao FGI PEAC Crédito Solidário RS (artigo 2º); e</li> <li>• Prazo para contratação de operações FGI PEAC Crédito Solidário RS: 31 de dezembro de 2024 (artigo 9º-A).</li> </ul> Diretrizes de Operação do PEAC: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Detalhamento do público-alvo do FGI PEAC Crédito Solidário RS (artigo 1º);</li> <li>• Alteração de definições utilizadas nas Diretrizes (artigo 1º-B); e</li> <li>• Prazos para contratação da garantia (artigo 19).</li> </ul>
ADIG 33/2024 <sup>6</sup>	24.5.2024	Comunica aos Agentes Financeiros a alteração e consolidação do Regulamento de Operações para Outorga de Garantia do Fundo Garantidor para Investimentos no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (Peac-FGI) e Programa Emergencial de Acesso a Crédito Solidário (Peac-FGI Crédito Solidário RS) - Regulamento dos Programas de Garantia do Peac.	Divulga aos Agentes Financeiros as seguintes alterações: Referente ao Programa Emergencial de Acesso a Crédito Solidário: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Reabertura do Programa até 31.12.2024</li> <li>• Para as operações do Programa contratadas em 2023, não incidência de ECG complementar;</li> <li>• Desconto de 80% sobre o valor do Encargo por Concessão de Garantia (ECG)</li> <li>• Desconto de 80% sobre o valor do ECG complementar;</li> <li>• Alteração do prazo para leilão;</li> <li>• Inclusão dos Programas BNDES Finame Funttel e BNDES Finame FUST;</li> <li>e</li> <li>• Inclusão do Programa BNDES Mais Inovação.</li> </ul>
ADIG 34/2024 <sup>7</sup>	31.5.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações no Estatuto do Fundo Garantidor para Investimentos ("FGI").	Divulga aos Agentes Financeiros a realização de alterações no Estatuto do FGI, de forma a prever expressamente no Estatuto do FGI a possibilidade de pactuação de obrigação solidária de sócio nas operações com outorga de garantia do FGI Tradicional.
ADIG 35/2024 <sup>8</sup>	31.5.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações no Regulamento de Operações para Outorga de Garantia pelo Fundo Garantidor para Investimentos Tradicional Crédito Livre ("Regulamento de Garantia FGI Crédito Livre").	Divulga aos Agentes Financeiros a realização de alterações no Regulamento de Garantia FGI Crédito Livre: Inclusão de empresas de qualquer porte, dos setores definidos pelo Poder Executivo federal como de interesse da economia nacional, dentre as beneficiárias em operações garantidas pelo FGI Tradicional protocoladas por meio do Portal FGI (inclusão do inciso V no Art. 3º)
ADIG 41/2024	1.7.2024	Comunica aos Agentes Financeiros a data de corte para apresentação de documentação de modo a participar da décima rodada de distribuição de limites no âmbito do FGI Peac.	Divulga aos Agentes Financeiros a data de corte da rodada de distribuição de limites no âmbito do FGI Peac.
ADIG 45/2024 <sup>9</sup>	9.7.2024	Comunica aos Agentes Financeiros a atualização da Lista de Produtos, Linhas e Programas Passíveis de Outorga de Garantia pelo Fundo	Divulga aos Agentes Financeiros a inclusão do PROGRAMA BNDES EMERGENCIAL AUTOMÁTICO na Lista de Produtos, Linhas e Programas

		Garantidor para Investimentos – FGI Tradicional.	Passíveis de Outorga de Garantia pelo FGI Tradicional, nas modalidades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Investimento e Reconstrução;</li> <li>• Máquinas e Equipamentos; e</li> <li>• Crédito Emergencial.</li> </ul>
ADIG 46/2024 <sup>10</sup>	9.7.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações do Anexo I do Regulamento dos Programas de Garantia do Peac para inclusão do Programa BNDES Emergencial Automático.	Divulga aos Agentes Financeiros a seguinte alteração: Inclusão do PROGRAMA BNDES EMERGENCIAL AUTOMÁTICO na Lista de Produtos, Linhas e Programas Passíveis de Outorga de Garantia pelo Peac-FGI e pelo Peac FGI Crédito Solidário RS, nas modalidades: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Investimento e Reconstrução;</li> <li>• Máquinas e Equipamentos; e</li> <li>• Crédito Emergencial.</li> </ul>
ADIG 64/2024 <sup>11</sup>	29.7.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações no Regulamento de Operações para Outorga de Garantia pelo Fundo Garantidor para Investimentos Tradicional Crédito Livre (“Regulamento de Garantia FGI Crédito Livre”).	Divulga aos Agentes Financeiros a realização de alterações no Regulamento de Garantia FGI Crédito Livre: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclusão da admissão da pactuação de obrigação solidária de sócio em operações com cobertura do FGI Tradicional, em substituição à garantia fidejussória (inclusão do § 7º no Art. 10); e</li> <li>• Alteração do termo utilizado no artigo 5º “portador de deficiência” para “pessoa com deficiência”, com fins de adequação à atual redação presente no artigo 7º, §4º da Lei nº 12.087/2009, de 11.11.2009</li> </ul>
ADIG 65/2024 <sup>12</sup>	29.7.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações no Regulamento de Operações para Outorga de Garantia Direta pelo Fundo Garantidor para Investimentos – FGI, por Operação Contratada com Recursos do BNDES ou da FINAME (“Regulamento de Garantia FGI Repasse”)	Divulga aos Agentes Financeiros as seguintes alterações Regulamento de Operações para Outorga de Garantia Direta pelo Fundo Garantidor para Investimentos – FGI Tradicional, por Operação Contratada com Recursos do BNDES ou da FINAME (“Regulamento de Garantia FGI Tradicional Repasse”): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclusão da admissão da pactuação de obrigação solidária de sócio em operações com cobertura do FGI Tradicional, em substituição à garantia fidejussória (inclusão do § 7º no Art. 10); e</li> <li>• Alteração do termo utilizado no artigo 5º “portador de deficiência” para “pessoa com deficiência”, com fins de adequação à atual redação presente no artigo 7º, §4º da Lei nº 12.087/2009, de 11.11.2009</li> </ul>
ADIG 71/2024 <sup>13</sup>	2.8.2024	Comunica aos Agentes Financeiros a alteração no Anexo VI do Regulamento dos Programas de Garantia do PEAC.	Divulga aos agentes Financeiros a seguinte alteração no Anexo VI da descrição do campo “codigolbgeMunicipioInvestimento” para determinar que os agentes financeiros passem a informar o código IBGE do município onde ocorreu a perda material para as operações de Empréstimo/Giro no Peac-FGI Crédito Solidário RS protocoladas a partir da data de emissão desta Circular.
ADIG 75/2024 <sup>14</sup>	21.8.2024	Comunica aos agentes financeiros as alterações do Anexo XVI (“Prazos das Operações, Encargo por Concessão de Garantia, Limites de Cobertura de Inadimplência e de Taxa de Juros Média dos Agentes Financeiros”) do Regulamento dos Programas de Garantia do Peac.	Divulga aos agentes Financeiros a seguinte alteração no Anexo XVI do Regulamento dos Programas de Garantia do Peac: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Ajuste dos subitens 2.1.8 e 2.4.7 para a remoção do desconto de 80% na cobrança do ECG e do ECG complementar a partir de 21 de agosto de 2024</li> </ul>
ADIG 76/2024 <sup>15</sup>	27.8.2024	Comunica aos Agentes Financeiros a alteração nos Anexos I e VI do Regulamento dos Programas de Garantia do PEAC.	Divulga aos agentes Financeiros a seguinte alteração no no Anexo I e no Anexo VI do Regulamento dos Programas de Garantia do Peac-FGI: •

			<p>a inclusão do PROGRAMA FUNDO CLIMA no Anexo I,</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• a inclusão dos seguintes programas da FINEP no Anexo I e no Anexo 1 ao subitem 1.1 do Anexo VI: o Inovacred; o Inovacred 4.0; o Inovacred Expresso; o Inovacred Conecta; e o Aquisição Inovadora.</li> <li>• Inclusão do PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF) na modalidade Crédito Livre no Anexo I e no Anexo 1 ao subitem 1.1 do Anexo VI.</li> </ul>
ADIG 79/2024	28.8.2024	Comunica aos Agentes Financeiros a data de corte para apresentação de documentação de modo a participar da décima primeira rodada de distribuição de limites no âmbito do FGI Peac.	Divulga aos Agentes Financeiros a data de corte da rodada de distribuição de limites no âmbito do FGI Peac.
ADIG 81/2024 <sup>16</sup>	6.9.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações no Regulamento de Operações para Outorga de Garantia Direta pelo Fundo Garantidor para Investimentos – FGI, por Operação Contratada com Recursos do BNDES ou da FINAME (“Regulamento de Garantia FGI Repasse”)	Divulga aos Agentes Financeiros as seguintes alterações Regulamento de Operações para Outorga de Garantia Direta pelo Fundo Garantidor para Investimentos – FGI Tradicional, por Operação Contratada com Recursos do BNDES ou da FINAME (“Regulamento de Garantia FGI Tradicional Repasse”): <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inclusão de empresas de qualquer porte, dos setores definidos pelo Poder Executivo federal como de interesse da economia nacional, dentre as beneficiárias em operações garantidas pelo FGI Tradicional protocoladas por meio do Portal FGI (inclusão do inciso VI no Art. 3º).</li> </ul>
ADIG 82/2024 <sup>17</sup>	11.9.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações das Diretrizes Gerais de Operação do FGI Peac, anexas ao Estatuto do FGI (“FGI”).	Divulga aos agentes financeiros a realização de alteração das Diretrizes Gerais de Operação do FGI Peac, de forma a prever expressamente as seguintes alterações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• inclusão da possibilidade de renúncia, pelo agente financeiro; e</li> <li>• normatizar o procedimento para que essa renúncia viabilize a geração de novos recursos para operações na Carteira corrente.</li> </ul>
ADIG 83/2024 <sup>18</sup>	12.9.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações do Regulamento dos Programas de Garantia do PEAC e seus Anexos II, XIV e XVI	Divulga aos agentes financeiros a realização de alteração das Diretrizes Gerais de Operação do FGI Peac, de forma a prever expressamente as seguintes alterações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• inclusão da possibilidade de renúncia, pelo agente financeiro; e</li> <li>• adequação do prazo para leilão dos créditos honrados e não recuperados ao prazo da Lei nº 14.042, de 19.08.2020.</li> </ul>
ADIG 93/2024 <sup>19</sup>	10.10.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações do Anexo XVI do Regulamento dos Programas de Garantia do PEAC.	Divulga aos agentes financeiros a realização de alteração das Diretrizes Gerais de Operação do FGI Peac, de forma a prever expressamente as seguintes alterações: <p>Ajuste no subitem 1.1, que trata dos prazos de carência e do prazo total das operações de crédito passíveis de outorga de garantia pelo Peac-FGI; ajuste dos subitens 2.1.8 e 2.4.7 e criação dos subitens 2.1.9 e 2.4.9 para a retomada do desconto de 80% na cobrança do Encargo por Concessão de Garantia (ECG) e do ECG complementar a partir de 10 de outubro de 2024 e previsão do desconto regressivo destes encargos a partir de</p>

			2025 referentes a operações de crédito garantidas pelo Peac-FGI.
ADIG 98/2024 <sup>20</sup>	4.11.2024	Comunica aos Agentes Financeiros a remoção dos Anexos V, VI, VII, VIII, IX, X, XI e XV e alteração dos Anexos II e XVI do Regulamento dos Programas de Garantia do Peac.	Divulga aos Agentes Financeiros: <ul style="list-style-type: none"> <li>• a remoção dos Anexos VI, VII, VIII, IX, X, XI e XV;</li> <li>• a alteração do Anexo II;</li> <li>• a remoção do Anexo V;</li> <li>• a alteração do Anexo XVI.</li> </ul>
ADIG 99/2024 <sup>21</sup>	4.11.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações nos Anexos XII e XIV do Regulamento de Operações para Outorga de Garantia do Fundo Garantidor para Investimentos no âmbito do PEAC.	Divulga aos Agentes Financeiros as seguintes alterações: <ul style="list-style-type: none"> <li>• Passa a exigir que o Formulário do Anexo XII seja assinado necessariamente pelos representantes legais da instituição financeira pleiteante (Anexo XII); e</li> <li>• Estabelece que, a cada aplicação da penalidade de cancelamento de limite, o agente financeiro habilitado no FGI PEAC deve ficar uma rodada adicional sem poder regressar para a esse Programa (Anexo XIV).</li> </ul>
ADIG 102/2024	5.11.2024	Comunica aos Agentes Financeiros a data de corte para apresentação de documentação de modo a participar da décima segunda rodada de distribuição de limites no âmbito do FGI Peac.	Divulga aos Agentes Financeiros a data de corte da rodada de distribuição de limites no âmbito do FGI Peac.
ADIG 115/2024	09.12.2024	Comunica aos Agentes Financeiros a data de corte para apresentação de documentação de modo a participar da décima terceira rodada de distribuição de limites no âmbito do FGI Peac.	Divulga aos Agentes Financeiros a data de corte da rodada de distribuição de limites no âmbito do FGI Peac.
ADIG 116/2024 <sup>22</sup>	09.12.2024	Comunica aos Agentes Financeiros as alterações do Anexo I (Lista de Produtos, Linhas e Programas Passíveis de Outorga de Garantia) do Regulamento dos Programas de Garantia do Peac-FGI.	Divulga aos Agentes Financeiros a alteração do Anexo I (Lista de Produtos, Linhas e Programas Passíveis de Outorga de Garantia) do Regulamento dos Programas de Garantia do Peac-FGI para a inclusão da Linhas do PRONAF operadas na modalidade Repasse pelo BNDES.
ADIG 120/2024 <sup>23</sup>	30.12.2024	Comunica alteração de procedimentos operacionais no FGI Tradicional	Divulga aos Agentes Financeiros as alterações operacionais no FGI Tradicional para a solicitação de honra de garantia, comprovação da adoção de medida de cobrança para fins de solicitação de honra de garantia, recuperação de crédito, prestação de informações, cancelamento de garantia, liquidação de cobrança, consulta de enquadramento de operações de Crédito Livre para solicitação de outorga de garantia, solicitação de outorga de garantia para Crédito Livre, informe de liberação posterior para Crédito Livre, retificações para Crédito Livre, aditivos para Crédito Livre e outras orientações.

Fonte: Elaboração própria.

Notas: <sup>1</sup> Revoga a Circular SUP/ADIG nº 65/2023-BNDES, de 6.11.2023. <sup>2</sup> Revoga a Circular SUP/ADIG nº 79/2023- BNDES, de 28.12.2023. <sup>3</sup> Revoga Circular SUP/ADIG nº 50/2023-BNDES, de 31.8.2023. <sup>4</sup> Revoga Circular SUP/ADIG nº 51/2023-BNDES, de 31.8.2023. <sup>5</sup> Revoga Circular SUP/ADIG nº 05/2024-BNDES, de 16.2.2024. <sup>6</sup> Revoga Circular SUP/ADIG nº 13/2024-BNDES, de 28.3.2024. <sup>7</sup> Revoga Circular SUP/ADIG nº 31/2024-BNDES, de 24.5.2024. <sup>8</sup> Revoga Circular SUP/ADIG nº 20/2024-BNDES, de 3.5.2024. <sup>9</sup> Revoga a Circular SUP/ADIG nº 69/2023, de 21.11.2023. <sup>10</sup> Revoga a Circular SUP/ADIG nº 79/2023- BNDES, de 28.12.2023. <sup>11</sup> Revoga a Circular SUP/ADIG nº 35/2024- BNDES, de 31.5.2024. <sup>12</sup> Revoga a Circular SUP/ADIG nº 21/2024- BNDES, de 3.5.2024. <sup>13</sup> Revoga o Anexo VI divulgado por meio da Circular SUP/ADIG nº 33/2024BNDES, de 24.5.2024. <sup>14</sup> Revoga o Anexo XVI divulgado por meio da Circular SUP/ADIG Nº 33/2024-BNDES, de 24/5/2024. <sup>15</sup> Revoga a Circular SUP/ADIG nº 46/2024- BNDES, de 9.7.2024 e a Circular SUP/ADIG nº 71/2024- BNDES, de 2.8.2024. <sup>16</sup> Revoga a Circular SUP/ADIG nº 65/2024-BNDES, 29.5.2024. <sup>17</sup> Revoga a Circular SUP/ADIG nº 65/2024-BNDES, 27.7.2024. <sup>18</sup> Altera o Regulamento dos Programas de Garantia do PEAC e seus Anexos II, XIV e XVI, divulgado por meio da Circular SUP/ADIG nº 33/2024-BNDES de 24.5.2024, e revoga a Circular SUP/ADIG nº 75/2024 de 21.8.2024.

<sup>19</sup> Revoga o Anexo XVI divulgado por meio da CIRCULAR SUP/ADIG nº 83/2024-BNDES, de 12.9.2024. <sup>20</sup> Revoga o Anexo II divulgado por meio da Circular SUP/ADIG nº 83/2024, de 12.9.2024 e o Anexo XVI divulgado por meio da Circular SUP/ADIG nº 93/2024 de 10.10.2024. <sup>21</sup> Revoga os Anexos XII e XIV divulgados por meio das Circulares SUP/ADIG Nº 33/2024-BNDES, 24.5.2024, e SUP/ADIG Nº 83/2024-BNDES, 12.09.2024. <sup>22</sup> Revoga a Circular SUP/ADIG nº 76/2024-BNDES, de 27.8.2024. <sup>23</sup> Revoga a Circular SUP/ADIG nº 39/2023-BNDES, de 13.7.2023.

Adicionalmente, a Tabela 2 exibe os avisos emitidos no ano.

**TABELA 2 – AVISOS SOBRE O BNDES FGI DIVULGADOS NO ANO – TRADICIONAL, PEAC E PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS**

AVISO Nº	DATA DE EMISSÃO	ASSUNTO	DESCRIÇÃO
ADIG 3/2024	15.2.2024	Comunica aos Agentes Financeiros sobre o novo prazo para o envio da Posição da Carteira em Recuperação de Crédito ao Fundo Garantidor para Investimentos no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (FGI Peac).	Divulga aos Agentes Financeiros que o prazo final para o envio da Posição da Carteira em Recuperação de Crédito do FGI Peac (referente a posição de data-base 31/12/2023), descrito no item 13.1 do Anexo II ao Regulamento do FGI Peac será, excepcionalmente neste ano, o dia 31 de março de 2024, observadas as demais condições aplicáveis descritas no Regulamento dos Programas de Garantia do Peac e em seus Anexos II e X.
ADIG 7/2024	26.4.2024	Comunica aos Agentes Financeiros implicações decorrentes da conversão da Medida Provisória nº 1.213/24.	Divulga aos Agentes Financeiros, tendo em vista a publicação da Medida Provisória nº 1.213/2024, o que segue: (i) o BNDES, na qualidade de Administrador do FGI, promoverá os atos necessários à adaptação dos normativos do FGI PEAC, aos termos da referida MP; (ii) A alteração na limitação da comissão pecuniária aplicável ao PeacFGI, disposta no art 15 da MP nº 1.213/2024, altera condição previamente estabelecida para o Programa e tem validade imediata a partir da vigência da MP.
ADIG 9/2024	29.5.2024	Comunica aos Agentes Financeiros sobre o novo prazo para o envio do relatório de auditoria externa sobre a carteira garantida dos Patrimônios do FGI Vinculados ao PEAC	Divulga aos Agentes Financeiros que o prazo final para o envio do relatório de auditoria externa sobre a carteira garantida dos Patrimônios do FGI Vinculados ao PEAC, descrito no Anexo XIII ao Regulamento do FGI PEAC será, excepcionalmente neste ano, o dia 28 de junho de 2024.
ADIG 10/2024	12.6.2024	Comunica aos Agentes Financeiros sobre a alteração no formato do Regulamento de Operações para Outorga de Garantia do FGI no âmbito do Peac-FGI e Peac-FGI Crédito Solidário RS - Regulamento dos Programas de Garantia do PEAC	Divulga aos Agentes Financeiros que a partir de sua próxima alteração, o Regulamento dos Programas de Garantia do PEAC, disponibilizado no site do BNDES, passará a ser apresentado desmembrado de seus anexos.
ADIG 13/2024	28.6.2024	Comunica aos Agentes Financeiros a interpretação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços a respeito do artigo 5º da Portaria GM/MDIC no 147/2024, a fim de esclarecer os requisitos quanto à abrangência geográfica do estado de calamidade reconhecido (inciso I) e ao conceito de perda material (inciso II).	Divulga aos Agentes Financeiros a interpretação do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços a respeito do artigo 5º da Portaria GM/MDIC no 147/2024, a fim de esclarecer questionamentos formalizados dos Agentes Financeiros acerca dos requisitos/critérios de elegibilidade, especificamente quanto à abrangência geográfica do estado de calamidade reconhecido (inciso I) e ao conceito de perda material (inciso II).
ADIG 22/2024	3.10.2024	Comunica aos Agentes Financeiros o somatório e a distribuição dos valores renunciados por bimestre.	Divulga aos Agentes Financeiros o somatório do valor renunciado a cada bimestre por todos os renunciados.

ADIG 26/2024	11.12.2024	Comunica aos Agentes Financeiros o novo prazo para o envio do Informe de Classificação de Risco Atualizada de 2024 ao FGI PEAC.	Divulga aos Agentes Financeiros que o prazo final para o envio do Informe de classificação de risco atualizada do FGI PEAC deste ano, descrito no item 13.2 do Anexo II ao Regulamento do FGI PEAC, será postergado para o dia 31 de dezembro de 2024, observadas as demais condições aplicáveis descritas no Regulamento do FGI PEAC e seus Anexos.
--------------	------------	---	--

Fonte: Elaboração própria.

## 2.3 CONVOCAÇÕES DE ASSEMBLEIA DE COTISTAS

Durante o exercício de 2024, foram convocadas seis assembleias de cotistas.

Em 30 de janeiro de 2024 foram realizadas 2 Assembleias Gerais Extraordinárias (AGE):

1 – do FGI Tradicional, com a presença de cotistas representando 92,66% (noventa e dois vírgula sessenta e seis por cento) das cotas de emissão do FGI Tradicional (cotas classes “A” e “B”), para permitir a contratação de garantia por empresas de qualquer porte dos setores definidos pelo Poder Executivo federal como de interesse da economia nacional, nos limites definidos no estatuto, alteração dos prazos de convocação de Assembleia, inclusão de redação para permitir o pagamento de honra para operações contratadas em agente habilitado pertencente à Sistema Cooperativo que inclui aval das cooperativas a qual o tomador de crédito está vinculado e ampliação do valor máximo de exposição a um CNPJ por agente financeiro, de dez para vinte milhões de reais.

2- do FGI Peac com a presença do cotista único do Fundo, foram alteradas cláusulas do Estatuto para inclusão do FGI Peac Crédito Solidário RS.

Em 23 de maio de 2024, foi realizada AGE do FGI Peac para aprovar o aporte e reabertura do FGI Peac Crédito Solidário RS.

No dia 28 de maio de 2024, foi realizada AGE do FGI Tradicional, com presença dos cotistas detentores de 78,25% das cotas do Fundo, para incluir a possibilidade da pactuação de obrigação solidária de sócio.

Em 26 de junho de 2024, foi realizada a AGO na qual se deliberou sobre a prestação anual de contas do Administrador do BNDES FGI, composta pelas demonstrações contábeis e financeiras e o Relatório da Administração do Fundo, relativos ao ano de 2023, com as segregações patrimoniais referentes ao FGI Tradicional e FGI Peac. As matérias deliberadas foram aprovadas, sem ressalvas, por todos os cotistas presentes.

No dia 05 de setembro de 2024, foi realizada AGE do FGI Peac para alterar as Diretrizes Gerais de Operação do FGI Peac para permitir a renúncia de parte da garantia contratada na tranche de 2020 para utilização desses recursos em 9 bimestres posteriores.

## 3. ESTRUTURA PATRIMONIAL E ADESÃO DE NOVOS COTISTAS

### 3.1 POSIÇÕES PATRIMONIAIS

Em 31 de dezembro de 2024, o patrimônio líquido (PL) consolidado do Fundo era de R\$ 20,84 bilhões, sendo R\$ 1,48 bilhão do FGI Tradicional, R\$ 18,43 bilhões do FGI Peac e R\$ 935 milhões do FGI Peac Crédito Solidário RS.

No encerramento de 2024, a estrutura de capital do FGI Tradicional era composta pela participação da União Federal como cotista majoritária, com 77,45% das cotas (apenas classe “A”), seguida pelo BNDES, com participação de 14,38% (apenas cotas classe “A”). O percentual restante – 8,17% – estava distribuído entre os demais cotistas (somente agentes financeiros) detentores de cotas classe “B”. Com essa estrutura, 91,83% do capital do FGI Tradicional era composto por cotas classe “A” e 8,17% por cotas classe “B”. Quanto ao FGI Peac, a União Federal é a única cotista, detendo 100% das cotas classe “C” e “D”.

#### FGI Tradicional

Ao fim do exercício de 2024, o FGI Tradicional tinha 43 cotistas, sendo dois institucionais, detentores de cotas classe “A” (União Federal e BNDES), e 41 cotistas detentores de cotas classe “B”, todos agentes financeiros, cuja relação era a seguinte:

1. ACCREDITO – Sociedade de Crédito Direto
2. Agência de Fomento do Estado de Goiás
3. Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso
4. Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina
5. Agência de Fomento do Estado de São Paulo
6. Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
7. Agência de Fomento do Estado do Paraná
8. Agência de Fomento do Estado do Rio Grande do Sul
9. Banco ABC Brasil
10. Banco Bradesco
11. Banco BS2
12. Banco BTG Pactual
13. Banco C6
14. Banco CNH Capital
15. Banco Cooperativo Sicredi
16. Banco Daycoval

17. Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais
18. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo
19. Banco do Brasil
20. Banco do Estado do Rio Grande do Sul
21. Banco do Nordeste do Brasil
22. Banco Fidis
23. Banco Industrial do Brasil
24. Banco Inter
25. Banco J. Safra
26. Banco Mercedes-Benz
27. Banco Moneo
28. Banco OMNI
29. Banco Pine
30. Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
31. Banco Rodobens
32. Banco Safra
33. Banco Santander
34. Banco Senff
35. Banco Sofisa
36. Banco Triângulo
37. Banco Volvo Brasil
38. Caixa Econômica Federal
39. Caruana Financeira
40. Itaú Unibanco
41. Scania Banco

No exercício de 2024, ocorreram integralizações de cotas classe “B” do FGI Tradicional, no valor total de R\$ 15,94 milhões, por sete agentes financeiros previamente habilitados, com o objetivo de ampliar seus limites para contratar garantias<sup>3</sup>, bem como a primeira integralização dos cotistas Accredito e Banco Triângulo.

### **FGI Peac**

O FGI Peac é formado apenas por cotas classe “C”, as quais são detidas pela União Federal, única cotista desse patrimônio. O FGI Peac não previu exigência de integralização de cotas pelos agentes financeiros como requisito para abertura de margem de operação. A definição dos limites

---

<sup>3</sup> Conforme previsto no art. 25 do estatuto do BNDES FGI, os agentes financeiros devem subscrever cotas de emissão do BNDES FGI equivalentes a 0,5% do valor que pretendem contratar em garantias. Esse limite é controlado pelo Administrador, conforme detalhado na seção 5.3 deste relatório.

operacionais concedidos aos agentes financeiros habilitados no programa foi estabelecida pelo art. 16 do documento denominado Diretrizes de Operação do Peac, aprovado em AGE do fundo como anexo ao estatuto do BNDES FGI.

A habilitação de agentes financeiros ao FGI Peac teve seus critérios também previstos nas Diretrizes de Operação do Peac, mais precisamente em seus artigos 2º e 3º. Durante a vigência do programa, que se encerrou em 31 de dezembro de 2020, foram habilitadas 47 instituições financeiras.

Devido às alterações do art. 16 no Regulamento do FGI Peac, promovidas para a reabertura do programa em 2022, foi estabelecido novo processo e metodologia para a distribuição de limites entre os agentes financeiros, os quais exigem que sejam determinados previamente os agentes financeiros habilitados e que tenham manifestado interesse em operar na respectiva rodada a fim de poder estabelecer o limite de cada agente.

O novo limite concedido ao agente financeiro representa uma reserva de porção do capital do FGI Peac para utilização em determinado período, assegurando assim total previsibilidade ao agente financeiro do volume operacional que poderá contratar durante a vigência do limite. Para que o Administrador do FGI possa fazer essa distribuição, é preciso, portanto, além de apurar o montante total de capital do FGI Peac disponível em determinada data-base para concessão de novas garantias, saber também o número de agentes financeiros habilitados e que tenham manifestado interesse em operar até determinada data de corte.

Em 2024, 53 agentes financeiros participaram do Peac-FGI:

1. Agência de Fomento do Estado da Bahia
2. Agência de Fomento do Estado de Santa Catarina
3. Agência de Fomento do Estado de São Paulo
4. Agência de Fomento do Estado do Rio de Janeiro
5. Agência de Fomento do Estado do Paraná
6. Agência de Fomento do Rio Grande do Sul
7. Banco ABC Brasil
8. Banco Alfa de Investimento
9. Banco BMG
10. Banco Bocom BBM
11. Banco Bradesco
12. Banco BS2
13. Banco BTG Pactual
14. Banco BV

15. Banco C6
16. Banco CNH Industrial Capital
17. Banco da Amazônia
18. Banco Daycoval
19. Banco de Brasília
20. Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais
21. Banco de Desenvolvimento do Espírito Santo
22. Banco do Brasil
23. Banco do Estado de Sergipe
24. Banco do Estado do Pará
25. Banco do Estado do Rio Grande do Sul
26. Banco do Nordeste do Brasil
27. Banco Fibra
28. Banco GM
29. Banco Industrial do Brasil
30. Banco Inter
31. Banco Mercedes-Benz
32. Banco Moneo
33. Banco Orinvest
34. Banco Pine
35. Banco Randon
36. Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul
37. Banco Rendimento
38. Banco Safra
39. Banco Santander
40. Banco Senff
41. Banco Sofisa
42. Caixa Econômica Federal
43. Caruana Financeira
44. Deutsche Leasing

45. Itaú Unibanco
46. Omni Banco
47. Sistema Cooperativo Ailos
48. Sistema Cooperativo Cresol Baser
49. Sistema Cooperativo Cresol Central
50. Sistema Cooperativo Cresol Sicoper
51. Sistema Cooperativo Sicoob
52. Sistema Cooperativo Sicredi
53. Tribanco

### **FGI Peac Crédito Solidário RS**

O FGI Peac Crédito Solidário RS possui a União Federal como única quotista, detentora da totalidade das cotas classe "D".

Os agentes financeiros que contrataram garantias do FGI Peac Crédito Solidário RS foram:

1. Banco ABC
2. Banco BS2
3. Banco do Brasil
4. Banco do Estado do Rio Grande do Sul
5. Banco Moneo
6. Banco Randon
7. Banco Safra
8. Banco Santander
9. Banco Sofisa
10. Caixa Econômica Federal
11. Sistema Cooperativo Ailos
12. Sistema Cooperativo Sicoob
13. Sistema Cooperativo Sicredi
14. Tribanco

## 3.2 ESTRUTURA DE CAPITAL

### FGI Tradicional

No fim de 2024, a estrutura de capital do FGI Tradicional era composta pela participação da União Federal como cotista majoritária, com 77,45% das cotas (apenas classe “A”), seguida pelo BNDES, com participação de 14,38% (apenas cotas classe “A”). O percentual restante, 8,17%, estava distribuído entre os demais cotistas (somente agentes financeiros), detentores de cotas classe “B”. Com essa estrutura, 91,83% do capital do FGI Tradicional era composto por cotas classe “A” e 8,17% por cotas classe “B”.

Na data-base deste relatório, a quantidade total de cotas emitidas pelo FGI Tradicional (586.359.498,16) era superior à quantidade ao fim de 2023 (581.085.036,14) em razão das integralizações ocorridas durante o ano.

### FGI Peac

Em relação ao FGI Peac, a estrutura de capital ao final do exercício era composta pela União Federal como única cotista (apenas cotas classe “C”).

A quantidade total de cotas emitidas pelo FGI Peac ao fim de 2024 era de 9.093.854.693,63, igual à do fim de 2023, em razão de não ter ocorrido nenhuma integralização ou resgate de cotas ao longo de 2024.

### FGI Peac Crédito Solidário RS

O FGI Peac Crédito Solidário RS possui como quotista única a União, com cotas classe “D”.

A quantidade total de cotas emitidas era de 512.283.370,79 ao final de 2024, tendo sido aportados R\$ 950 milhões em 2024.

## 3.3 VALOR PATRIMONIAL E RENTABILIDADE DA COTA

Em conformidade com o que determina o estatuto do BNDES FGI, as Tabelas 3, 4 e 5 apresentam o valor patrimonial da cota e as rentabilidades apuradas em 31 de dezembro de 2024 e nos fechamentos dos semestres anteriores para os patrimônios do FGI Tradicional, do FGI Peac e do FGI Peac Crédito Solidário RS, respectivamente.

Explicações sobre os principais motivos da rentabilidade de cada patrimônio são disponibilizadas na sequência. Um detalhamento adicional sobre as receitas e despesas do BNDES FGI em 2024 é também exposto na seção 6 deste relatório, bem como na seção 12, que traz as demonstrações

financeiras consolidadas do BNDES FGI em 31 de dezembro de 2024 e 2023, e Notas Explicativas.

### FGI Tradicional

No exercício de 2024, as cotas classe “A” e “B”, do patrimônio do FGI Tradicional, se desvalorizaram em 0,74%. A carteira de ativos superou o *benchmark* estatutário em 4,12 pontos percentuais. O resultado da operação de garantias foi negativo em R\$ 25,27 milhões o que, apesar do resultado financeiro positivo de R\$ 34,49 milhões, impactou negativamente o resultado patrimonial do FGI Tradicional nesse exercício.

TABELA 3 – VALOR PATRIMONIAL E RENTABILIDADE DA COTA – FGI TRADICIONAL

PATRIMÔNIO DO BNDES FGI	PERÍODO	VALOR DA COTA NO FECHAMENTO (R\$)	RENTABILIDADE NO PERÍODO (%)
FGI TRADICIONAL	2S/24	2,52915600	-0,80
	1S/24	2,54957136	0,06
	2S/23	2,54805108	2,54
	1S/23	2,48978631	8,55

Fonte: Elaboração própria.

### FGI Peac

As cotas classe “C”, correspondentes ao patrimônio do FGI Peac, se desvalorizaram em 1,83% em 2024. A carteira de ativos superou o *benchmark* estatutário em 5,66 pontos percentuais, enquanto o resultado da operação de garantias foi negativo em R\$ 2,36 bilhão o que, apesar do resultado financeiro de R\$ 2,23 bilhões, impactou negativamente o resultado patrimonial do FGI Peac nesse exercício.

TABELA 4 – VALOR PATRIMONIAL E RENTABILIDADE DA COTA – FGI PEAC

PATRIMÔNIO DO BNDES FGI PEAC	PERÍODO	VALOR DA COTA NO FECHAMENTO (R\$)	RENTABILIDADE NO PERÍODO (%)
FGI PEAC	2S/24	2,026194484	-2,68
	1S/24	2,081504845	0,85
	2S/23	2,063910476	-1,12
	1S/23	2,086438538	4,01

Fonte: Elaboração própria.

### FGI Peac Crédito Solidário RS

As cotas classe “D”, correspondentes ao patrimônio do FGI Peac Crédito Solidário RS, se desvalorizaram em 5,56% em 2024. A carteira de ativos superou o *benchmark* estatutário em 5,38 pontos percentuais, enquanto o resultado da operação de garantias foi negativo em

R\$ 147,37 milhões, o que apesar do resultado financeiro de R\$ 44,64 milhões, impactou negativamente o resultado patrimonial do FGI Peac nesse exercício.

**TABELA 5 – VALOR PATRIMONIAL E RENTABILIDADE DA COTA – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS**

<b>PATRIMÔNIO DO BNEDES FGI PEAC CSRS</b>	<b>PERÍODO</b>	<b>VALOR DA COTA NO FECHAMENTO (R\$)</b>	<b>RENTABILIDADE NO PERÍODO (%)</b>
FGI PEAC CS RS	2S/24	1,82559133	-10,67
	1S/24	2,020240577	4,51
	2S/23	1,932980943	-7,69

Fonte: Elaboração própria.

## 4. CARTEIRA DE INVESTIMENTOS

### 4.1 INTRODUÇÃO

A política de investimentos do BNDES FGI, definida em seu estatuto, visa um equilíbrio entre rentabilidade, segurança e liquidez. A gestão dos ativos de todos os patrimônios componentes do fundo tem como objetivo primordial sua preservação, a fim de que os compromissos com garantias prestadas possam ser honrados, sendo que cada patrimônio tem parâmetros de alocação e *benchmarks* de rentabilidade específicos.

A política estatutária de investimentos do FGI Tradicional define que as aplicações de seu patrimônio, excluídas as participações diretas e indiretas em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC), devem respeitar os seguintes limites: (i) até 15% em ações de companhias listadas em bolsa de valores; (ii) até 15% em operações compromissadas; e (iii) até 100% para aplicações em títulos públicos federais ou cotas de fundos de investimento de renda fixa. A referência para a rentabilidade da carteira de renda fixa é de 92,5% do Índice de Renda Fixa de Mercado (IRF-M), divulgado pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima). Para os ativos de renda variável, é equivalente ao Ibovespa.

Por sua vez, a política do FGI Peac prevê que seus recursos poderão ser aplicados em: (i) até 100% em títulos públicos federais, cotas de fundos de investimento e cotas de fundos de investimento de renda fixa; e (ii) até 100% em operações compromissadas. O *benchmark* de rentabilidade é 95% da taxa referencial do Selic.

### 4.2 ATIVOS DE RENDA FIXA NA CARTEIRA DO BNDES FG

#### 4.2.1 Composição da carteira e operações realizadas

##### FGI Tradicional

O Fundo Exclusivo de Investimento em Renda Fixa (BB FGI FI RF) é o instrumento de aplicação dos recursos disponíveis no caixa do BNDES FGI. Esse fundo de renda fixa é gerido pela BB Asset Management (BB Asset) e dispõe de regulamento próprio, adequado ao que determina a política de investimentos do BNDES FGI.

As operações realizadas ao longo de 2024 por meio desse veículo, listadas no Anexo I, se limitaram à compra e venda de títulos públicos – letras do Tesouro Nacional (LTNs), notas do Tesouro Nacional série F (NTN-Fs) e letras financeiras do Tesouro Nacional (LFTs) –, visando

manter a liquidez necessária ao fluxo de caixa previsto e convergir o desempenho da carteira ao *benchmark* estatutário para as aplicações em renda fixa.

As operações definitivas realizadas ao longo do ano para o fundo BB FGI tiveram como objetivo adequar a carteira ao *benchmark* estabelecido. O fluxo de movimentação ao longo do ano foi de aplicação em volume próximo de R\$ 200 milhões e resgate de R\$ 161,5 milhões. O fundo encerrou o ano de 2024 com um PL de R\$ 1,48 bilhão, valor que, em 2023, havia sido de R\$ 1,48 bilhão.

A Tabela 6 apresenta a composição da carteira de renda fixa do FGI Tradicional em 31 de dezembro de 2024, a qual somava R\$ 1,74 bilhão. A diferença entre esse montante e o valor do PL do BB FGI FI RF equivale aos recursos em caixa não aplicados, além de despesas provisionadas no passivo desse fundo de renda fixa. Essas despesas são decorrentes de serviços de auditoria, da taxa devida à Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e da taxa de administração devida ao gestor, entre outras de menor relevância.

**TABELA 6 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE RENDA FIXA – FGI TRADICIONAL**

DATA	ATIVOS	POSIÇÃO (R\$ mil)	% DA CARTEIRA
31.12.2024	Títulos públicos	1.720.525	99,13
	Operações compromissadas	15.171	0,87
	<b>TOTAL</b>	<b>1.735.696</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 7 apresenta a rentabilidade apurada no exercício de 2024 em relação ao *benchmark* do FGI Tradicional.

**TABELA 7 – RENTABILIDADE DA CARTEIRA – FGI TRADICIONAL**

DATA	RETORNO EM 2024	CUMPRIMENTO DO BENCHMARK
31.12.2024	1,7913%	104,12%

Fonte: Elaboração própria.

## FGI Peac

As operações definitivas realizadas ao longo de 2024 para o fundo FGI Peac também tiveram como objetivo adequar a carteira ao *benchmark* estabelecido. O fluxo de movimentação ao longo do ano foi de aplicação em volume próximo a R\$ 4,25 bilhões e resgate de R\$ 6,32 bilhões. Sendo assim, o fundo terminou o ano de 2024 com um PL de R\$ 18,43 bilhões, valor que, em 2023, havia sido de R\$ 18,77 bilhões.

A carteira de renda fixa do FGI Peac encerrou o exercício com uma posição de R\$ 21,49 bilhões. A Tabela 8 apresenta a composição dessa carteira em 31 de dezembro de 2024.

TABELA 8 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE RENDA FIXA – FGI PEAC

DATA	ATIVOS	POSIÇÃO (R\$ mil)	% DA CARTEIRA
31.12.2024	Títulos públicos	1.183.976	5,51
	Operações compromissadas	20.303.094	94,49
	<b>TOTAL</b>	<b>21.487.069</b>	<b>100,00</b>

Fonte: Elaboração própria

As operações realizadas pelo Administrador ao longo do ano buscaram convergir o desempenho da carteira ao *benchmark* estatutário e estão listadas no Anexo II. A Tabela 9 apresenta a rentabilidade apurada em relação ao *benchmark*.

TABELA 9 – RENTABILIDADE DA CARTEIRA – FGI PEAC

DATA	RETORNO EM 2024	CUMPRIMENTO DO BENCHMARK
31.12.2024	10,82%	105,66%

Fonte: Elaboração própria.

### FGI Peac Crédito Solidário RS

O fundo FGI Peac Crédito Solidário RS realizou aplicações no valor de R\$ 1,06 bilhão e resgate no valor de R\$ 112,23 milhões, terminando com um saldo de R\$ 1,09 bilhão.

A carteira de renda fixa do FGI Peac Crédito Solidário RS encerrou o exercício com uma posição de R\$ 1.092,3 milhões. A Tabela 10 apresenta a composição dessa carteira em 31 de dezembro de 2024.

TABELA 10 – COMPOSIÇÃO DA CARTEIRA DE RENDA FIXA – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS

DATA	ATIVOS	POSIÇÃO (R\$ mil)	% DA CARTEIRA
31.12.2024	Títulos públicos	0	0
	Operações compromissadas	1.092.263	100
	<b>TOTAL</b>	<b>1.092.263</b>	<b>100</b>

Fonte: Elaboração própria

As operações realizadas pelo Administrador ao longo do ano buscaram convergir o desempenho da carteira ao *benchmark* estatutário e estão listadas no Anexo II. A Tabela 11 apresenta a rentabilidade apurada em relação ao *benchmark*.

TABELA 11 – RENTABILIDADE DA CARTEIRA – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS

DATA	RETORNO EM 2024	CUMPRIMENTO DO BENCHMARK
31.12.2024	10,79%	105,38%

Fonte: Elaboração própria.

#### 4.2.2 Análise do segmento em 2024

No ambiente global, o ano de 2024 foi marcado pela incerteza, com destaque para as dúvidas com relação ao início da flexibilização monetária por parte do Banco Central dos EUA (FED) e ao resultado das eleições americanas.

Em setembro, depois de manter, por quase dois anos, os juros em patamares elevados, o FED cortou em 0,5p.p. a sua taxa básica, iniciando o processo de flexibilização monetária. Já nas reuniões de novembro e dezembro o mesmo ritmo foi reduzido para 0,25p.p., o que permitiu que os juros que estavam no intervalo 5,25% - 5,50%, encerrassem 2024 entre 4,25% - 4,50%. Com relação às eleições, o candidato Donald Trump sagrou-se vencedor e garantiu a maioria Republicana na Câmara e no Senado, sinal de que será mais fácil aprovar as suas propostas de campanha.

No Brasil, 2024 começou com o Banco Central mantendo o ritmo de redução da SELIC em 50 pontos nas reuniões de janeiro e março. Contudo, a permanente preocupação dos agentes econômicos com os rumos fiscais começou a se refletir nas expectativas de inflação para 2024 e 2025, motivo que levou o BC a reduzir a intensidade dos cortes para 25 pontos em maio.

Na sequência do ano, depois de não promover qualquer alteração nos juros nos meses de junho e julho, a Autoridade Monetária deu início ao presente ciclo de alta da SELIC, que culminou com o encerramento de 2024 com a taxa Selic em 12,25% a.a., o mesmo patamar de encerramento de 2023.

Assim, o ano que começou com expectativas relativamente positivas, com uma previsão de menor incerteza em comparação ao ano anterior, acabou sendo marcado pela alta dos juros, do dólar e da incerteza em relação a política fiscal. Esses fatores impactaram negativamente os ativos de risco, levando os investidores a migrarem para a renda fixa, sobretudo para opções mais conservadora.

#### 4.2.3 Perspectivas para 2025

Para o ano de 2025, espera-se que os Estados Unidos permaneçam como um elemento central no cenário macroeconômico global. As projeções indicam uma nova aceleração da inflação nos EUA, refletindo a proposta de aumento das tarifas sobre seus parceiros comerciais, o que reduz a probabilidade de novos cortes nas taxas de juros pelo FED.

No Brasil, com a taxa de câmbio depreciada, a inflação corrente mais pressionada e as expectativas desancoradas, o Banco Central deverá continuar com a política de aperto monetário, implementando elevações ao longo de todo o primeiro semestre do ano.

Nesse contexto, a alta da taxa básica de juros torna os investimentos em renda fixa muito atrativos. A carteira teórica do IRF-M já contempla os novos vencimentos de LTN e NTN-F, a inclusão dos novos vencimentos gerou uma redução na *duration* do índice, que passou para 478 DU contra 520 DU no mesmo período em 2024.

E, tomando como referência a carteira teórica ANBIMA IRF-M, vamos definir as estratégias para o BB FGI considerando o cenário esperado, com a expectativa de continuidade do aumento dos juros ao longo do primeiro semestre de 2025.

Em relação ao FGI PEAC e FGI Crédito Solidário RS, a perspectiva é a de realização de compromissadas que reflitam o comportamento do *benchmark* (Selic).

### **4.3 ATIVOS DE RENDA VARIÁVEL NA CARTEIRA DO BNDES FGI**

Não ocorreram operações com ativos de renda variável no exercício de 2024. Dessa forma, o saldo aplicado em ativos de renda variável ao longo do exercício permaneceu nulo.

## 5. OPERAÇÕES COM GARANTIA DO BNDES FGI EM 2024

Como anteriormente mencionado neste relatório, o BNDES FGI é formado por três patrimônios segregados: o FGI Tradicional, o FGI Peac e o FGI Peac Crédito Solidário RS.

Cabe esclarecer que, em 2024, ocorreram novas operações de garantia tanto no âmbito do FGI Tradicional quanto no âmbito do FGI Peac e do FGI Peac Crédito Solidário RS.

Os três patrimônios em conjunto foram responsáveis, em 2023, por cerca de R\$ 62,3 bilhões em financiamentos garantidos, em mais de 145 mil operações.

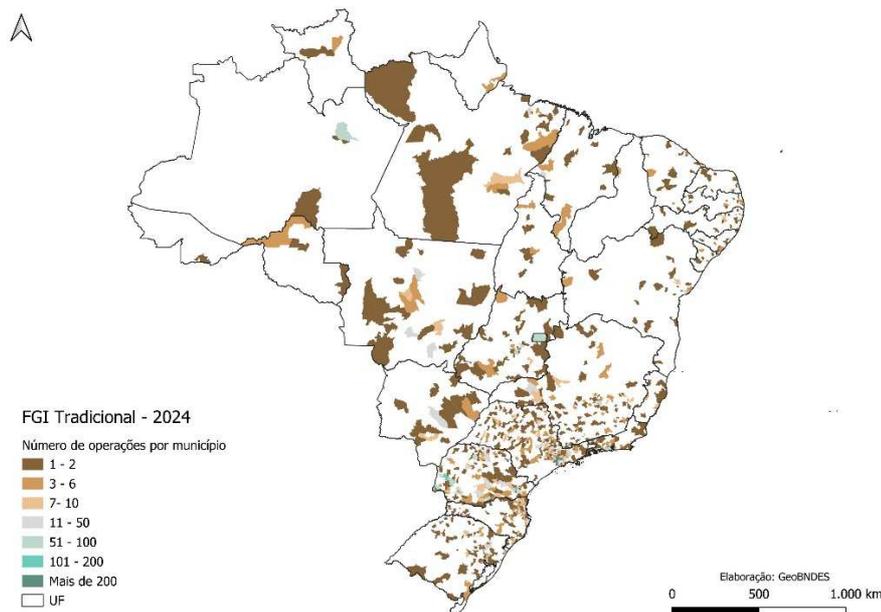
Na seção 5.1, serão apresentados os resultados operacionais do FGI Tradicional, enquanto os resultados operacionais do FGI Peac serão apresentados na seção 5.2.

### 5.1 FGI TRADICIONAL

Findo o exercício, o FGI Tradicional registrou o acumulado histórico de cerca de R\$ 20,3 bilhões em financiamentos garantidos, totalizando 64.120 operações desde sua constituição em 2009, com 50.450 tomadores distintos.

A garantia do FGI Tradicional se fez presente em quase todos os estados brasileiros. A Figura 1 exibe a distribuição por município das operações garantidas pelo FGI Tradicional no decorrer no ano.

FIGURA 1 – MAPA DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS COM GARANTIA POR MUNICÍPIO BRASILEIRO EM 2024 – FGI TRADICIONAL



GeoBNDES

Fonte: Elaboração própria.

O FGI Tradicional apresentou forte ritmo de crescimento entre 2023 e 2024. Em 2024, o valor de crédito com garantia do FGI Tradicional foi de quase R\$ 4 bilhões, um crescimento de 188 pontos percentuais.

Por meio das Tabelas e Gráficos a seguir, apresenta-se o perfil das garantias prestadas pelo FGI Tradicional, comparando os fluxos dos anos de 2022 e 2023, discriminados por diversas variáveis de análise.

A Tabela 12 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FGI Tradicional conforme Resolução 2.682, de 21 de dezembro de 1999, bem como a variação anual.

TABELA 12 – OPERAÇÕES POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – FGI TRADICIONAL

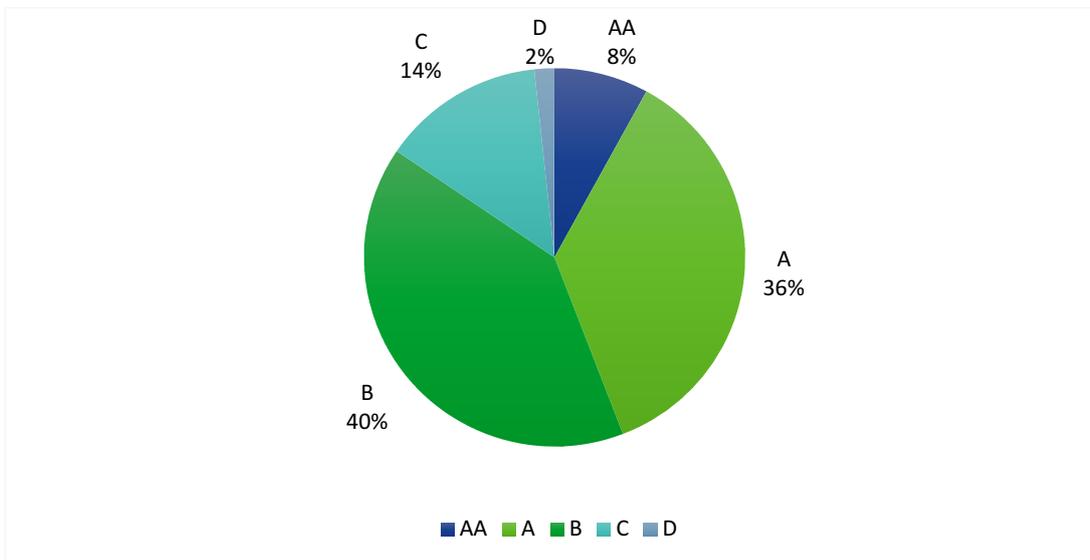
CLASS. DE RISCO*	FINANCIADO (R\$)			GARANTIDO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VAR. (%)	2023	2024	VAR. (%)	2023	2024	VAR. (%)
AA	217.028.182,03	625.592.823,96	188,25	145.858.529,45	480.824.496,51	229,65	316	389	23,10
A	470.012.275,64	1.355.289.942,70	188,35	305.079.852,68	970.927.529,36	218,25	702	1761	150,85
B	399.081.380,77	1.287.586.790,67	222,64	262.036.229,33	923.074.690,01	252,27	733	1965	168,08
C	263.096.851,37	551.928.486,10	109,78	186.927.602,26	350.307.234,83	87,40	488	672	37,70
D	18.003.987,80	117.182.607,09	550,87	12.332.804,94	91.894.413,51	645,12	119	83	-30,25
<b>Total</b>	<b>1.367.222.677,61</b>	<b>3.937.580.650,52</b>	<b>188,00</b>	<b>912.235.018,66</b>	<b>2.817.028.364,22</b>	<b>208,81</b>	<b>2.358</b>	<b>4.870</b>	<b>106,53</b>

Fonte: Elaboração própria.

\* Segundo as normas do BNDES FGI, as classificações de risco das operações devem ser atribuídas pelos agentes financeiros, de acordo com a Resolução CMN 2.682/1999. A classificação é informada pelo agente financeiro ao administrador no momento do pedido de outorga de garantia e deve se basear no risco de crédito assumido pelo fundo, ou seja, desconsiderando a existência da garantia do FGI Tradicional.

O Gráfico 1 apresenta a distribuição por *rating* da quantidade de operações contratadas em 2024, conforme Resolução 2.682/1999. Destaca-se que 44% das operações foram classificadas como nível AA e A, que possuem menor probabilidade de inadimplemento.

GRÁFICO 1 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2023, POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – FGI TRADICIONAL



Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 13 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FGI Tradicional conforme segmentação de porte do tomador de crédito, bem como a variação anual.

TABELA 13 – OPERAÇÕES POR PORTE DE TOMADOR – FGI TRADICIONAL

PORTE DE TOMADOR*	FINANCIADO (R\$)			GARANTIDO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIACÃO (%)	2023	2024	VARIACÃO (%)	2023	2024	VARIACÃO (%)
Micro	37.780.369,32	62.529.116,74	65,51	21.662.058,46	35.076.723,80	61,93	221	259	17,19
Média	1.028.836.581,57	3.481.410.155,55	238,38	688.935.344,97	2.512.397.879,98	264,68	1025	3102	202,63
Pequena	300.605.726,72	393.641.378,23	30,95	201.637.615,23	269.553.760,44	33,68	1112	1509	35,70
<b>Total</b>	<b>1.367.222.677,61</b>	<b>3.937.580.650,52</b>	<b>188,00</b>	<b>912.235.018,66</b>	<b>2.817.028.364,22</b>	<b>208,81</b>	<b>2358</b>	<b>4870</b>	<b>106,53</b>

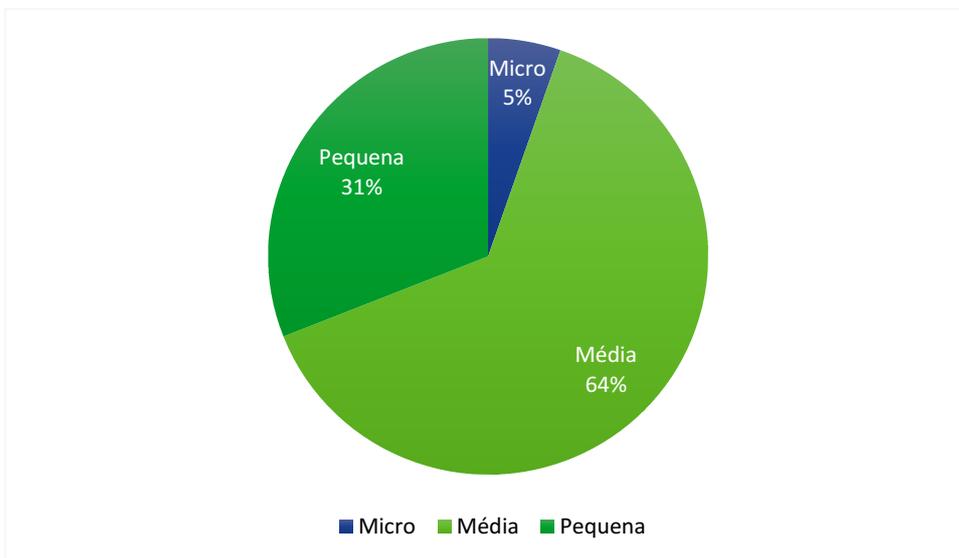
Fonte: Elaboração própria.

\* De acordo com o critério estabelecido pelos Regulamentos de Operações do FGI Tradicional.

A única categoria de pessoa física admitida como tomador do FGI Tradicional é a de transportador autônomo de carga, exclusivamente em operações de aquisição de equipamentos rodoviários de carga.

O Gráfico 2 apresenta a distribuição da carteira de operações contratadas em 2024, conforme porte do tomador de crédito. Como o FGI Tradicional não há diferenciação de *stop loss* por porte, existe uma maior concentração de empresas de médio porte. Essa concentração de porte é esperada pois existe uma estratégia de melhor alocação de linhas de crédito dentre os produtos de garantia.

GRÁFICO 2 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2023, POR PORTE DE TOMADOR – FGI TRADICIONAL



Fonte: Elaboração própria.

A única categoria de pessoa física admitida como tomador do FGI Tradicional é a de transportador autônomo de carga, exclusivamente em operações de aquisição de equipamentos rodoviários de carga.

A Tabela 14 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FGI Tradicional conforme agente financeiro, bem como a variação anual. É importante destacar que no início de 2024 não havia diferenciação de ECG entre o FGI Tradicional e FGI Peac. Esse cenário foi favorável para utilização do FGI Tradicional de maneira complementar para empresas que já haviam utilizado o limite no FGI Peac.

TABELA 14 – OPERAÇÕES POR AGENTE FINANCEIRO – FGI TRADICIONAL

AGENTE FINANCEIRO	FINANCIADO (R\$)			GARANTIDO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIÇÃO (%)	2023	2024	VARIÇÃO (%)	2023	2024	VARIÇÃO (%)
ABC BRASIL	122.541.667,82	187.819.616,30	53,27	89.592.073,78	93.985.431,09	4,90	122	153	25,41
AF PARANA	91.163.152,35	151.496.356,87	66,18	70.266.826,92	120.446.946,17	71,41	536	976	82,09
AGERIO	24.344.525,05	11.364.097,74	-53,32	13.947.899,97	6.663.372,46	-52,23	67	11	-83,58
BADESUL	65.798.728,77	113.532.750,65	72,55	34.997.766,93	43.941.226,31	25,55	29	40	37,93
BANDES	9.583.855,54	15.834.883,91	65,22	4.837.567,79	6.659.724,36	37,67	7	8	14,29
BANRISUL	154.116.410,51	34.458.727,08	-77,64	118.163.576,73	25.155.005,17	-78,71	327	17	-94,80
BDMG	172.591.582,07	346.788.646,08	100,93	98.001.296,08	213.200.093,22	117,55	57	111	94,74
BRDE	106.408.378,05	84.404.392,36	-20,68	55.876.635,53	38.981.395,88	-30,24	56	25	-55,36
CARUANA	74.154.092,10	75.976.050,99	2,46	59.323.273,71	60.780.840,83	2,46	52	60	15,38
DAYCOVAL	22.512.639,78	20.549.020,91	-8,72	16.670.808,36	16.439.216,75	-1,39	127	70	-44,88
DESENVOLVE SP	189.948.938,33	52.961.716,25	-72,12	132.768.233,63	31.621.941,71	-76,18	486	117	-75,93

GOIÁS FOMENTO	2.971.631,30	0,00	-100,00	1.884.112,11	0,00	-100,00	16	0	-100,00
INDUSTRIAL	2.078.305,54	4.684.033,56	125,38	1.662.644,43	3.747.226,85	125,38	1	2	100,00
MERCEDES	12.731.238,53	5.127.367,48	-59,73	4.486.704,75	4.101.893,97	-8,58	5	6	20,00
MONEO	10.294.441,26	123.266.950,09	1097,41	3.020.998,54	29.137.710,63	864,51	13	178	1269,23
OMNI	132.354,47	0,00	-100,00	105.883,58	0,00	-100,00	1	0	-100,00
SAFRA	85.629.447,42	2.325.645.788,53	2615,94	68.503.557,93	1.860.516.630,76	2615,94	178	2570	1343,82
SEFFF	2.331.099,26	20.596.291,33	783,54	1.864.879,41	15.880.410,04	751,55	2	50	2400,00
SOFISA	30.849.993,31	121.208.421,25	292,90	24.679.994,65	96.966.737,01	292,90	25	159	536,00
VOLVO	187.040.196,15	120.264.299,74	-35,70	111.580.283,83	71.948.998,71	-35,52	251	131	-47,81
BS2	0,00	66.109.565,36		0,00	52.070.026,66		0	165	
INTER	0,00	49.282.103,08		0,00	19.815.878,87		0	19	
PINE	0,00	3.135.451,51		0,00	2.508.361,21		0	1	
TRIBANCO	0,00	3.074.119,45		0,00	2.459.295,56		0	1	
<b>Total</b>	<b>1.367.222.677,61</b>	<b>3.937.580.650,52</b>	<b>188,00</b>	<b>912.235.018,66</b>	<b>2.817.028.364,22</b>	<b>208,81</b>	<b>2358</b>	<b>4870</b>	<b>106,53</b>

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 15 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FGI Tradicional conforme o percentual de risco assumido pelo FGI, bem como a variação anual. A concentração de operações com 80% de garantia do fundo evidencia a dificuldade de constituição de outras garantias pelos tomadores de crédito.

TABELA 15 – OPERAÇÕES POR PERCENTUAL GARANTIDO – FGI TRADICIONAL

% GARANTIDO	FINANCIADO (R\$)			GARANTIDO (R\$)		Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIACÃO (%)	2023	2024	2023	2024	VARIACÃO (%)
10,00	15.044.616,53	33.391.649,96	121,95	1.504.461,65	3.339.164,99	3	37	1133,33
20,00	49.574.497,61	155.178.192,36	213,02	9.914.899,52	31.035.638,46	27	118	337,04
30,00	141.519.814,30	225.316.830,67	59,21	42.455.944,29	67.595.049,29	68	133	95,59
40,00	47.220.746,91	74.936.139,96	58,69	18.888.298,82	29.974.456,01	43	56	30,23
50,00	122.658.688,41	180.683.811,72	47,31	61.329.344,44	90.341.906,08	100	100	0,00
60,00	63.756.974,01	79.690.306,86	24,99	38.254.184,40	47.814.184,09	79	52	-34,18
70,00	20.699.867,16	37.790.102,08	82,56	14.489.907,03	26.453.071,49	12	16	33,33
80,00	906.747.472,68	3.150.593.616,91	247,46	725.397.978,51	2.520.474.893,81	2.026	4.358	115,10
<b>Total</b>	<b>1.367.222.677,61</b>	<b>3.937.580.650,52</b>		<b>912.235.018,66</b>	<b>2.817.028.364,22</b>	<b>2.358</b>	<b>4.870</b>	

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 16 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FGI Tradicional conforme modalidade de crédito e fonte do recurso, bem como a variação anual. O elevado crescimento de operações em Crédito Livre na modalidade de capital de giro reforça a utilização do FGI Tradicional em complemento ao FGI Peac no início de 2024.

TABELA 16 – OPERAÇÕES POR PROGRAMA/LINHA – FGI TRADICIONAL

PROGRAMA / LINHA	FINANCIADO (R\$)			GARANTIDO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIACÃO (%)	2023	2024	VARIACÃO (%)	2023	2024	VARIACÃO (%)
<b>Total Crédito Livre</b>	<b>942.817.288,59</b>	<b>3.422.400.902,35</b>	<b>263,00</b>	<b>635.258.655,66</b>	<b>2.522.962.370,38</b>	<b>297,16</b>	<b>1.457</b>	<b>3.607</b>	<b>147,56</b>
FGI Crédito Livre	671.629.402,90	3.037.509.222,75	352,26	472.051.440,95	2.316.710.524,14	390,78	1.285	3.372	162,41
Finep Inovacred	220.024.608,77	314.930.401,51	43,13	124.644.506,74	164.733.618,89	32,16	116	114	-1,72
Fungetur	51.163.276,92	69.961.278,09	36,74	38.562.707,97	41.518.227,35	7,66	56	121	116,07
<b>Total Repasse BNDES</b>	<b>424.405.389,02</b>	<b>515.179.748,17</b>	<b>21,39</b>	<b>276.976.363,00</b>	<b>294.065.993,84</b>	<b>6,17</b>	<b>901</b>	<b>1.263</b>	<b>40,18</b>
Aquisição e comercialização de máquinas 4.0	0,00	1.672.979,80		0,00	1.338.383,84		0	1	

Aquisição e comercialização de bens de capital	13.673.889,50	26.030.339,64	90,37	5.836.995,17	11.449.364,26	96,15	17	20	17,65
Aquisição e comercialização de ônibus e caminhão	214.159.257,93	227.753.123,83	6,35	120.730.805,80	99.929.441,42	-17,23	267	266	-0,37
BNDES Finame Funtel	0,00	3.689.476,03		0,00	2.610.943,39		0	2	
BNDES mais inovação difusão tecnológica e máquinas	0,00	8.019.160,22		0,00	6.415.328,18		0	3	
BNDES Pro-CDD	8.205.727,50	4.337.204,97	-47,14	6.564.582,02	3.469.763,99	-47,14	54	42	-22,22
BNDES Crédito pequenas e médias empresas	159.096.347,96	148.174.829,05	-6,86	124.207.612,64	117.896.815,42	-5,08	547	893	63,25
Finame Materiais industrializados	26.408.123,05	42.797.838,71	62,06	18.918.181,70	28.094.150,10	48,50	14	18	28,57
Programa Fundo Clima auto máquinas e equipamentos - eólico e solar	0,00	5.094.096,42		0,00	2.547.048,21		0	1	
Programa BNDES emergencial reconstrução automático cré. emergencial	0,00	12.340.278,17		0,00	6.860.993,46		0	2	
Programa BNDES emergencial reconstrução automático investimento	0,00	15.258.442,25		0,00	6.899.810,39		0	3	
Programa BNDES emergencial reconstrução automático máq. caminhões	0,00	1.548.098,01		0,00	464.429,41		0	2	
Programa BNDES emergencial reconstrução automático máq. demais BKs	0,00	3.642.509,73		0,00	1.643.110,37		0	8	
Projeto de investimento MPME	2.862.043,08	14.821.371,34	417,86	718.185,67	4.446.411,40	519,12	2	2	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.367.222.677,61</b>	<b>3.937.580.650,52</b>		<b>912.235.018,66</b>	<b>2.817.028.364,22</b>		<b>2.358,00</b>	<b>4.870,00</b>	

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 17 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FGI Tradicional conforme prazo de amortização, bem como a variação anual. A concentração de operações com *duration* de 0 a 36 meses é um ponto de destaque desse ano, operações com prazos menores corresponderam a mais da metade das operações.

TABELA 17 – OPERAÇÕES POR PRAZO – FGI TRADICIONAL

PRAZO (EM MESES)	FINANCIADO (R\$)			GARANTIDO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIÇÃO (%)	2023	2024	VARIÇÃO (%)	2023	2024	VARIÇÃO (%)
0-24	106.699.901,22	678.031.120,33	535,46	81.030.382,12	532.386.876,96	557,02	182	1354	643,96
25-36	98.713.168,35	1.219.055.629,07	1134,95	75.299.928,68	937.111.902,56	1144,51	159	1259	691,82
37-48	273.022.145,28	961.897.255,87	252,31	195.025.441,92	724.141.284,45	271,31	597	851	42,55
49-60	597.733.071,41	601.083.282,87	0,56	402.594.407,88	388.142.934,98	-3,59	1.252	1.205	-3,75
61-72	7.904.170,96	52.670.870,58	566,37	3.603.146,02	18.843.770,24	422,98	22	60	172,73
73-84	24.000.305,28	15.186.290,89	-36,72	17.568.476,34	11.295.315,39	-35,71	50	36	-28,00
85-96	148.137.182,47	262.227.861,31	77,02	80.423.670,18	133.181.140,23	65,60	61	70	14,75
97-108	1.643.976,37	842.637,53	-48,74	821.988,19	674.110,02	-17,99	1	1	0,00
109-120	109.368.756,27	146.585.702,07	34,03	55.867.577,33	71.251.029,39	27,54	34	34	0,00
<b>Total</b>	<b>1.367.222.677,61</b>	<b>3.937.580.650,52</b>		<b>912.235.018,66</b>	<b>2.817.028.364,22</b>		<b>2.358</b>	<b>4.870</b>	

Fonte: Elaboração própria.

\* Números negativos podem ocorrer em razão de os cancelamentos terem superado as contratações no período.

A Tabela 18 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FGI Tradicional conforme finalidade do crédito, bem como a variação anual. O destaque do ano, foi o apoio ao capital de giro, mas o crescimento nas linhas de inovação e investimento reforça a atuação complementar do FGI Tradicional para operações de longos prazos.

**TABELA 18 – OPERAÇÕES POR FINALIDADE – FGI TRADICIONAL**

FINALIDADE	FINANCIADO (R\$)			GARANTIDO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIAÇÃO (%)	2023	2024	VARIAÇÃO (%)	2023	2024	VARIAÇÃO (%)
Giro	704.256.932,34	3.016.652.386,26	328,35	540.345.036,92	2.341.036.868,67	333,25	1.779	4.185	135,24
Inovação	271.187.885,69	392.910.839,82	44,89	163.207.214,71	212.667.174,42	30,31	172	238	38,37
Investimento	391.777.859,58	528.017.424,44	34,77	208.682.767,03	263.324.321,13	26,18	407	447	9,83
<b>Total</b>	<b>1.367.222.677,61</b>	<b>3.937.580.650,52</b>		<b>912.235.018,66</b>	<b>2.817.028.364,22</b>		<b>2.358</b>	<b>4.870</b>	

Fonte: Elaboração própria.

\* Números negativos podem ocorrer em razão de os cancelamentos terem superado as contratações no período.

A Tabela 19 apresenta a distribuição geográfica das operações contratadas com garantia do FGI Tradicional, bem como a variação anual. Destaca-se a maior participação das regiões Norte, Centro-Oeste e Nordeste na comparação anual, regiões com histórico de restrições de acesso ao crédito.

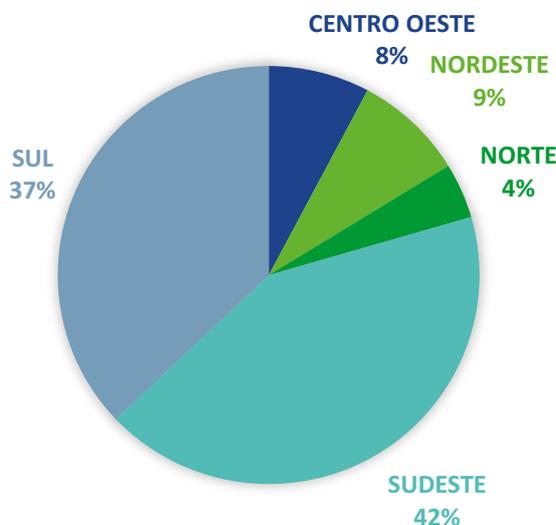
**TABELA 19 – OPERAÇÕES POR REGIÃO – FGI TRADICIONAL**

REGIÃO	FINANCIADO (R\$)			GARANTIDO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIAÇÃO (%)	2023	2024	VARIAÇÃO (%)	2023	2024	VARIAÇÃO (%)
CENTRO-OESTE	65.176.578,85	333.944.651,79	412,37	45.050.726,91	255.352.779,34	466,81	115	379	229,57
NORDESTE	78.704.179,13	350.367.267,68	345,17	50.514.358,39	274.009.075,85	442,44	115	413	259,13
NORTE	24.844.438,19	193.827.618,71	680,17	15.918.151,75	150.460.553,04	845,21	41	208	407,32
SUDESTE	688.587.453,63	1.894.024.361,72	175,06	459.946.130,44	1.321.393.170,99	187,29	1.017	2.063	102,85
SUL	509.910.027,81	1.165.416.750,62	128,55	340.805.651,17	815.812.785,00	139,38	1.070	1.807	68,88
<b>Total</b>	<b>1.367.222.677,61</b>	<b>3.937.580.650,52</b>		<b>912.235.018,66</b>	<b>2.817.028.364,22</b>		<b>2.358</b>	<b>4.870</b>	

Fonte: Elaboração própria.

O Gráfico 3 apresenta a distribuição da carteira de operações contratadas em 2024, conforme região geográfica do tomador de crédito. Destaca-se a participação de operações contratadas nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, atingindo mais de 20% das operações contratadas no FGI Tradicional.

GRÁFICO 3 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR REGIÃO – FGI TRADICIONAL



Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 20 apresenta a distribuição por setor de atuação dos tomadores de crédito das operações contratadas com garantia do FGI Tradicional, bem como a variação anual. O aumento do apoio a Indústria é um destaque deste ano.

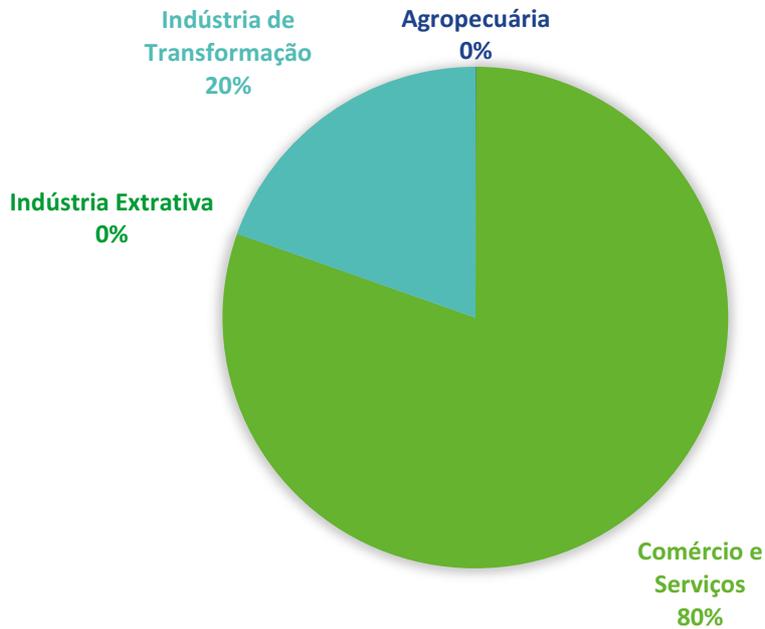
TABELA 20 – OPERAÇÕES POR SETOR – FGI TRADICIONAL

SETOR	FINANCIADO (R\$)			GARANTIDO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIÇÃO (%)	2023	2024	VARIÇÃO (%)	2023	2024	VARIÇÃO (%)
Agropecuária	2.299.293,26	306.980,66	-86,65	1.630.513,68	245.584,53	-84,94	2	2	0,00
Comércio e Serviços	1.003.526.359,89	2.845.148.120,11	183,52	686.184.509,37	2.068.161.837,23	201,40	1.977	3.914	97,98
Indústria Extrativa	503.991,61	3.456.280,63	585,78	100.798,32	1.728.140,32	1614,45	1	1	0,00
Indústria de Transformação	360.893.032,85	1.088.669.269,12	201,66	224.319.197,29	746.892.802,14	232,96	378	953	152,12
<b>Total</b>	<b>1.367.222.677,61</b>	<b>3.937.580.650,52</b>		<b>912.235.018,66</b>	<b>2.817.028.364,22</b>		<b>2.358</b>	<b>4.870</b>	

Fonte: Elaboração própria.

O Gráfico 4 apresenta a distribuição da carteira de operações contratadas em 2024, conforme setor de atuação do tomador de crédito. Destaca-se que o FGI é um fundo voltado para um público não rural, muito utilizado atualmente pelo setor de comércio e serviços.

GRÁFICO 4 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR SETOR – FGI TRADICIONAL



Fonte: Elaboração própria.

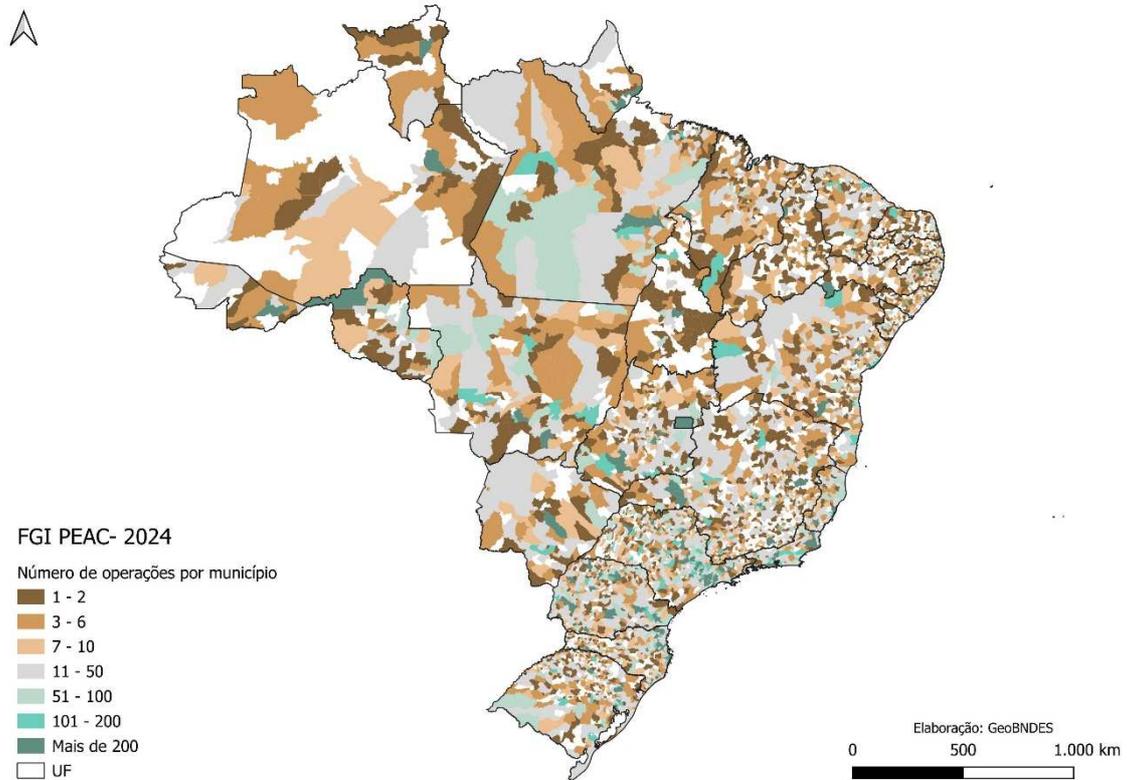
## 5.2 FGI PEAC

Findo o exercício de 2024, o FGI Peac registrava o acumulado histórico de cerca de R\$ 204 bilhões (R\$ 203.687.838.572,16) em financiamentos garantidos, totalizando 415.586 operações desde sua constituição, com 308.022 tomadores distintos.

Em 2024, o FGI Peac registrou R\$ 54,2 bilhões (R\$ 54.157.269.366,83) em financiamentos garantidos, totalizando 134.568 operações, apoiando 115.424 tomadores distintos.

A Figura 2 exibe a distribuição por município das operações garantidas pelo FGI Peac no decorrer no ano.

FIGURA 2 – MAPA DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS COM GARANTIA POR MUNICÍPIO BRASILEIRO EM 2024 – FGI PEAC



GeoBNDES  
 Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 21 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FGI Peac conforme Resolução 2.682/1999, bem como a variação anual. O crescimento do número de empresas classificadas no *rating* “B” que contrataram a garantia do FGI Peac é apresentado a seguir.

TABELA 21 – OPERAÇÕES POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – FGI PEAC

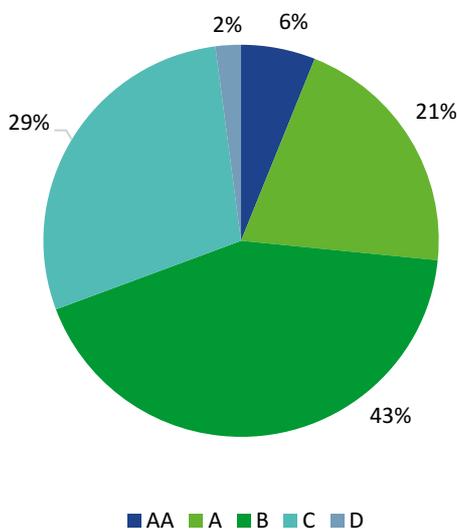
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO*	FINANCIADO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIÇÃO (%)	2023	2024	VARIÇÃO (%)
AA	4.464.141.752,22	4.133.913.637,72	-7,40	8.940	8.180	-8,50
A	10.448.481.342,79	12.611.062.871,58	20,70	29.705	27.601	-7,08
B	16.675.626.594,51	26.383.998.356,46	58,22	40.214	57.496	42,98
C	9.398.122.646,70	10.192.582.867,23	8,45	46.399	38.486	-17,05
D	826.948.786,28	837.526.824,00	1,28	2.270	2.805	23,57
<b>Total</b>	<b>41.813.321.122,50</b>	<b>54.159.084.556,99</b>		<b>127.528</b>	<b>134.568</b>	

Fonte: Elaboração própria.

\* Segundo as normas do FGI Peac, as classificações de risco das operações devem ser atribuídas pelos agentes financeiros de acordo com a Resolução CMN 2.682/1999. A classificação é informada pelo agente financeiro ao Administrador no momento do pedido de outorga de garantia e deve se basear no risco de crédito assumido pelo fundo, ou seja, desconsiderando a existência da garantia do FGI Peac.

O Gráfico 5 apresenta a distribuição da carteira de operações contratadas em 2024, conforme classificação de risco do tomador de crédito. Apesar do crescimento do nível de participação de empresas classificadas com “B”, o que indica maior aversão ao risco em relação a 2023, o nível de participação dos ratings “B” e “C” mostra que o FGI Peac continua a ser utilizado para concessão de crédito por empresas com maior risco de inadimplimento, logo, com menor acesso ao crédito.

**GRÁFICO 5 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – FGI PEAC**



Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 22 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FGI Peac conforme segmentação de porte do tomador de crédito, bem como a variação anual. Apesar da diminuição da participação de pequenas empresas no número de operações, mantém-se a maior participação de empresas de menor porte no número de operações o que indica que a estratégia de reservar parte do limite do agente financeiro para concessão de crédito para MEI, micro e pequenas empresas continua efetiva, apesar dos impactos decorrentes do aumento das taxas de juros.

**TABELA 22 – OPERAÇÕES POR PORTE DE TOMADORES – FGI PEAC**

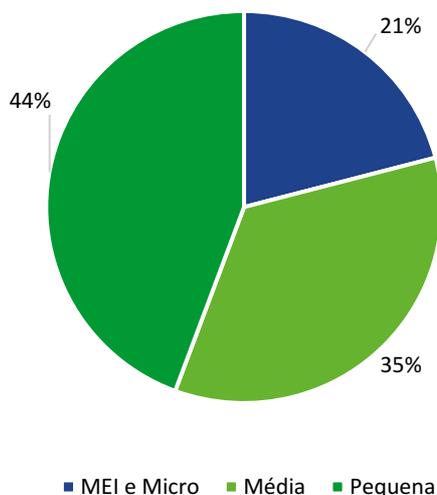
PORTE DA BENEFICIÁRIA*	FINANCIADO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIAÇÃO (%)	2023	2024	VARIAÇÃO (%)
MEI e Micro	1.247.339.836,17	1.724.843.144,17	38,28	27.707	28.204	1,79
Média	32.607.745.508,11	40.086.809.275,49	22,94	36.595	46.692	27,59
Pequena	7.958.235.778,22	12.347.432.137,33	55,15	63.226	59.672	-5,62
<b>Total</b>	<b>41.813.321.122,50</b>	<b>54.159.084.556,99</b>		<b>127.528</b>	<b>134.568</b>	

Fonte: Elaboração própria.

\* De acordo com o critério estabelecido nos Regulamentos de Operações do FGI Peac.

O Gráfico 6 apresenta a distribuição da carteira de operações contratadas em 2024, conforme porte do tomador de crédito. Destaca-se que 65% das operações foram contratadas por MEI, micro e pequenas empresas.

GRÁFICO 6 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2023, POR PORTE DE TOMADORES – FGI PEAC



Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 23 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FGI Peac conforme agente financeiro, bem como a variação anual. A partir de 2024 houve cobrança de ECG nas operações com garantia do FGI Peac, entretanto, em outubro os agentes financeiros puderam renunciar parte do limite comprometido com garantias contratadas em 2020. Esse movimento aumentou os recursos disponibilizados para novas operações, ampliando o acesso ao crédito no corrente ano.

TABELA 23 – OPERAÇÕES POR AGENTE FINANCEIRO – FGI PEAC

AGENTE FINANCEIRO	FINANCIADO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIAÇÃO (%)	2023	2024	VARIAÇÃO (%)
ABC BRASIL	1.400.773.624,55	367.437.608,88	-73,77	815	262	-67,85
AF PARANA	25.142.820,00	16.253.044,29	-35,36	250	174	-30,40
AILOS	220.391.261,66	191.698.974,74	-13,02	3.136	1.845	-41,17
BADESUL	6.800.000,00	2.312.867,96	-65,99	3	5	66,67
BANCO C6	710.872.794,28	378.632.941,33	-46,74	1.129	541	-52,08

BANCO DO BRASIL	1.854.074.036,96	4.930.783.213,26	165,94	2.420	12.561	419,05
BANDES	30.725.468,00	10.813.014,63	-64,81	22	23	4,55
BANRISUL	475.744.776,20	4.389.800,00	-99,08	2.229	49	-97,80
BBM	713.800.000,00	673.577.348,82	-5,64	191	171	-10,47
BDMG	201.729.196,28	207.064.929,23	2,64	227	173	-23,79
BMG	67.680.587,62	17.429.000,00	-74,25	64	48	-25,00
BNB	1.017.625.800,89	1.096.600.904,87	7,76	2.679	2.125	-20,68
BRADESCO	5.041.150.860,40	9.555.607.008,79	89,55	4.588	22.067	380,97
BRB	5.950.000,00	0,00	-100,00	5	0	-100,00
BRDE	3.146.000,00	0,00	-100,00	7	0	-100,00
BS2	209.407.429,01	429.430.773,04	105,07	238	875	267,65
BTG PACTUAL	18.844.600,00	200.000,00	-98,94	238	1	-99,58
CAIXA ECONOMICA	7.473.302.432,16	5.346.195.797,19	-28,46	61.994	20.642	-66,70
CARUANA	62.777.931,88	0,00	-100,00	36	0	-100,00
CHEVROLET	35.000.000,00	0,00	-100,00	28	0	-100,00
CNH	94.817.268,87	0,00	-100,00	135	0	-100,00
CRESOL BASER	18.881.780,00	134.046.079,91	609,92	60	1.096	1.726,67
CRESOL SICOPER	12.975.568,10	255.010.001,48	1.865,31	56	902	1.510,71
DAYCOVAL	1.108.304.178,92	465.760.762,46	-57,98	2.794	1.815	-35,04
DESENBAHIA	83.069.345,85	75.591.936,29	-9,00	368	585	58,97
DEUTSCHE LEASING	32.885.465,80	0,00	-100,00	45	0	-100,00
FIBRA	243.146.618,56	19.369.000,00	-92,03	330	11	-96,67
INDUSTRIAL	311.070.000,00	114.043.228,67	-63,34	148	66	-55,41
INTER	579.814.464,82	425.486.123,85	-26,62	4.433	2.828	-36,21
ITAU	6.082.469.464,96	13.700.248.485,17	125,24	15.035	30.308	101,58
MERCEDES	295.846.837,01	1.369.419,26	-99,54	433	2	-99,54
MONEO	192.652.860,59	0,00	-100,00	268	0	-100,00
OMNI	38.719.250,00	28.490.982,11	-26,42	73	40	-45,21
PINE	50.700.000,00	13.600.000,00	-73,18	15	6	-60,00
RENDIMENTO	3.000.000,00	200.000,00	-93,33	2	1	-50,00
SAFRA	3.116.243.085,53	3.198.621.883,53	2,64	4.016	3.021	-24,78
SANTANDER	5.042.385.155,70	5.608.999.402,23	11,24	5.524	8.095	46,54
SEFFF	30.177.529,47	30.765.294,54	1,95	26	18	-30,77
SICOOB	1.776.144.498,38	3.335.971.120,70	87,82	5.679	12.851	126,29
SICREDI	1.750.290.256,66	2.731.884.045,04	56,08	6.267	10.388	65,76
SOFISA	985.193.869,60	356.586.463,63	-63,81	1.133	488	-56,93
TRIBANCO	121.406.112,83	153.021.436,09	26,04	305	387	26,89
BV	268.187.890,96	260.711.665,00	-2,79	84	89	5,95
ALFA	0,00	15.480.000,00	0,00	0	5	0,00
OURIBANK	0,00	5.400.000,00	0,00	0	4	0,00
<b>Total</b>	<b>41.813.321.122,50</b>	<b>54.159.084.556,99</b>		<b>127.528</b>	<b>134.568</b>	

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 24 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FGI Peac conforme modalidade de crédito e fonte do recurso, bem como a variação anual. É importante registrar a predominância das operações de capital de giro com recursos dos próprios agentes financeiros que estão sendo ofertados por conta da garantia do FGI Peac.

**TABELA 24 – OPERAÇÕES POR PROGRAMA/LINHA – FGI PEAC**

Programa, Linha ou Produto	2023 (R\$)	2024 (R\$)	VARIAÇÃO (%)	2023	2024	VARIAÇÃO (%)
<b>Total de Crédito Livre</b>	<b>41.327.413.696,51</b>	<b>54.063.628.127,78</b>	<b>30,82%</b>	<b>126.636</b>	<b>134.349</b>	<b>6,09%</b>
Giro Crédito Livre	41.104.561.984,69	54.039.267.520,89	31,47%	126.331	134.333	6,33%
Investimento Crédito Livre	222.851.711,82	24.360.606,89	-89,07%	305	16	-94,75%
<b>Total de Repasse BNDES</b>	<b>485.907.425,99</b>	<b>95.456.429,21</b>	<b>-80,36%</b>	<b>892</b>	<b>219</b>	<b>-75,45%</b>
Aquisição e comercialização de bens de capital	4.677.000,00	1.608.929,47	-65,60%	3	2	-33,33%
Aquisição e comercialização de ônibus e caminhão	398.857.328,89	3.839.203,37	-99,04%	554	3	-99,46%
BNDES mais inovação difusão tecnológica máquinas	0,00	1.173.644,81	0,00%	0	1	0,00%
BNDES Crédito pequenas e médias empresas	53.588.097,10	19.174.564,82	-64,22%	323	179	-44,58%
Finame materiais industrializados	28.785.000,00	68.083.131,31	136,52%	12	31	158,33%
BNDES emergencial reconstrução automático créd. emergencial	0,00	1.576.955,43	0,00%	0	3	0,00%
<b>Total</b>	<b>41.813.321.122,50</b>	<b>54.159.084.556,99</b>		<b>127.528</b>	<b>134.568</b>	

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 25 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FGI Peac conforme prazo de amortização, bem como a variação anual. A ampliação ocorrida em 2024 do prazo máximo de amortização de 72 para 84 meses evidencia a tendência de alargamento do prazo de amortização do crédito garantido pelo FGI Peac. As operações com maior prazo de amortização tiveram maior crescimento na variação anual.

TABELA 25 – OPERAÇÕES POR PRAZO – FGI PEAC

PRAZO (EM MESES)	FINANCIADO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIAÇÃO (%)	2023	2024	VARIAÇÃO (%)
0-24	4.291.489.029,44	3.734.635.192,87	-12,98	7.264	7.845	8,00
25-36	11.195.105.007,37	9.729.780.924,46	-13,09	23.977	23.111	-3,61
37-48	15.626.532.899,69	18.855.436.583,85	20,66	51.392	51.014	-0,74
49-60	10.071.898.945,54	19.379.661.261,71	92,41	43.965	45.926	4,46
61-72	628.295.240,46	2.278.686.798,29	262,68	930	6.438	592,26
73-84	0,00	180.883.795,81	0,00	0	234	0,00
<b>Total</b>	<b>41.813.321.122,50</b>	<b>54.159.084.556,99</b>		<b>127.528</b>	<b>134.568</b>	

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 26 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FGI Peac conforme finalidade do crédito, bem como a variação anual. Em decorrência da restrição do prazo máximo de 84 meses, quase a totalidade de operações garantidas pelo FGI Peac foi contratada para operações de giro que usualmente possuem menores prazos de amortização se comparadas com linhas com finalidade de investimento.

TABELA 26 – OPERAÇÕES POR FINALIDADE – FGI PEAC

FINALIDADE	FINANCIADO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIAÇÃO (%)	2023	2024	VARIAÇÃO (%)
Giro	41.158.150.081,79	54.060.019.041,14	31,35	126.654	134.515	6,21
Investimento	655.171.040,71	99.065.515,85	-84,88	874	53	-93,94
<b>Total</b>	<b>41.813.321.122,50</b>	<b>54.159.084.556,99</b>		<b>127.528</b>	<b>134.568</b>	

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 27 apresenta a distribuição geográfica das operações contratadas com garantia do FGI Peac, bem como a variação anual. O crescimento do valor financiado nas regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste evidencia a importância do programa de garantias para a diminuição das desigualdades regionais no acesso ao crédito no Brasil.

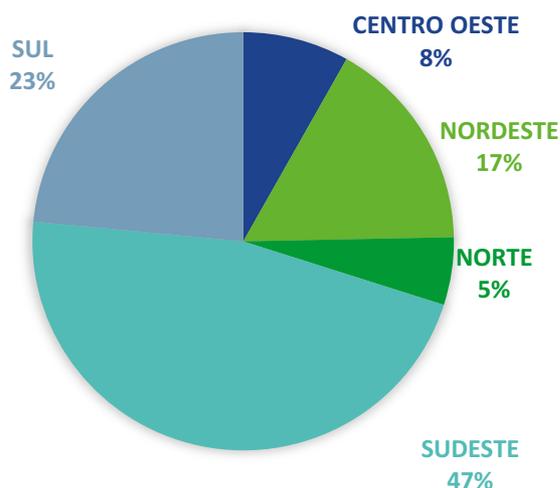
TABELA 27 – OPERAÇÕES POR REGIÃO – FGI PEAC

REGIÃO	FINANCIADO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIAÇÃO (%)	2023	2024	VARIAÇÃO (%)
CENTRO OESTE	3.317.456.504,12	4.385.061.719,19	32,18	10.636	10.973	3,17%
NORDESTE	5.842.171.982,11	8.490.642.350,22	45,33	19.814	22.238	12,23%
NORTE	1.875.526.987,28	2.886.436.306,47	53,90	5.700	7.070	24,04%
SUDESTE	21.032.196.041,89	26.761.262.348,20	27,24	59.331	62.670	5,63%
SUL	9.745.969.607,10	11.635.681.832,91	19,39	32.047	31.617	-1,34%
<b>Total</b>	<b>41.813.321.122,50</b>	<b>54.159.084.556,99</b>	<b>29,53</b>	<b>127.528</b>	<b>134.568</b>	<b>5,52%</b>

Fonte: Elaboração própria.

O Gráfico 7 apresenta a distribuição da carteira de operações contratadas em 2024, conforme região geográfica do tomador de crédito. O gráfico evidencia que, mesmo com o crescimento da contratação de operações nas regiões Nordeste e Norte, as regiões Sul e Sudeste são responsáveis por 70% da carteira de crédito contratada em 2024.

GRÁFICO 7 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2023, POR REGIÃO – FGI PEAC



Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 28 apresenta a distribuição por setor de atuação dos tomadores de crédito das operações contratadas com garantia do FGI Peac, bem como a variação anual. O setor de comércio e serviços foi o que mais contratou operações nos anos de 2023 e 2024 e ainda teve o maior crescimento.

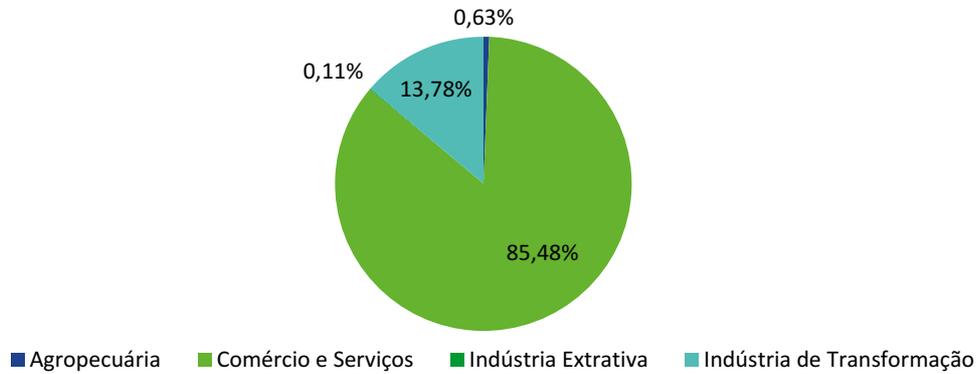
TABELA 28 – OPERAÇÕES POR SETOR – FGI PEAC

SETOR	FINANCIADO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIAÇÃO (%)	2023	2024	VARIAÇÃO (%)
Agropecuária	569.994.074,31	764.090.178,38	34,05	719	851	18,36
Comércio e Serviços	31.684.118.240,84	42.840.319.308,66	35,21	109.478	115.024	5,07
Indústria Extrativa	148.517.953,66	148.239.858,71	-0,19	140	144	2,86
Indústria de Transformação	9.410.690.853,69	10.406.435.211,24	10,58	17.191	18.549	7,90
<b>Total</b>	<b>41.813.321.122,50</b>	<b>54.159.084.556,99</b>		<b>127.528</b>	<b>134.568</b>	

Fonte: Elaboração própria.

O Gráfico 8 apresenta a distribuição da carteira de operações contratadas em 2024, conforme setor de atuação do tomador de crédito. A participação do setor de comércio e serviços na carteira do FGI Peac indica a relevância que o programa para esse segmento da economia.

**GRÁFICO 8 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2023, POR SETOR – FGI PEAC**



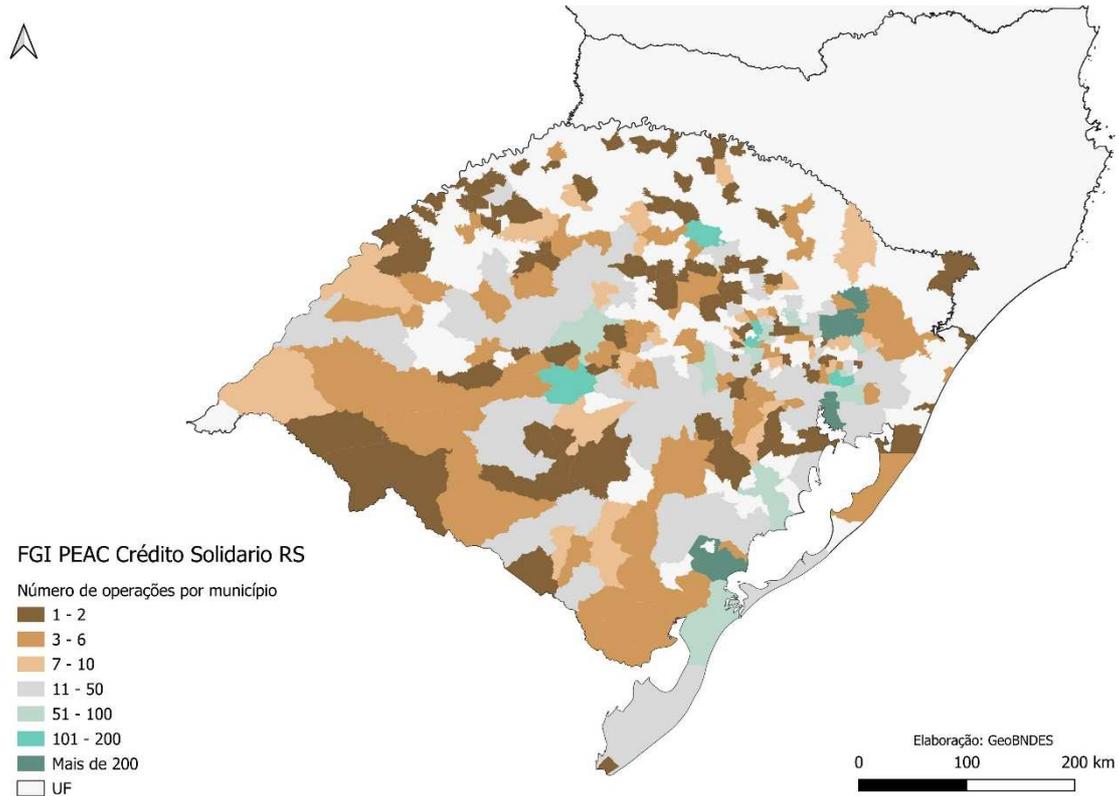
Fonte: Elaboração própria.

### 5.3 FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS

O FGI Peac Crédito Solidário RS registrou R\$ 4,2 bilhões (R\$ 4.204.399.672,89) em financiamentos garantidos em 2024, totalizando 5.684 operações no ano, sendo 4.949 tomadores distintos. No acumulado foram R\$ 4,7 bilhões (R\$ 4.669.027.583,84), em 6.473 operações, sendo 5.554 tomadores distintos.

A Figura 3 exibe a distribuição por município das operações garantidas pelo FGI Peac Crédito Solidário RS no decorrer no ano.

**FIGURA 3 – MAPA DAS OPERAÇÕES CONTRATADAS COM GARANTIA POR MUNICÍPIO BRASILEIRO EM 2024 – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS**



GeoBNDES  
 Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 29 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FGI Peac Crédito Solidário RS conforme Resolução 2.682/1999. Mesmo se tratando de um programa para atender a uma calamidade climática, observa-se que a carteira contratada foi equilibrada, não concentrando a concessão de crédito em empresas com maior probabilidade de inadimplimento.

**TABELA 29 – OPERAÇÕES POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS**

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO*	FINANCIADO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIAÇÃO (%)	2023	2024	VARIAÇÃO (%)
AA	134.392.141,67	1.246.461.197,37	827,48	173	1.352	681,50
A	181.964.122,56	1.141.887.113,53	527,53	227	1.003	341,85
B	90.986.254,30	1.067.581.891,66	1073,34	193	1.645	752,33
C	78.235.013,92	631.333.917,14	706,97	239	1.497	526,36
D	4.955.000,00	117.135.553,19	2263,99	28	187	567,86
<b>Total</b>	<b>490.532.532,45</b>	<b>4.204.399.672,89</b>	<b>757,11</b>	<b>860</b>	<b>5.684</b>	<b>560,93</b>

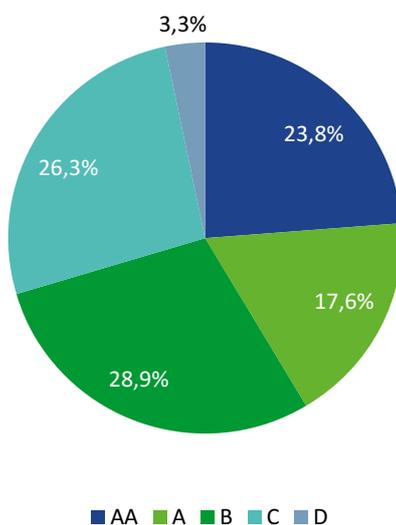
Fonte: Elaboração própria.

\* Segundo as normas do FGI Peac, as classificações de risco das operações devem ser atribuídas pelos agentes financeiros de acordo com a Resolução CMN 2.682/1999. A classificação é informada pelo agente financeiro ao Administrador no momento do pedido de outorga de garantia e deve se basear no risco de crédito assumido pelo fundo, ou seja, desconsiderando a existência da garantia do FGI Peac.

O Gráfico 9 apresenta a distribuição da carteira de operações contratadas em 2024, conforme classificação de risco do tomador de crédito. O baixo nível de participação de empresas

classificadas como “C” e “D” mostra que o FGI Peac Crédito Solidário RS apesar da concentração regional em uma localização que sofreu com alagamentos sucessivos em um período menor que um ano, foi utilizado para concessão de crédito numa carteira com boa diversificação e uma menor propensão ao *default* em comparação a 2023.

GRÁFICO 9 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR CLASSIFICAÇÃO DE RISCO – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS



Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 30 apresenta a distribuição das operações contratadas com garantia do FGI Peac Crédito Solidário RS conforme segmentação de porte do tomador de crédito. É importante destacar que a Lei 14.981, de 20 de setembro de 2024 previu o apoio para pessoas físicas nesse programa, mas esse público não contratou operações em 2024.

TABELA 30 – OPERAÇÕES POR PORTE DE TOMADORES – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS

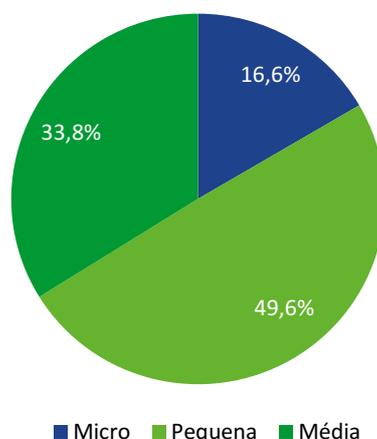
PORTE DA BENEFICIÁRIA*	FINANCIADO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIAÇÃO (%)	2023	2024	VARIAÇÃO (%)
Pessoa física	5.453.715,00	0,00	-100,00	42	0	-100,00
Micro	10.148.059,75	110.144.453,91	985,37	201	942	368,66
Pequena	74.070.744,62	953.885.747,00	1187,80	336	2.818	738,69
Média	400.860.013,08	3.140.369.471,98	683,41	281	1.924	584,70
<b>Total</b>	<b>490.532.532,45</b>	<b>4.204.399.672,89</b>	<b>757,11</b>	<b>860</b>	<b>5.684</b>	<b>560,93</b>

Fonte: Elaboração própria.

\* De acordo com o critério estabelecido nos Regulamentos de Operações do FGI Peac.

O Gráfico 10 apresenta a distribuição da carteira de operações contratadas conforme porte do tomador de crédito. É importante observar que a carteira atingiu todos os portes de maneira equilibrada.

GRÁFICO 10 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR PORTE DE TOMADORES – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS



Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 31 mostra que em 2023 apenas cinco agentes financeiros se interessaram em participar do programa, tendo a Caixa Econômica e o Sicredi como grandes operadores. Já em 2024, o programa contou com um volume maior de recursos e abrangeu 14 agentes financeiros.

TABELA 31 – OPERAÇÕES POR AGENTE FINANCEIRO – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS

AGENTE FINANCEIRO	FINANCIADO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIÇÃO (%)	2023	2024	VARIÇÃO (%)
SICREDI	76.914.911,00	1.748.153.636,61	2.173	341	2.553	649
CAIXA ECONOMICA	199.551.821,99	1.433.587.928,05	618	381	1.980	420
BANCO DO BRASIL	96.870.000,00	399.309.678,69	312	73	631	764
SANTANDER	0,00	193.337.996,41	0	0	224	0
SAFRA	110.895.799,46	162.329.401,78	46	58	78	34
ABC BRASIL	0,00	122.317.633,12	0	0	55	0
MONEO	0,00	82.519.473,20	0	0	80	0
BADESUL	0,00	19.535.000,00	0	0	44	0
SOFISA	6.300.000,00	14.206.000,00	125	7	13	86
TRIBANCO	0,00	10.253.991,32	0	0	7	0
RANDON	0,00	10.000.000,00	0	0	1	0
BS2	0,00	3.588.933,71	0	0	5	0
SICCOB	0,00	2.760.000,00	0	0	11	0
AILOS	0,00	2.500.000,00	0	0	2	0
<b>Total</b>	<b>490.532.532,45</b>	<b>4.204.399.672,89</b>	<b>757</b>	<b>860</b>	<b>5.684</b>	<b>561</b>

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 32 evidencia que, em regiões impactadas por desastres naturais, o capital de giro é o crédito mais urgente para a manutenção das atividades empresariais.

**TABELA 32 – OPERAÇÕES POR PROGRAMA/LINHA – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS**

PROGRAMA / LINHA	FINANCIADO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIÇÃO (%)	2023	2024	VARIÇÃO (%)
<b>Total Crédito Livre</b>	<b>490.532.532,45</b>	<b>1.937.223.491,17</b>	<b>294,92</b>	<b>860</b>	<b>3.609</b>	<b>319,65</b>
Giro Crédito Livre	490.532.532,45	1.937.223.491,17	294,92	860	3.609	319,65
<b>Total Repasse BNDES</b>	<b>0,00</b>	<b>2.267.176.181,72</b>	<b>0,00</b>	<b>0</b>	<b>2.075</b>	<b>0,00</b>
Crédito pequenas e médias empresas	0,00	8.650.000,00	0,00	0	21	0,00
Programa BNDES Emergencial Reconstrução Automático créd. em rural	0,00	541.504.487,30	0,00	0	683	0,00
Programa BNDES Emergencial Reconstrução Automático créd. Emergencial	0,00	1.407.699.048,27	0,00	0	992	0,00
Programa BNDES Emergencial Reconstrução Automático Investimento	0,00	52.469.312,87	0,00	0	41	0,00
Programa BNDES Emergencial Reconstrução Automático Caminhões	0,00	91.097.807,19	0,00	0	116	0,00
Programa BNDES Emergencial Reconstrução Automático Máq. demais BKs	0,00	165.755.526,09	0,00	0	222	0,00
<b>Total</b>	<b>490.532.532,45</b>	<b>4.204.399.672,89</b>	<b>757,11</b>	<b>860</b>	<b>5.684</b>	<b>560,93</b>

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 33 indica a importância do apoio de programas de garantia como o FGI Peac Crédito Solidário RS para viabilizar operações com prazo de liquidação do crédito mais longo.

**TABELA 33 – OPERAÇÕES POR PRAZO – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS**

PRAZO (EM MESES)	FINANCIADO (R\$)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIÇÃO (%)	2023	2024	VARIÇÃO (%)
0-24	17.713.441,80	104.664.203,59	490,87	20	181	805,00
25-36	53.680.601,42	312.070.097,39	481,35	82	585	613,41
37-48	109.368.057,99	549.713.231,74	402,63	141	773	448,23
49-60	256.569.135,24	2.324.917.976,96	806,16	550	2.900	427,27
61-72	53.201.296,00	144.005.690,86	170,68	67	249	271,64
73-84	0,00	769.028.472,35	0,00	0	996	0,00
<b>Total</b>	<b>490.532.532,45</b>	<b>4.204.399.672,89</b>	<b>757,11</b>	<b>860</b>	<b>5.684</b>	<b>560,93</b>

Fonte: Elaboração própria.

A Tabela 34 mostra que todos os setores da economia foram impactados pelo evento climático ocorrido no Rio Grande do Sul.

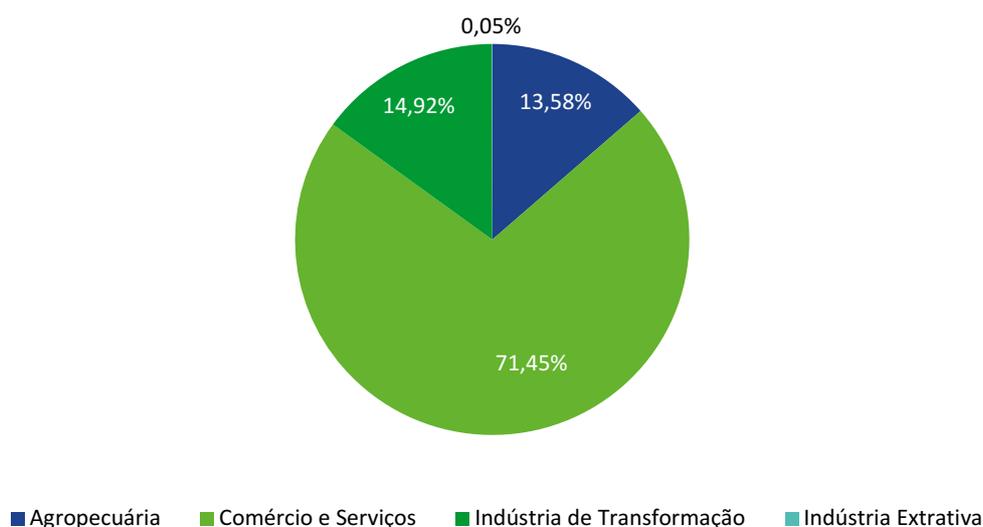
TABELA 34 – OPERAÇÕES POR SETOR – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS

SETOR	FINANCIADO (R\$ MIL)			Nº OPERAÇÕES		
	2023	2024	VARIAÇÃO (%)	2023	2024	VARIAÇÃO (%)
Agropecuária	5.433.715,00	617.311.170,11	1.1260,76	42	772	1.738,10
Comércio e Serviços	278.680.429,40	2.818.988.008,25	911,55	580	4.061	600,17
Indústria de Transformação	206.418.388,05	765.120.494,53	270,66	238	848	256,30
Indústria Extrativa	0,00	2.980.000,00	0,00	0	3	0,00
<b>Total</b>	<b>490.532.532,45</b>	<b>4.204.399.672,89</b>	<b>757,11</b>	<b>860</b>	<b>5.684</b>	<b>560,93</b>

Fonte: Elaboração própria.

O Gráfico 11 mostra a participação de cada setor no FGI Peac Crédito Solidário RS. Assim como nos outros produtos do FGI, o setor de comércio e serviços é o maior contratante da garantia do FGI Peac Crédito Solidário RS, representando mais de dois terços das operações com outorga de garantia.

GRÁFICO 11 – PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE OPERAÇÕES CONTRATADAS EM 2024, POR SETOR – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS



Fonte: Elaboração própria.

## 5.4 LIMITES OPERACIONAIS DE CONTRATAÇÃO

Os normativos de todos os patrimônios do BNDES FGI (Tradicional, Peac e Peac Crédito Solidário RS) estipulam determinados limites para a outorga de garantias, funcionando como mecanismos de gestão de riscos e de incentivo à diversificação de suas carteiras de garantias. O controle desses limites é realizado pelo Administrador do BNDES FGI, proporcionando segurança ao processo de contratação.

## 5.4.1 Limite de alavancagem global do fundo

### FGI Tradicional

Para a carteira total do FGI Tradicional, existe um limite máximo de alavancagem equivalente a 12 vezes seu PL, formado por cotas de classe “A” e “B”. Em 31 de dezembro de 2024, o PL do FGI Tradicional era R\$ 1,48 bilhão, o que resultava em um limite global de R\$ 17,76 bilhões. Findo o exercício de 2024, o valor comprometido com garantias ativas somava R\$ 6,62 bilhões, o que representava uma alavancagem de 4,47 vezes em relação ao PL.

### FGI Peac

A alavancagem do FGI Peac foi definida de modo que o valor máximo de cobertura de inadimplência na prestação de garantias fosse limitado ao valor integralizado em cotas classe “C”, sendo considerado no momento da outorga de novas garantias no programa.

O valor máximo de cobertura de inadimplência e sua metodologia de apuração foram definidos na Portaria 14.557, de 18 de junho de 2020, expedida pela área do Ministério da Economia responsável por supervisionar a política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços, conforme § 8º do art. 5º da Lei 14.042/2020.

Segundo disposto na referida portaria, a cobertura máxima de inadimplência considerava pesos distintos para as operações em função do porte do tomador de crédito, havendo uma cobertura relativamente maior para aquelas realizadas com entidades de menor porte, de modo a incentivar operações com o segmento.

Tendo apoiado R\$ 92,1 bilhões em créditos, a alavancagem do FGI Peac encerrou o exercício de 2020 equivalente a um múltiplo igual a 4,6 vezes o valor integralizado no fundo pela União Federal. Vale ressaltar que, em 31 de dezembro de 2020, a alavancagem atingiu 99,58% do limite máximo global admitido pelo regulamento de operações, demonstrando excelente aproveitamento dos recursos públicos destinados ao programa.

A partir da reabertura do Peac em 2022, houve uma mudança no potencial de alavancagem de recursos, devido aos novos percentuais de *stop loss* (conforme Portaria 316, publicada em 26 de outubro de 2023, mantidos na Portaria MDIC 298, de 4 de setembro de 2024), abordados da seguinte forma no item 3 do anexo XVI do Regulamento do FGI Peac:

I – Para as operações contratadas originalmente até 31/12/2020 no âmbito do FGI Peac:

a) 30% (trinta por cento) do somatório dos Valores Liberados das Operações em créditos concedidos a Entidades de Pequeno Porte pelo Agente Financeiro; e

b) 20% (vinte por cento) do somatório dos Valores Liberados das Operações em créditos concedidos a Entidades de Médio Porte e a Empresas de Grande Porte pelo Agente Financeiro.

II - Para as operações contratadas originalmente a partir de 2022 no âmbito do FGI Peac:

a) 30% (trinta por cento) do somatório dos Valores Liberados das Operações em créditos concedidos a Entidades de Porte Micro pelo Agente Financeiro;

b) 10% (dez por cento) do somatório dos Valores Liberados das Operações em créditos concedidos a Entidades de Pequeno Porte pelo Agente Financeiro; e

c) 7% (sete por cento) do somatório dos Valores Liberados das Operações em créditos concedidos a Entidades de Médio Porte pelo Agente Financeiro.

Como a alavancagem do limite concedido a cada agente é dada pela divisão pelo percentual de cobertura, o recurso direcionado pode ser multiplicado em: 3,33 vezes (1/0,3) para entidades de porte micro; 10 vezes (1/0,1) para entidades de pequeno porte; e cerca de 14,29 vezes (1/0,07) para entidades de médio porte.

Para a reabertura do Peac-FGI em 2022, não houve nenhum novo aporte de recursos por parte da União. Somente os valores que poderiam ter sido objeto de resgate de cotas foram utilizados para distribuir limites operacionais para os agentes financeiros. Ao todo, nos dois períodos ocorridos em 2022, o total de limites disponibilizado foi de R\$ 2 bilhões.

Em 2023 e 2024, o Peac-FGI também não teve nenhum novo aporte de recursos por parte da União. Os valores distribuídos ao longo do ano foram os valores não alocados em operações garantidas, recuperações de honras e receitas financeiras oriundas das aplicações financeiras dos ativos do FGI. O total de limites disponibilizado aos agentes financeiros em 2023 foi de R\$ 2,9 bilhões e em 2024 o valor foi de R\$ 5,3 bilhões, sendo R\$ 2,4 bilhões referentes a distribuição ordinária e R\$ 2,9 bilhões referentes a renúncia de valores comprometidos em garantias da cesta de operações contratadas em 2020.

Conforme apresentado na seção 5 deste relatório, o Peac-FGI promoveu um total de R\$ 54,2 bilhões em valor financiado em 2024.

Cabe destacar que é possível calcular uma alavancagem integral do FGI Peac, como tendo gerado cerca de R\$ 204 bilhões em financiamento a partir de um capital inicial de R\$ 20 bilhões, somando os anos de 2020, 2022, 2023 e 2024, o que representaria uma alavancagem de 10,18 vezes.

## **FGI Peac Crédito Solidário RS**

O patrimônio segregado vinculado ao FGI Peac Crédito Solidário RS, formado por cotas de classe “D”, teve a subscrição de R\$ 100 milhões por parte da União em 6 de novembro de 2023. A finalidade do programa é conceder garantia aos agentes financeiros, a fim de possibilitar acesso a crédito de pessoas jurídicas de direito privado definidas na regulamentação do programa e produtores rurais pessoas físicas com receita (ou renda) bruta anual de até R\$ 300 milhões, no contexto de calamidade pública no Rio Grande do Sul, buscando suavizar os efeitos negativos sobre emprego e renda nas empresas apoiadas e evitar o aumento da mortalidade das empresas daquela região.

Em 2024, no Peac Crédito Solidário RS foram feitos dois aportes da União no total de R\$ 950 milhões.

Conforme apresentado na seção 5 deste relatório, o FGI Peac Crédito Solidário RS promoveu um total de R\$ 4,20 bilhões em valor financiado em 2024, em 5.684 operações. Sendo assim, a alavancagem no ano seria igual a um múltiplo de 4,43 vezes.

## 5.4.2 Limites por tomador/operação

### FGI Tradicional

No FGI Tradicional, existe um limite máximo por tomador de crédito de R\$ 20 milhões para a outorga de garantias, calculado por CNPJ ou, no caso específico do transportador rodoviário de carga autônomo, por CPF. O Administrador do BNDES FGI tem críticas automatizadas de sistemas para assegurar o cumprimento desse limite. Vale esclarecer que o limite de R\$ 20 milhões é calculado por saldo garantido no agente financeiro.

### FGI Peac

As garantias concedidas pelo FGI Peac possuem um limite por tomador por agente financeiro de no máximo R\$ 10 milhões, considerando o somatório dos créditos. Há também um limite mínimo de R\$ 1 mil para o valor do crédito em cada operação.

### FGI Peac Crédito Solidário RS

As condições propostas para o Peac-FGI Crédito Solidário RS são praticamente idênticas ao Peac-FGI, o que facilitou a operação do programa pelos agentes financeiros, num contexto de calamidade. Cabe destacar que o valor máximo da operação também é R\$ 10 milhões, as principais diferenças se referem ao seu público-alvo que é mais amplo, e a exigência dos tomadores de crédito beneficiados terem tido perdas materiais e se encontrarem em municípios que tiveram decretação de calamidade no Rio Grande do Sul, em virtude dos eventos climáticos extremos.

## 5.4.3 Limites por agente financeiro

Devido aos controles automatizados implantados pelo Administrador do BNDES FGI, todos os agentes financeiros habilitados se mantiveram enquadrados, durante o ano de 2024, em relação aos limites estabelecidos nos regulamentos de operações.

## FGI Tradicional

### Limite observado o patrimônio líquido do fundo

Determina que a exposição do FGI Tradicional a determinado conglomerado financeiro não pode superar, em valores garantidos, mais do que quatro vezes o PL do BNDES FGI, formado por cotas de classe “A” e “B”. Em 2023, não houve agente financeiro com contratações restritas por conta desse limite.

### Limite observado o valor subscrito em cotas

Estabelece que um agente financeiro não pode contratar em valores garantidos, no FGI Tradicional, mais do que duzentas vezes o valor por ele subscrito em cotas, ressalvando-se a reutilização de cotas no caso de extinção das garantias outorgadas ou a liquidação das operações de crédito, nos termos dos regulamentos de operações.

Em 2024, ocorreram 19 eventos de integralização de cotas classe “B”, no valor total de R\$ 13,6 milhões, incluindo 9 agentes financeiros distintos, sendo 7 habilitados em anos anteriores, com o objetivo de ampliar seus limites para contratar garantias<sup>4</sup>, bem como a primeira integralização dos novos cotistas Accredito e Tribanco.

## FGI Peac

No FGI Peac, o limite atribuído para cada agente financeiro foi definido de acordo com a Carteira PJ destes, conforme Tabela 35:

TABELA 35 – LIMITE POR AGENTE FINANCEIRO – FGI PEAC

Faixa <i>i</i>	Carteira PJ do Agente Financeiro (R\$ bilhões)	Pi
1	Entre 0,05 e 0,1	0,1
2	Maior que 0,1 até 1	0,5
3	Maior que 1 até 10	2,5
4	Maior que 10 até 100	7,5
5	Acima de 100	12,5

<sup>4</sup> Conforme previsto no art. 25 do estatuto do BNDES FGI, os agentes financeiros devem subscrever cotas de emissão do BNDES FGI equivalentes a 0,5% do valor que pretendem contratar em garantias. Esse limite é controlado pelo administrador, conforme detalhado na seção 5.3 deste relatório.

O peso, apresentado na terceira coluna da Tabela 35, representa a ponderação que determinará a parte que cada agente receberá do total de limite disponível para ser dividido entre os agentes a cada novo período de contratações da reabertura do Peac-FGI.

Instituições financeiras pertencentes a um mesmo conglomerado financeiro, assim como cooperativas de crédito integrantes de um mesmo sistema, mas habilitadas separadamente, tiveram limite definido com base no somatório de suas respectivas Carteiras PJ, sendo o limite resultante dividido proporcionalmente segundo o peso de suas Carteiras PJ.

O limite por agente financeiro em cada período será consumido à razão de 30% para operações realizadas com entidades de porte micro, 10% para operações realizadas com entidades de pequeno porte e 7% para operações realizadas com entidades de médio porte. Esses percentuais são a cobertura limite, pelo FGI Peac, da inadimplência suportada pelo agente financeiro, para cada carteira definida de forma segregada pelo porte dos clientes finais, as taxas de *stop loss*. Esses são os percentuais válidos para as operações contratadas originalmente a partir de 2022.

Em 2023, o desempenho do agente financeiro na utilização do limite concedido foi apurado pelo Administrador do FGI para ser base para ampliação, redução ou cancelamento do limite por agente financeiro a cada rodada de distribuição, a fim de que não haja recursos “empoçados” em agentes que não estão operando.

Cada rodada de distribuição de limite teve sua própria data de corte para apuração do número de agentes financeiros habilitados.

A sétima rodada de distribuição de limites do FGI Peac teve como data de corte o dia 13 de dezembro de 2023. O Banco do Estado do Pará se habilitou nessa rodada, totalizando 50 agentes financeiros habilitados sendo que 42 possuíam limite ativo enquanto 08 agentes estavam com limite cancelado.

A oitava rodada de distribuição de limites do FGI Peac teve como data de corte o dia 13 de março de 2024. A Cresol Central se habilitou nessa rodada, totalizando 51 agentes financeiros habilitados sendo que 35 possuíam limite ativo enquanto 16 agentes estavam com limite cancelado.

A nona rodada de distribuição de limites do FGI Peac teve como data de corte o dia 17 de maio de 2024. Como nenhum agente financeiro se habilitou nessa rodada, permaneceu o total de 51 agentes financeiros habilitados sendo que 39 possuíam limite ativo enquanto 12 agentes estavam com limite cancelado.

A décima rodada de distribuição de limites do FGI Peac teve como data de corte o dia 10 de julho de 2024. Com o Banco Ourinvest S.A. - OURIBANK se habilitando nessa rodada somado ao Banco Randon (já habilitado no FGI Peac em 2020) que manifestou interesse em participar da

Reabertura do FGI Peac, passou-se a totalizar 53 agentes financeiros habilitados sendo que 41 possuíam limite ativo enquanto 12 agentes estavam com limite cancelado.

A décima primeira rodada de distribuição de limites do FGI Peac teve como data de corte o dia 11 de setembro de 2024. Como nenhum agente financeiro se habilitou nessa rodada, permaneceu o total de 53 agentes financeiros habilitados sendo que 37 possuíam limite ativo enquanto 16 agentes estavam com limite cancelado.

A décima segunda rodada de distribuição de limites do FGI Peac teve como data de corte o dia 13 de novembro de 2024. A NU Financeira se habilitou nessa rodada, totalizando o total de 54 agentes financeiros habilitados sendo que 35 possuíam limite ativo enquanto 19 agentes estavam com limite cancelado.

### **FGI Peac Crédito Solidário RS**

No FGI Peac Crédito Solidário RS, não foi atribuído limite para cada agente financeiro. Optou-se por estabelecer um limite geral, compartilhado entre os diversos agentes que operam o novo programa. Essa decisão foi tomada pois um eventual rateio de limites, à semelhança do que existe hoje para o FGI Peac, poderia gerar alta ociosidade de recursos, pois o programa teve o prazo curto, e correr-se-ia o risco de alguns agentes financeiros receberem limite e não o utilizarem.

## **5.5 PERSPECTIVAS PARA A CONCESSÃO DE GARANTIAS EM 2025**

A conjuntura econômica deve ser mais desafiadora, com menores estímulos fiscais, a expectativa é de que haja crescimento do PIB, porém próximo de 2p.p. em 2025, representando um crescimento econômico (em percentual inferior aos 3,4% de 2024). As taxas de juros da economia nacional serão impactadas com cenário de incertezas causado pela política fiscal interna e pela política externa. Com destaque para os Estados Unidos que passaram tanto a aumentar suas tarifas de importação bem como variar as alíquotas em curto intervalo de tempo, o que colabora para um cenário tanto de aumento de inflação como reavaliação de investimentos diante das incertezas. Portanto, muitos empresários estão revisando seus planos de crescimento e hesitando em acelerar investimentos.

Neste cenário, a taxa de juros deve permanecer em patamares elevados o que encarece o custo de captação dos agentes concedentes de crédito. Há preocupações com uma possível alta na inadimplência, especialmente entre pessoas jurídicas e a expectativa é de desaceleração do ritmo de geração de empregos na comparação com 2024.

Importante destacar que o Peac-FGI possui uma taxa média a ser perseguida na carteira de crédito pelos agentes concedentes de crédito. A Portaria MDIC 298, de 4 de setembro de 2024, define que essa taxa é de 1,75% ao mês (equivalente a 23,15% ao ano).

Essa limitação de taxa tende a restringir a concessão de crédito para as empresas de menor porte, uma vez que, essas empresas tendem a ter maior propensão ao default por conta da menor disponibilidade de informações fidedignas, menor compliance, restrições de governança e a pouca disponibilidade de garantias para honrar os financiamentos.

Isso significa que empresas enfrentarão dificuldades para expandir e contratar, enquanto os consumidores terão problemas para obter financiamento para comprar casas e bens. Tal fato poderá afetar a concessão de garantias para 2025 e, portanto, a performance do FGI Tradicional e do FGI Peac.

O FGI tem buscado ampliar a habilitação de linhas de crédito tanto de repasse BNDES como de crédito livre. Esse movimento será observado ao longo do ano com as divulgações de Circulares PLP.

Além disso, está previsto o início da operação do FGI Tradicional na mesma plataforma operacional do FGI Peac. Essa alteração permite a simplificação de processos de solicitação de outorga de garantias com a introdução de troca de informações por Interface de Programação de Aplicação (API), contratação por tela e por arquivos no formato JSON (JavaScript Object Notation). Outra novidade dessa plataforma é a utilização do Sistema de Informações de Créditos (SCR) do Banco Central do Brasil para conferência de operações no Sistema Financeiro Nacional (SFN).

Essa implementação permitirá a ampliação do uso da garantia do FGI Tradicional, entretanto, haverá um período de transição com a utilização em paralelo de ambas as plataformas para contratação de operações e solicitação de honras.

## 6. RECEITAS E DESPESAS DO BNDES FGI

### 6.1 RECEITAS

Nesta seção, é apresentado um breve detalhamento de algumas rubricas de receita do BNDES FGI, em complemento às informações presentes nas Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas, disponibilizadas na seção 12.

Ressalta-se que dados sobre recuperações de crédito, que também constituem receitas do fundo, são exibidos na seção 9, sob a ótica de caixa.

#### 6.1.1 Receita com encargos por concessão de garantias

A receita operacional proveniente da cobrança do ECG é auferida quando das liberações dos recursos dos financiamentos em operações contratadas com a garantia do fundo. A receita com ECG é recebida à vista pelo BNDES FGI, embora seja usualmente financiada ao tomador do crédito pelo agente financeiro. Mensalmente, é constituída a provisão de encargos não ganhos referente a essa receita, a fim de que seja reconhecida no resultado por competência.

Em 2024, a receita mensal do FGI relacionada ao FGI Tradicional está exposta na Tabela 36 e foi exclusivamente relacionada ao FGI Tradicional, totalizando cerca de R\$ 158 milhões.

TABELA 36 – RECEITA COM ECG EM 2024

MÊS	FGI TRADICIONAL (R\$ MIL)
Janeiro	8.754,75
Fevereiro	4.304,67
Março	15.652,25
Abril	18.183,31
Mai	18.873,51
Junho	11.938,61
Julho	13.877,19
Agosto	20.198,66
Setembro	12.008,63
Outubro	18.212,29
Novembro	10.708,13
Dezembro	5.234,21
<b>TOTAL</b>	<b>157.946,22</b>

Fonte: Elaboração própria.

Em 2024, a receita mensal do FGI Peac está exposta na Tabela 37, totalizando cerca de R\$ 831 milhões.

**TABELA 37 – RECEITA COM ECG EM 2024**

<b>MÊS</b>	<b>FGI Peac (R\$ MIL)</b>
Janeiro	0,00
Fevereiro	16.781,32
Março	68.271,34
Abril	105.231,48
Maiο	85.360,93
Junho	39.023,18
Julho	36.489,24
Agosto	19.814,09
Setembro	61.963,93
Outubro	60.887,94
Novembro	272.690,17
Dezembro	64.113,82
<b>TOTAL</b>	<b>830.627,44</b>

Com relação ao FGI Peac Crédito Solidário RS, não houve receita de ECG em 2024 em razão de determinação legal (Lei 14.981/2024).

### 6.1.2 Receitas financeiras e da carteira de títulos e valores mobiliários

Na seção 4, foi apresentado o desempenho da carteira de aplicações do BNDES FGI (Tradicional, FGI Peac e FGI Peac Crédito Solidário RS). Em complemento, o resultado financeiro de ambos os patrimônios e do consolidado do fundo é discriminado na Nota Explicativa 16, constante nas Demonstrações Financeiras do FGI, disponibilizadas na seção 12.

## 6.2 DESPESAS

As Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do FGI, constantes na seção 12 deste relatório, apresentam as despesas do BNDES FGI em 2023 e 2024. Complementarmente, as subseções a seguir oferecem descrição adicional para alguns itens dessas despesas. Ressalta-se que as honras de garantia estão mais detalhadas na seção 8, sob a ótica de caixa.

Em conformidade com o que determina o estatuto do BNDES FGI, apresenta-se nas Tabelas 38,39 e 40 ainda, a apuração do percentual das despesas semestrais dos últimos dois exercícios em relação ao PL médio de cada patrimônio (FGI Tradicional, FGI Peac e FGI Peac RS) nos

respectivos semestres (vale lembrar que o patrimônio do FGI Peac foi criado apenas no fim do primeiro semestre de 2020).

As despesas foco desta análise são aquelas relacionadas a *overhead*, excluindo-se as que não se enquadram em tal categoria: a referente à variação da provisão técnica de encargos não ganhos e aquelas ligadas a honras e impostos incidentes sobre receitas. Cabe ressaltar que as despesas aqui consideradas são apenas as diretas, excluindo-se, portanto, para o caso do FGI Tradicional, as despesas administrativas arcadas pelo fundo exclusivo de renda fixa BB FGI FI RF, as quais são apresentadas na respectiva Demonstração do Resultado do Exercício sob a rubrica “Outras” (em despesas operacionais).

**TABELA 38 – DESPESAS DE OVERHEAD EM RELAÇÃO AO PL MÉDIO SEMESTRAL – FGI TRADICIONAL (R\$ MIL)**

ITEM	1S/23	2S/23	1S/24	2S/24
Despesas de <i>overhead</i> (A)	8.656	9.168	9.239	9.671
PL médio (B)	1.391.239	1.452.644	1.492.534	1.513.324
(A)/(B)	0,62%	0,63%	0,62%	0,64%

Fonte: Elaboração própria.

**TABELA 39 – DESPESAS DE OVERHEAD EM RELAÇÃO AO PL MÉDIO SEMESTRAL – FGI PEAC (R\$ MIL)**

ITEM	1S/23	2S/23	1S/24	2S/24
Despesas de <i>overhead</i> (A)	103.461	107.391	106.067	108.144
PL médio (B)	18.627.128	19.000.016	18.758.878	18.754.700
(A)/(B)	0,56%	0,57%	0,57%	0,58%

Fonte: Elaboração própria.

**TABELA 40 – DESPESAS DE OVERHEAD EM RELAÇÃO AO PL MÉDIO SEMESTRAL – FGI PEAC RS (R\$ MIL)**

ITEM	1S/23	2S/23	1S/24	2S/24
Despesas de <i>overhead</i> (A)	0,00	153	976	3.311
PL médio (B)	0,00	32.170	245.868	709.485
(A)/(B)	0,00%	0,48%	0,40%	0,47%

Fonte: Elaboração própria.

## 6.2.1 Despesas com fornecedores

As contratações de todos os serviços externos foram realizadas de acordo com o estatuto do BNDES FGI e decisões de Assembleia Geral de Cotistas. Cabe informar que o Administrador realiza procedimentos concorrenciais antes da contratação de prestadores de serviços, os quais

atualmente abrangem auditoria, consultoria atuarial, assessoria para o desenvolvimento de modelos estatísticos de avaliação de risco de crédito e fornecimento de bases de dados, bem como a gestão terceirizada do fundo exclusivo de renda fixa.

### Auditoria

O contrato firmado com a KPMG Auditores Independentes considerou a prestação de serviços de auditoria independente e emissão de parecer para o exercício de 2024. Não houve necessidade de nova licitação. O exame das demonstrações financeiras pela KPMG ocorreu de forma consolidada, porém com a abertura das rubricas contábeis em notas explicativas por patrimônio segregado (FGI Tradicional, FGI Peac e FGI Peac Crédito Solidário RS). As despesas apropriadas no FGI contabilmente, ao longo do ano, perfizeram R\$ 78 mil (R\$ 69 mil em 2023).

### Consultoria atuarial

O contrato OCS 252 foi firmado no ano de 2024 com a Prevue Consultoria Ltda. e tem como objeto a prestação continuada de serviços de consultoria atuarial para identificação e mensuração das provisões técnicas do BNDES FGI. O contrato tem prazo de 5 anos a contar da data de sua assinatura (12/08/2024). As despesas atribuídas a esse contrato, apropriadas contabilmente, no decorrer do exercício de 2024, somaram de forma consolidada R\$ 334 mil, sendo R\$ 156 mil referentes ao FGI Tradicional (em 2023 R\$ 165 mil), R\$ 93 mil referentes ao FGI Peac (em 2023 R\$ 43 mil) e R\$ 84 mil referentes ao FGI Peac RS.

### Gestão do fundo exclusivo de renda fixa

Como detalhado na seção 4.2 deste relatório, o FGI Tradicional tem aplicações em um fundo exclusivo de renda fixa, o BB FGI FI RF, gerido pela BB Asset. Pelo serviço prestado, essa empresa cobra uma taxa que incide diariamente sobre o PL do BB FGI FI RF. Em 2024, tal taxa se manteve em 0,07% ao ano (a.a.), e o montante apropriado pela BB Asset, a título de remuneração por seus serviços, foi de R\$ 1.042 mil (R\$ 964 mil em 2023). Essa quantia é descontada diretamente do PL do BB FGI FI RF, resultando na menor valorização de suas cotas.

## 6.2.2 Despesas com tributos

Em 1º de janeiro de 2015, com a entrada em vigor do benefício fiscal previsto no parágrafo único do art. 97 da Lei 13.043/2014, as alíquotas de Programa de Integração Social e Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS-Pasep) e Cofins sobre as receitas dos fundos garantidores regidos pela Lei 12.087/2009 foram reduzidas a zero.

Assim, as despesas tributárias ainda registradas pelo FGI Tradicional estão relacionadas à apropriação por competência dos tributos citados referentes a operações contratadas anteriormente a essa lei. O regime de competência exige a apropriação da receita com o ECG proporcionalmente ao prazo dos contratos de financiamento com garantia do fundo.

### 6.2.3 Despesas com a remuneração do Administrador

O estatuto do BNDES FGI designa o BNDES como seu administrador e fixa as taxas relativas à remuneração dessa atividade para cada um dos patrimônios segregados.

#### FGI Tradicional

No FGI Tradicional, existe previsão estatutária para cobrança da taxa de administração de recursos e para a taxa de gestão das garantias.

A taxa de administração de recursos incide mensalmente sobre os recursos do FGI Tradicional aplicados em ativos de renda fixa e de renda variável. A alíquota é 0,15% a.a. Vale destacar que, no caso da carteira de renda fixa, deduz-se da taxa de administração devida pelo fundo ao Administrador o montante cobrado pela BB Asset pelo serviço de gestão da carteira a ela designado e debitado diretamente do patrimônio do BB FGI FI RF (ver seção 6.2.1 para mais detalhes).

A taxa de gestão das garantias incide mensalmente sobre o valor médio dos ativos do FGI Tradicional, no percentual de 1% a.a. Seu objetivo é remunerar o Administrador pelo desempenho de suas funções na administração da atividade de garantias do fundo.

Na Tabela 41, são detalhados os valores mensais auferidos em 2024 para o FGI Tradicional.

**TABELA 41 – REMUNERAÇÃO MENSAL DO ADMINISTRADOR EM 2024 (R\$ MIL) – FGI TRADICIONAL**

MÊS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS		TAXA DE GESTÃO DAS GARANTIAS	TOTAL
Janeiro	123,42	1400,40		1523,82
Fevereiro	122,26	1319,49		1441,75
Março	132,37	1415,89		1548,26
Abril	119,20	1381,71		1500,91
Maio	130,22	1433,03		1563,25
Junho	128,02	1390,21		1518,23
Julho	122,61	1444,67		1567,28
Agosto	127,90	1460,03		1587,93
Setembro	128,20	1434,44		1562,64
Outubro	127,69	1494,05		1621,75
Novembro	138,42	1456,79		1595,20
Dezembro	139,33	1505,30		1644,64
<b>TOTAL</b>	<b>1.539,63</b>	<b>17.136,02</b>		<b>18.675,65</b>

Fonte: Elaboração própria.

## FGI Peac

O Administrador, pela administração dos recursos e gestão das garantias outorgadas do FGI Peac, é remunerado em 1% a.a., incidente sobre o valor dos ativos do fundo vinculado ao programa emergencial. A taxa de administração e gestão do FGI Peac é calculada e cobrada mensalmente, sobre o valor médio da base de cálculo, para pagamento no mês subsequente ao de referência, em consonância com a definição do art. 2º da Portaria MDIC 298, de 4 de setembro de 2024, expedida pela área do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços responsável por supervisionar a política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços, conforme § 8º do art. 5º da Lei 14.042/2020.

A Tabela 42 exibe os valores mensais apropriados em 2024 para o FGI Peac.

**TABELA 42 – REMUNERAÇÃO MENSAL DO ADMINISTRADOR EM 2024 (R\$ MIL) – FGI PEAC**

MÊS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS
Janeiro	17.998,58
Fevereiro	16.838,68
Março	17.982,41
Abril	17.415,65
Mai	18.067,55
Junho	17.534,32
Julho	18.136,44
Agosto	18.133,62
Setembro	17.568,13
Outubro	18.185,71
Novembro	17.609,09
Dezembro	18.277,35
<b>TOTAL</b>	<b>213.747,54</b>

Fonte: Elaboração própria.

## FGI Peac Crédito Solidário RS

A taxa de administração dos recursos e de gestão das garantias corresponde a 1% a.a., incidente sobre o valor dos ativos vinculados ao FGI Peac Crédito Solidário RS, observada a definição do art. 2º da Portaria MDIC 298, de 4 de setembro de 2024, expedida pela área do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços responsável por supervisionar a política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços, conforme § 8º do art. 5º da Lei 14.042/2020.

A Tabela 43 exibe os valores mensais apropriados em 2024 para o FGI Peac Crédito Solidário RS.

TABELA 43 – REMUNERAÇÃO MENSAL DO ADMINISTRADOR EM 2024 (R\$ MIL) – FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS

<b>MÊS</b>	<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS</b>
Janeiro	85,32
Fevereiro	80,49
Março	86,73
Abril	84,55
Maio	185,93
Junho	453,33
Julho	470,85
Agosto	474,57
Setembro	462,95
Outubro	466,50
Novembro	470,21
Dezembro	965,77
<b>TOTAL</b>	<b>4.287,18</b>

Fonte: Elaboração própria.

## 7. DEMANDAS JUDICIAIS

Ao longo do exercício de 2024, o BNDES FGI constou como parte em cinco processos envolvendo demandas de tomadores de crédito perante os agentes financeiros que contrataram a garantia do fundo, os quais estão sendo acompanhados pelo Administrador, estando pendentes de julgamento, encerrados e/ou seguindo em sentença transitada em julgado.

Das cinco demandas, uma se refere a pedido de informações ao FGI Tradicional, com valor de R\$ 653.405,56 previsto para o Fundo, pendente de julgamento, e quatro referem-se a pedidos de devolução de valores cobrados de ECG no FGI Peac, restando pendente três julgamentos pois um desses processos já julgado improcedente com trânsito em julgado.

Com relação ao FGI Peac Crédito Solidário RS, não foram apontados processos.

## 8. HONRAS

### FGI Tradicional

Em 2024, foram realizados 1.028 pagamentos de honra no FGI Tradicional, em benefício de 18 agentes financeiros distintos, representando um montante de R\$ 163,1<sup>5</sup> milhões (valor histórico, sem considerar atualizações). Em 2023, foram realizados 1.042 pagamentos de honra, em benefício de 13 agentes financeiros distintos, no valor histórico de R\$ 186,1 milhões. Cabe salientar que os valores correspondentes a cada exercício estão apresentados sob a ótica de caixa.

Refletindo os pagamentos realizados e as recuperações de crédito informadas na seção 9, o FGI Tradicional encerrou o ano de 2024 com o Índice de Cobertura de Inadimplência (ICI) global em 4,29%. Em 2023, esse índice era de 4,30%.

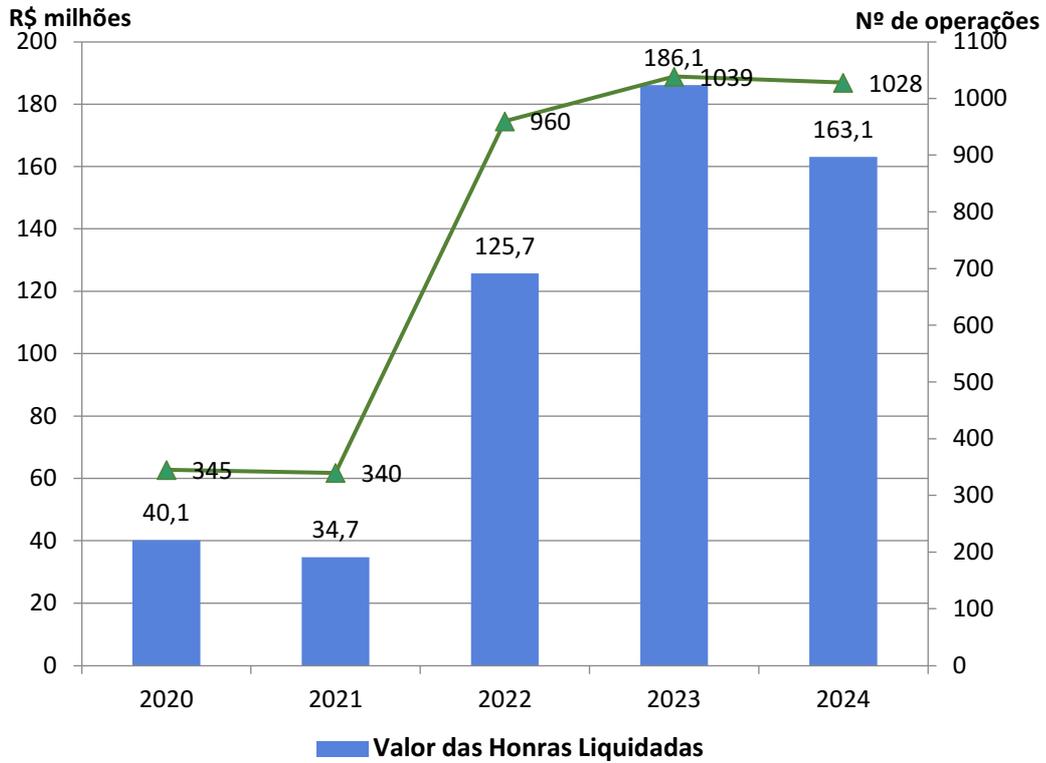
O ICI é calculado de acordo com o art. 12 dos regulamentos do BNDES FGI, no qual é definido o mecanismo *stop loss*, que limita em 7% a perda líquida máxima admitida a cada agente financeiro, para efeito de pagamento de honra pelo fundo. Esse mecanismo visa mitigar o risco da carteira de garantias e promover maior alinhamento de interesses com os agentes financeiros, preservando o patrimônio do FGI.

O Gráfico 12 apresenta a evolução dos pagamentos de honra nos cinco últimos exercícios, enquanto o Gráfico 13 apresenta a evolução do ICI global do FGI Tradicional no mesmo período.

---

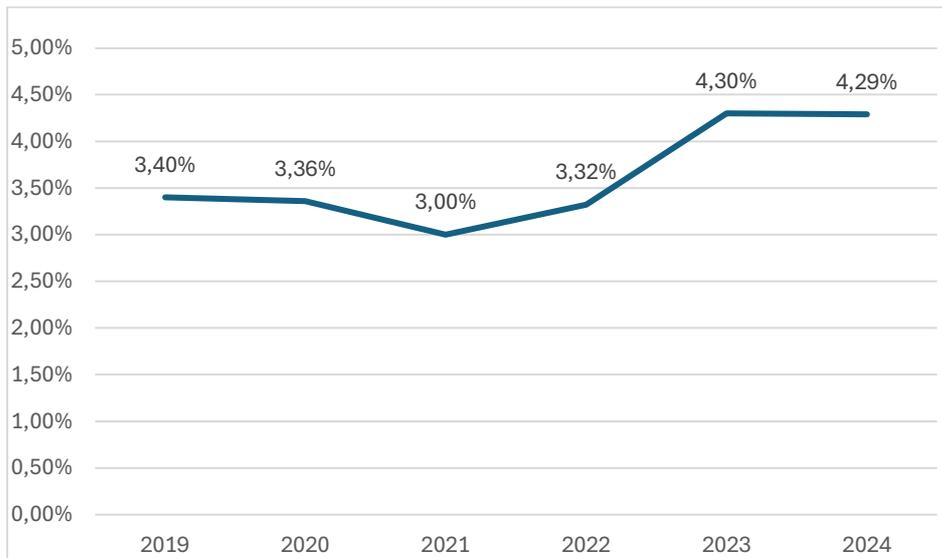
<sup>5</sup> Honras pagas sem considerar os valores de reversões de honras recebidos pela funcionalidade de recuperação de crédito. Na demonstração contábil, o valor de honra considera o valor líquido das honras pagas descontado o valor de reversões de honra no período, além da provisão das honras a pagar.

GRÁFICO 12 – EVOLUÇÃO DAS HONRAS LIQUIDADAS – FGI TRADICIONAL



Fonte: Elaboração própria.

GRÁFICO 13 – EVOLUÇÃO DO ICI GLOBAL NO FECHAMENTO DE CADA EXERCÍCIO – FGI TRADICIONAL



Fonte: Elaboração própria.

O FGI Tradicional obteve resultado operacional negativo de R\$ 26,3 milhões no ano de 2024, apresentando déficit operacional acumulado de R\$ 127,7 milhões desde sua constituição. Isso significa que as receitas apropriadas em regime de competência com ECG foram inferiores às despesas com honras deduzidas das receitas com recuperações de crédito. Cabe ressaltar que ao longo do tempo, as receitas financeiras do FGI Tradicional superam esse montante, ou seja, em 2024 o FGI Tradicional encerra o ano com lucro acumulado de aproximadamente de R\$ 872,9 milhões.

Vale ressaltar, ainda, outro importante indicador da saúde financeira do FGI Tradicional: a razão entre honras, deduzidas de recuperações, sobre a receita apropriada com ECG. Desde a constituição do FGI Tradicional até a data-base deste relatório, esse índice, calculado considerando valores contábeis nominais, é de 124,58%.

### FGI Peac

Em 2023, referente a cesta 1, no FGI Peac, foram realizados 5.309 pagamentos de honra, em benefício de 24 agentes financeiros distintos, representando um montante de R\$ 777 milhões<sup>6</sup>. Em 2024, no FGI Peac, foram realizados 8.088 pagamentos de honra, em benefício de 30 agentes financeiros distintos, representando um montante de R\$ 1.682 milhões.

**TABELA 44 – HONRAS PAGAS EM 2024 DA CESTA 1 COMPARADAS AO ANO ANTERIOR (R\$ MIL) – FGI PEAC**

Honra	2023	2024
Valor R\$ mil	R\$ 1.682.379	R\$ 776.965
Número de operações	8.088	5.309
Número de agentes	30	24

Fonte: Elaboração própria.

Em 2024, referente a cesta 2, no FGI Peac, foram realizados 8.053 pagamentos de honra, em benefício de 30 agentes financeiros distintos, representando um montante de R\$ 2.319 milhões. Em 2023, referente a cesta 2, no FGI Peac, foram realizados 767 pagamentos de honra, em benefício de 19 agentes financeiros distintos, representando um montante de R\$ 299 milhões.

---

<sup>6</sup> Honras pagas sem considerar os valores de reversões de honras recebidos pela funcionalidade de recuperação de crédito. Na demonstração contábil, o valor de honra considera o valor líquido das honras pagas descontado o valor de reversões de honra no período, além da provisão das honras a pagar.

TABELA 45 – HONRAS PAGAS EM 2024 DA CESTA 2 COMPARADAS AO ANO ANTERIOR (R\$ MIL) – FGI PEAC

Honra	2023	2024
Valor R\$ mil	R\$ 298.714	R\$ 2.318.910
Número de operações	767	8.053
Número de agentes	19	30

Fonte: Elaboração própria.

Em 2024, referente as duas cestas no FGI Peac, foram realizados 13.362 pagamentos de honra, em benefício de 34 agentes financeiros distintos, representando um montante de R\$ 3.096 milhões. Em 2023, referente as duas cestas no FGI Peac, foram realizados 8.855 pagamentos de honra, em benefício de 35 agentes financeiros distintos, representando um montante de R\$ 1.981 milhões.

TABELA 46 – HONRAS PAGAS EM 2024, TOTAL COMPARADAS AO ANO ANTERIOR (R\$ MIL) – FGI PEAC

Honra	2023	2024
Valor R\$ mil	R\$ 1.981.093	R\$ 3.095.875
Número de operações	8.855	13.362
Número de agentes	35	34

Fonte: Elaboração própria.

Refletindo os pagamentos realizados e as recuperações de crédito informadas na seção 9, o FGI Peac encerrou o ano de 2024 com o ICI global em 3,81%.

O ICI do FGI Peac é calculado de acordo com o no item 3 do Anexo XVI do regulamento do FGI Peac, no qual é definido o mecanismo *stop loss*, que limita a cobertura de inadimplência ao agente financeiro ao valor total composto pelo somatório dos seguintes componentes:

- I – 30% (trinta por cento) do somatório dos valores liberados das operações em créditos concedidas a entidades de pequeno porte pelo agente financeiro no âmbito do programa; e
- II – 20% (vinte por cento) do somatório dos valores liberados das operações em créditos concedidas a entidades de médio porte e a empresas de grande porte pelo agente financeiro no âmbito do programa.

Esse mecanismo tem por objetivo mitigar o risco da carteira de garantias e promover maior alinhamento de interesses com os agentes financeiros, preservando o patrimônio do FGI Peac.

Ressalta-se que não cabe fazer análises de sustentabilidade financeira para esse programa emergencial, visto que, quando da tramitação da MP 975/2020 pelo Congresso, convertida na

Lei 14.042/2020, houve a dispensa da cobrança do ECG dos tomadores. Desse modo, a partir da vigência da Lei, não houve aferição de receita para cobertura de honras futuras.

Importante enfatizar que a MP 1.114/22 alterou o público-alvo do programa e o mecanismo de *stop loss* por porte.

Para as operações contratadas originalmente a partir de 2022 no âmbito do FGI Peac, o valor definido pelo *stop loss* é composto pelo somatório dos seguintes componentes:

I – 30% (trinta por cento) do somatório dos valores liberados das operações em créditos concedidas a entidades de porte micro pelo agente financeiro;

II – 10% (dez por cento) do somatório dos valores liberados das operações em créditos concedidas a entidades de pequeno porte pelo agente financeiro; e

III – 7% (sete por cento) do somatório dos valores liberados das operações em créditos concedidas a entidades de médio porte pelo agente financeiro.

O ICI calculado para as operações contratadas em 2020 é de 5,24%, para as operações contratadas a partir de 2022 é de 2,64%.

### FGI Peac Crédito Solidário RS

Em 2024, referente a cesta 1, no FGI Peac CS RS, foi realizado 1 pagamento de honra, em benefício de 1 agente financeiro, representando um montante de R\$ 440 mil.

TABELA 47 – HONRAS PAGAS EM 2024 (R\$ MIL) – FGI PEAC CS RS

Honra	2024
Valor R\$ mil	R\$ 440
Número de operações	1
Número de agentes	1

Fonte: Elaboração própria.

O ICI calculado para as operações contratadas em 2023 (cesta 1) é de 0,14%.

Não houve pagamento de honra, bem como recuperação de crédito para as operações da cesta 2 do FGI PEAC CS RS em 2024

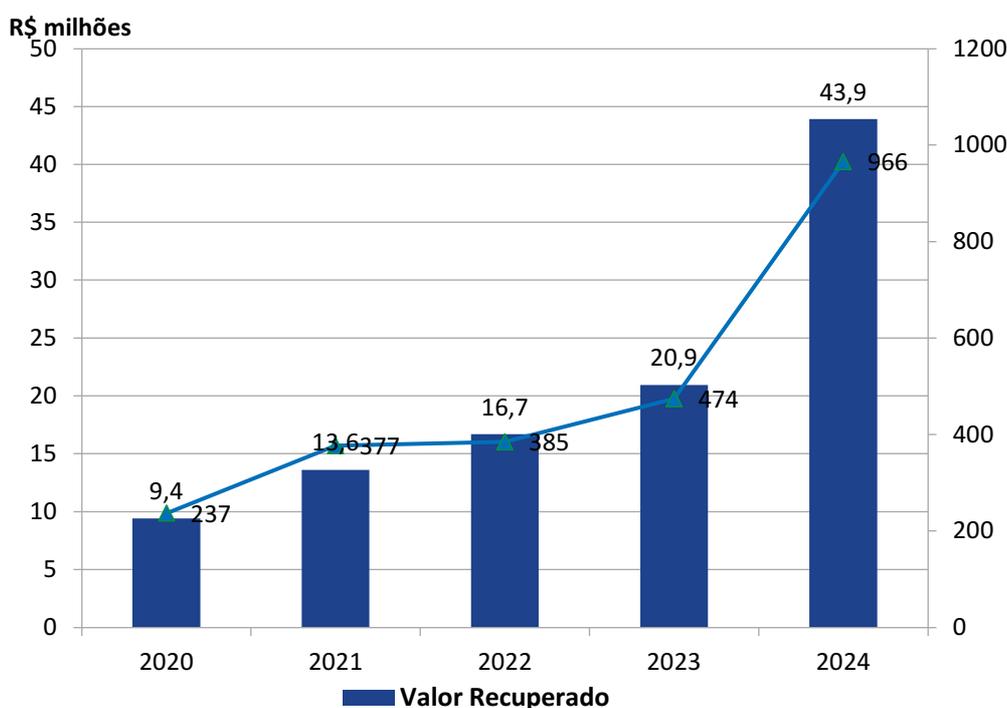
## 9. RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS

### FGI Tradicional

Em 2023, ocorreram recuperações de créditos para o FGI Tradicional referentes a 966 operações, realizadas por 18 agentes financeiros distintos, totalizando o valor nominal de R\$ 43,9<sup>7</sup> milhões. Esse montante representa o valor repassado pelos agentes financeiros ao fundo, atualizado pela Selic e eventuais encargos adicionais da data da recuperação até a data do repasse. Em 2023, as recuperações se deveram a 474 operações, realizadas por 12 agentes financeiros distintos, cujo valor recuperado somou R\$ 20,9 milhões<sup>8</sup>. Cabe salientar que os valores correspondentes a cada exercício estão apresentados sob a ótica de caixa.

O Gráfico 14 apresenta a evolução dos recursos recuperados nos cinco últimos exercícios.

GRÁFICO 14 – EVOLUÇÃO DAS RECUPERAÇÕES DE CRÉDITOS – FGI TRADICIONAL



Fonte: Elaboração própria.

7 Em 2024, foi recebido o valor de R\$ 556.196,16 na funcionalidade de recuperação de crédito, a título de reversões de honras repassadas pelos agentes ao Fundo. A recuperação na demonstração do resultado do exercício (DRE) não considera o valor de reversão de honra, que é contabilizado como conta redutora de honras pagas.

8 Em 2023, foi recebido o valor de R\$ 1.369.065,24 na funcionalidade de recuperação de crédito, a título de reversões de honras repassadas pelos agentes ao Fundo.

## FGI Peac

Em 2024, ocorreram recuperações de créditos para o FGI Peac referentes a 6.228 operações, realizadas por 34 agentes financeiros distintos, totalizando o valor nominal de R\$ 396 milhões<sup>9</sup>. Esse montante representa o valor repassado pelos agentes financeiros ao fundo, atualizado pela Selic e eventuais encargos adicionais da data da recuperação até a data do repasse. Em 2023, ocorreram recuperações de créditos para o FGI Peac referentes a 3.630 operações, realizadas por 25 agentes financeiros distintos, totalizando o valor nominal de R\$ 207,7 milhões<sup>10</sup>. Cabe salientar que os valores correspondentes a cada exercício estão apresentados sob a ótica de caixa.

**TABELA 48 – RECUPERAÇÕES DE HONRAS, COMPARADAS AO ANO ANTERIOR (R\$ MIL) – FGI PEAC**

Honra	2023	2024
Valor R\$ mil	R\$ 207.727	R\$ 396.435
Número de operações	3.630	6.228
Número de agentes	25	34

Fonte: Elaboração própria.

O relevante aumento das recuperações entre um ano e outro se justifica pelo “amadurecimento” da carteira de operações do Peac. É preciso considerar que, entre as operações garantidas, somente uma certa porcentagem sofrerá com inadimplência e que ela tende a ocorrer após certo tempo de amortização do financiamento. O processo de recuperação de valores honrados é ainda mais posterior.

## FGI Peac Crédito Solidário RS

Em 2024, no FGI Peac Crédito Solidário, não houve recuperação de crédito.

<sup>9</sup> Em 2024, foi recebido o valor de R\$ 18.738.133,18 na funcionalidade de recuperação de crédito, a título de reversões de honras repassadas pelos agentes ao Fundo. A recuperação na DRE não considera o valor de reversão de honra, que é contabilizado como conta redutora de honras pagas.

<sup>10</sup> Em 2023, foi recebido o valor de R\$ 13.875.287,62 na funcionalidade de recuperação de crédito, a título de reversões de honras repassadas pelos agentes ao fundo.

## 10. EVENTOS SUBSEQUENTES

Esta seção é usualmente destinada a relatar eventos relevantes ocorridos entre a data-base do relatório da administração – 31 de dezembro do ano anterior – e a data de fechamento da edição, 31 de março do ano corrente. No entanto, não há fatos relevantes ou eventos a serem mencionados que tenham ocorrido entre 31 de dezembro de 2023 e 31 de março de 2024.

Em janeiro de 2024, foi publicada a Lei 14.802/2024, de 10 janeiro de 2024, que institui o Plano Plurianual da União para o período de 2024 a 2027. No PPA - 2024-2027, nas ações não-orçamentárias, relacionada ao Programa "Ambiente de negócios e participação econômica internacional", com o indicador "Crédito para MPMEs no Peac-FGI", Descrição "Volume de crédito alavancado a MPMEs no âmbito do Peac-FGI, evidenciando acesso a crédito a esse público", Meta financeira: 2024 (R\$ bi) 23,00; 2025 (R\$ bi) 41,00; 2026 (R\$ bi) 46,00; 2027 (R\$ bi) 29,00.

No dia 30 de janeiro de 2024 foram realizadas 2 Assembleias do FGI, uma com a União, única cotista das classes "C" e "D" e outra com os cotistas do FGI Tradicional, cotistas das classes "A" e "B", para deliberar sobre as alterações do Estatuto do FGI e Diretrizes do FGI Peac em consonância com o Decreto 11.789/2023, de 20 de novembro de 2023, que definiu os setores de interesse da economia nacional de que trata a alínea "d" do inciso I do caput do art. 7º da Lei nº 12.087/2009, de 11 de novembro de 2009.

# 11. PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES BNDES FGI

Fundo Garantidor  
para Investimentos -  
FGI

(Administrado pelo Banco Nacional de  
Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

**Demonstrações financeiras consolidadas  
em 31 de dezembro de 2024 e 2023 e  
Relatório dos Auditores Independentes**

KPDS 1448001

*Fundo Garantidor para Investimentos – FGI*  
*Demonstrações financeiras consolidadas*  
*em 31 de dezembro de 2024 e 2023*

# Conteúdo

<b>Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas</b>	<b>3</b>
<b>Balancos patrimoniais consolidados</b>	<b>6</b>
<b>Demonstrações consolidadas de resultados</b>	<b>8</b>
<b>Demonstrações consolidadas de resultados abrangentes</b>	<b>9</b>
<b>Demonstrações consolidadas das mutações do patrimônio líquido</b>	<b>10</b>
<b>Demonstrações consolidadas dos fluxos de caixa</b>	<b>11</b>
<b>Notas explicativas às demonstrações financeiras consolidadas</b>	<b>12</b>



KPMG Auditores Independentes Ltda.  
 Rua do Passeio, 38 - Setor 2 - 17º andar - Centro  
 20021-290 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
 Caixa Postal 2888 - CEP 20001-970 - Rio de Janeiro/RJ - Brasil  
 Telefone +55 (21) 2207-9400  
 kpmg.com.br

## Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras consolidadas

Ao Administrador do  
 Fundo Garantidor para Investimentos - FGI  
 (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)  
 Brasília - DF

### Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras consolidadas do Fundo Garantidor para Investimentos - FGI ("FGI" ou "Fundo"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações consolidadas do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as principais políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada do Fundo Garantidor para Investimentos em 31 de dezembro de 2024, o desempenho consolidado de suas operações e os seus fluxos de caixa consolidados para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

### Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas". Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.



#### **Responsabilidades do Administrador do Fundo pelas demonstrações financeiras consolidadas**

O Administrador do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ele determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras consolidadas livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, o Administrador do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras consolidadas, a não ser que o Administrador pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

#### **Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras consolidadas**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras consolidadas.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pelo Administrador do Fundo.

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.



- Concluimos sobre a adequação do uso, pelo Administrador do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras consolidadas representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com o Administrador a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também à Administradora declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Rio de Janeiro, 10 de abril de 2025.

KPMG Auditores Independentes Ltda.  
CRC SP-014428/O-6 F-RJ

*Thiago de Barros Albuquerque*  
Thiago de Barros Albuquerque  
Contador CRC RJ 115847/O-1

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

## 12. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS DO BNDES FGI EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023 E 2024 E NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS  
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
<b>ATIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>		<b>24.318.439</b>	<b>23.115.978</b>
Caixa e equivalentes de caixa	5	1.694.509	367.835
Aplicações financeiras	6	22.622.633	22.746.605
Créditos das operações de garantias		1.296	1.537
Encargos por concessão de garantia a receber	8	1.296	1.537
Outros créditos		1	1
<b>NÃO CIRCULANTE</b>		<b>-</b>	<b>11</b>
Realizável a longo prazo		-	11
Tributos diferidos	4.4 e 10	-	11
<b>Total do Ativo</b>		<b>24.318.439</b>	<b>23.115.989</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

**BALANÇOS PATRIMONIAIS CONSOLIDADOS**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
<b>PASSIVO</b>			
<b>CIRCULANTE</b>		<b>3.474.306</b>	<b>2.774.139</b>
Provisão para encargos não ganhos	13	1.072.078	292.382
Provisão de adequação técnica	4.8	2.097.474	2.252.456
Contas a pagar		304.754	229.301
Honras a pagar	9	283.820	209.522
Taxas de gestão e administração	12	20.833	19.674
Retenções tributárias		-	2
Outros		101	103
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	14	<b>20.844.133</b>	<b>20.341.850</b>
Capital social		21.577.032	20.613.438
Cotas A		545.962	545.962
Cotas B		64.113	50.519
Cotas C		19.916.957	19.916.957
Cotas D		1.050.000	100.000
Prejuízos Acumulados		(732.899)	(271.588)
<b>Total do Passivo</b>		<b>24.318.439</b>	<b>23.115.989</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE RESULTADOS**

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Em milhares de reais)

	Nota Explicativa	2024	2023
<b>OPERAÇÕES DE CONCESSÃO DE GARANTIAS</b>			
Encargos por concessão de garantias - Emitidos líquidos		988.574	47.811
Variação da provisão de encargos de concessão de garantia	13	(779.696)	218.857
<b>Encargos de concessão de garantia retidos</b>		<b>208.878</b>	<b>266.668</b>
Honras de garantias prestadas		(3.314.387)	(2.238.796)
Recuperações		415.448	215.098
Provisão de adequação técnica		154.982	(199.407)
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES DE CONCESSÃO DE GARANTIAS</b>		<b>(2.535.079)</b>	<b>(1.956.437)</b>
<b>OUTRAS RECEITAS E (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>			
Taxas de administração e gestão	12	(236.710)	(228.093)
Despesas tributárias	15	(11)	(36)
Despesa com auditoria		(78)	(69)
Despesa com consultoria		(334)	(207)
Outras despesas administrativas		(1.996)	(1.909)
Resultado financeiro	16	2.312.897	2.853.871
<b>RESULTADO DE OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>		<b>2.073.768</b>	<b>2.623.557</b>
<b>Lucro/(Prejuízo) do Exercício</b>		<b>(461.311)</b>	<b>667.120</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DE RESULTADOS  
ABRANGENTES

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

	2024	2023
Lucro/(Prejuízo) do exercício	(461.311)	667.120
Outros resultados abrangentes	-	-
<b>Total do resultado abrangente</b>	<b>(461.311)</b>	<b>667.120</b>

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
**(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento**  
**Econômico e Social - BNDES)**

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DAS MUTAÇÕES DO**  
**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
 (Em milhares de reais)

	Capital	Lucros/ (Prejuízos) Acumulados	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	20.511.188	(938.708)	19.572.480
Integralização de cotas por agentes financeiros	102.250	-	102.250
Lucro líquido do exercício	-	667.120	667.120
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	20.613.438	(271.588)	20.341.850
Integralização de cotas por agentes financeiros	963.594	-	963.594
Prejuízo líquido do exercício	-	(461.311)	(461.311)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	21.577.032	(732.899)	20.844.133

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

**DEMONSTRAÇÕES CONSOLIDADAS DOS FLUXOS DE CAIXA**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
<b>Fluxo das Atividades Operacionais</b>		
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	(461.311)	667.120
Despesas/(Receitas) que não afetam as disponibilidades		
(Redução)/Aumento na provisão para encargos não ganhos	779.696	(218.857)
(Redução)/Aumento na provisão de adequação técnica	(154.982)	199.407
Ajustes e rendimentos de aplicações financeiras	(1.838.174)	(2.539.380)
Variação de ativos e obrigações		
Redução de créditos das operações de garantias	241	218
Redução de outros créditos a receber	11	36
Aumento de obrigações a pagar	75.452	87.677
<b>Caixa líquido gerado/(consumido) pelas Atividades Operacionais</b>	<b>(1.599.067)</b>	<b>(1.803.779)</b>
<b>Fluxo das Atividades de Financiamento</b>		
Aumento de capital - Cotas B e C	963.594	102.250
<b>Caixa líquido gerado/(consumido) pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>963.594</b>	<b>102.250</b>
<b>Fluxo das Atividades de Investimentos</b>		
Resgate de aplicações financeiras	1.962.147	1.786.687
<b>Caixa líquido gerado pelas Atividades de Investimentos</b>	<b>1.962.147</b>	<b>1.786.687</b>
<b>Aumento das disponibilidades</b>	<b>1.326.674</b>	<b>85.158</b>
<b>Modificação na posição financeira</b>		
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	367.835	282.677
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.694.509	367.835
<b>Aumento/(Redução) das disponibilidades</b>	<b>1.326.674</b>	<b>85.158</b>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras consolidadas.

# FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

## Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

### 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Garantidor para Investimentos - FGI ("FGI" ou "Fundo") foi constituído em 29 de junho de 2009 como um condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração e natureza privada, sendo regido pelo seu Estatuto, pelos seus Regulamentos de Operações e pelas demais disposições que lhe forem aplicáveis.

O FGI é formado por três patrimônios segregados, cada um com direitos e obrigações próprios, distinguidos fundamentalmente por sua finalidade, sendo:

I - o primeiro, de natureza permanente, denominado FGI Tradicional, formado por cotas de classes "A" e "B"; e

II - o segundo, vinculado ao Programa Emergencial de Acesso a Crédito, conforme previsto na Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, denominado FGI PEAC e formado por cotas de "Classe C".

III - o terceiro, vinculado ao Programa Emergencial de Acesso a Crédito Solidário RS, conforme previsto na MP nº 1.189, de 27 de setembro de 2023, denominado Peac-FGI Crédito Solidário RS e formado por cotas de "Classe D".

A União Federal é cotista do FGI, tendo integralizado "Cotas classe A" com títulos e valores mobiliários, em 11 de agosto de 2009, nos termos da Medida Provisória nº 464, de 9 de junho de 2009, posteriormente sancionada pela Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009. Em 28 de abril de 2016, a União transferiu a totalidade de suas cotas do FGI para a Agência Brasileira Gestora de Fundos Garantidores e Garantias S.A. - ABGF, conforme deliberação da 4ª Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas da ABGF. Contudo, conforme deliberação da 14ª AGE da ABGF, realizada no dia 05/12/2019, essas mesmas cotas retornaram à União, efetivando-se a transferência de retorno em 20/12/2019. Em 2020, a União integralizou "Cotas classe C" em 4 parcelas de R\$ 5 bilhões cada, nos termos da Medida Provisória nº 975, de 01 de junho de 2020, convertida na Lei nº 14.042 de 19 de agosto de 2020. Vide explicação mais detalhada abaixo no subtópico "FGI PEAC". Em 2023, a União integralizou "Cotas classe D" em parcela única no valor de R\$ 100 milhões nos termos da MP nº 1.189, de 27 de setembro de 2023.

O BNDES também é cotista do FGI, tendo integralizado "Cotas classe A" em espécie no valor de R\$ 100.000 em 2010 para fomentar suas operações. Ademais, integralizou "Cotas classe B" em 2019 no valor de R\$ 3.000, as quais foram resgatadas integralmente em agosto de 2021.

O FGI tem por finalidade garantir, direta ou indiretamente, o risco de financiamentos e empréstimos concedidos a micro, pequenas e médias empresas, microempreendedores individuais e a autônomos transportadores rodoviários de carga, estes últimos na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade.

O Programa Emergencial de Acesso a Crédito tem por finalidade atualmente garantir o risco de crédito em financiamentos e empréstimos concedidos a microempreendedores individuais, empresas de micro, pequeno e médio portes, associações, fundações de direito privado e sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito.

A Administração do FGI está a cargo do BNDES, ao qual compete, como principais atribuições, conforme disposto no Estatuto do Fundo:

- Administrar e dispor dos ativos do FGI em conformidade com a política de investimentos;
- Instituir os Regulamentos de Operações do FGI;
- Providenciar a avaliação do patrimônio do FGI;

## FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

- A outorga das garantias do FGI;
- Representar o FGI, ativa ou passivamente, judicial ou extrajudicialmente;
- Zelar pelo equilíbrio entre os ativos e as garantias prestadas;
- Deliberar sobre a gestão e a alienação dos bens e dos direitos do FGI;
- Contratar terceiros para a prestação de serviços para o FGI;
- Submeter à Assembleia Geral de Cotistas eventuais Planos de Contratação de Serviços;
- Estabelecer os critérios a serem atendidos por prestadores de serviços de cobrança, de avaliação de risco ou de outra atividade de interesse do FGI;
- Convocar a Assembleia Geral de Cotistas; e
- Impugnar garantias, adiantamentos ou honras prestadas em desacordo com as normas do FGI.

#### FGI PEAC – Programa Emergencial de Acesso a Crédito

No dia 02 de junho de 2020, foi publicada a Medida Provisória nº 975, que instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito (PEAC). Tal medida se inseriu no âmbito das ações que visavam mitigar os impactos econômicos negativos decorrentes das restrições sanitárias impostas pelo combate ao COVID-19. A Medida buscava facilitar o acesso ao crédito às pequenas e médias empresas, para que se financiassem a fim de manter o funcionamento regular de suas atividades. A facilitação de acesso ao crédito se dá pela prestação de garantias de crédito, com cobertura de inadimplência por agente financeiro, conforme limites estabelecidos no estatuto do fundo.

Foi previsto o aporte da União no valor de até R\$ 20 bilhões no Fundo Garantidor para Investimentos – FGI para as operações no âmbito do FGI PEAC. Tal aporte foi concretizado em 4 transferências de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais) no decorrer de 2020. A Medida Provisória, convertida na Lei nº 14.042, de 19 de agosto de 2020, previu ainda, no seu artigo 2º, a constituição de patrimônio segregado, com direitos e obrigações próprios, para tais operações. Tal previsão gerou a exigência de segregação contábil e financeira entre as operações do FGI no âmbito do Programa Emergencial de Acesso a Crédito (FGI PEAC) e as originalmente realizadas pelo FGI, separadas no patrimônio denominado FGI Tradicional. A Medida Provisória previu ainda a devolução para União dos recursos não utilizados ou comprometidos para garantia das operações.

Em 20 de abril de 2022, foi editada a Medida Provisória nº 1.114/2022 (convertida na Lei nº 14.162/2022), prevendo, dentre outras determinações, a postergação de resgates de cotas da União no FGI PEAC previstos para os anos de 2022 e 2023 e a reabertura do período de contratação de operações no âmbito do Peac-FGI até 31 de dezembro de 2023. Entretanto, a Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023, alterou a vigência do Programa para prazo indeterminado.

#### FGI PEAC Crédito Solidário RS – PEAC RS

No dia 27 de setembro de 2023, foi publicada a Medida Provisória nº 1.189, que instituiu o Programa Emergencial de Acesso a Crédito Solidário RS (Peac-FGI Crédito Solidário RS). Essa medida que, entre outras determinações, autoriza o Poder Executivo federal a conceder apoio a mutuários que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023.

Com isso, a MP determinou a criação de novo patrimônio segregado no FGI, no âmbito do PEAC, e aporte de R\$ 100 milhões da União especificamente para apoio a pessoas jurídicas de direito privado, definidas

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

na regulamentação do Programa, empresários individuais e pessoas físicas produtores rurais que tiveram as perdas mencionadas acima, que tenham sede ou estabelecimento em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal e que tenham receita bruta anual ou anualizada inferior ou igual a R\$ 300 milhões. A MP também estabeleceu que apenas serão elegíveis à garantia do Peac-FGI Crédito Solidário RS operações de crédito contratadas até 31 de dezembro de 2023.

Não obstante, posteriormente, diante da intensidade das chuvas – e gravidade dos seus efeitos – que afetaram o Estado do Rio Grande do Sul nos meses de abril e maio de 2024, foi emitido o Decreto Legislativo nº 36, de 07/05/2024, com o reconhecimento federal do estado de calamidade pública dos municípios afetados, bem como publicada a Medida Provisória nº 1.216, em 09/05/2024, que, além de autorizar a concessão de subvenção econômica a mutuários afetados, reestabeleceu o “Peac-FGI Crédito Solidário RS”, com a retomada do período de contratações, nessa modalidade, para até 31/12/2024, em face de autorização específica de novo aporte de até R\$ 450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) no patrimônio segregado do FGI vinculado ao “Peac-FGI Crédito Solidário RS”.

Posteriormente, foi publicada a MP nº 1.247, em 31/07/2024, a qual autorizou a União a aumentar, em até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a sua participação no FGI PEAC Crédito Solidário RS, com aporte ocorrido em 27/11/2024.

A Medida Provisória nº 1.216/2024, de 09/05/2024, caducou em 05/09/2024 por não ter sido convertida em lei. Portanto, em razão da sua perda de eficácia e com base no disposto no artigo 22, §§ 1º e 3º do Regulamento dos Programas de Garantia do PEAC, as contratações de operações de crédito e os protocolos de solicitação de outorga de garantia no âmbito do Peac-FGI Crédito Solidário RS foram suspensas a partir de 06/09/2024. Posteriormente, com a promulgação da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, que autorizou a reabertura deste Programa, as contratações de operações de crédito e os protocolos de solicitação de outorga de garantia no âmbito do Peac-FGI Crédito Solidário RS foram retomados em 23/09/2024.

As Demonstrações Contábeis Consolidadas do FGI, segregadas entre FGI Tradicional, FGI PEAC e FGI PEAC Crédito Solidário referentes aos exercícios findos em 31/12/2024 e 31/12/2023, são apresentadas de forma condensada na Nota 2.

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

## 2. PATRIMÔNIO SEGREGADO

Os quadros a seguir apresentam as demonstrações contábeis consolidadas, segregadas entre FGI Tradicional, FGI PEAC e FGI PEAC Crédito Solidário RS. As demonstrações são apresentadas de forma condensada e referem-se aos exercícios findos em 31/12/2024 e 31/12/2023.

### a) Balanço Patrimonial

	31/12/2024			
	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total
<b>ATIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>	1.736.868	21.489.287	1.092.284	24.318.439
Caixa e equivalentes de caixa	15.174	1.679.314	21	1.694.509
Aplicações financeiras	1.720.525	19.809.845	1.092.263	22.622.633
Créditos das operações de garantias	1.168	128	-	1.296
Outros créditos	1	-	-	1
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	-	-	-	-
Realizável a longo prazo	-	-	-	-
Tributos diferidos	-	-	-	-
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.736.868</b>	<b>21.489.287</b>	<b>1.092.284</b>	<b>24.318.439</b>

	31/12/2024			
	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total
<b>PASSIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>	253.873	3.063.369	157.064	3.474.306
Provisão para encargos não ganhos	244.420	827.658	-	1.072.078
Provisão de adequação técnica	-	1.941.335	156.139	2.097.474
Contas a pagar	9.453	294.376	925	304.754
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.482.995</b>	<b>18.425.918</b>	<b>935.220</b>	<b>20.844.133</b>
Capital social	610.075	19.916.957	1.050.000	21.577.032
Lucros/(Prejuízos) Acumulados	872.920	(1.491.039)	(114.780)	(732.899)
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.736.868</b>	<b>21.489.287</b>	<b>1.092.284</b>	<b>24.318.439</b>

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

	31/12/2023			
	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total
<b>ATIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>	1.669.365	21.345.002	101.611	23.115.978
Caixa e equivalentes de caixa	32.586	335.247	2	367.835
Aplicações financeiras	1.635.241	21.009.755	101.609	22.746.605
Créditos das operações de garantias	1.537	-	-	1.537
Outros créditos	1	-	-	1
<b>NÃO CIRCULANTE</b>	11	-	-	11
Realizável a longo prazo	11	-	-	11
Tributos diferidos	11	-	-	11
<b>Total do Ativo</b>	<b>1.669.376</b>	<b>21.345.002</b>	<b>101.611</b>	<b>23.115.989</b>

	31/12/2023			
	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total
<b>PASSIVO</b>				
<b>CIRCULANTE</b>	188.742	2.576.100	9.298	2.774.139
Provisão para encargos não ganhos	175.151	117.231	-	292.382
Provisão de adequação técnica	-	2.243.243	9.213	2.252.456
Contas a pagar	13.591	215.626	85	229.301
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.480.634</b>	<b>18.768.902</b>	<b>92.314</b>	<b>20.341.850</b>
Capital social	596.481	19.916.957	100.000	20.613.438
Lucros/(Prejuízos) Acumulados	884.153	(1.148.055)	(7.686)	(271.588)
<b>Total do Passivo</b>	<b>1.669.376</b>	<b>21.345.002</b>	<b>101.612</b>	<b>23.115.989</b>

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
**(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento**  
**Econômico e Social - BNDES)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
 Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
 (Em milhares de reais)

**b) Demonstração dos Resultados**

	31/12/2024			Total
	Tradicional	PEAC	PEACRS	
<b>OPERAÇÕES DE CONCESSÃO DE GARANTIAS</b>				
Encargos por concessão de garantias - Emitidos líquidos	157.946	830.628	-	988.574
Variação da provisão de encargos de concessão de garantia	(69.270)	(710.426)	-	(779.696)
Encargos de concessão de garantia retidos	<b>88.676</b>	<b>120.202</b>	-	<b>208.878</b>
Honras de garantias prestadas	(158.283)	(3.155.664)	(440)	(3.314.387)
Recuperações	44.334	371.114	-	415.448
Provisão de adequação técnica	-	301.908	(146.926)	154.982
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES DE CONCESSÃO DE GARANTIAS</b>	<b>(25.273)</b>	<b>(2.362.440)</b>	<b>(147.366)</b>	<b>(2.535.079)</b>
<b>OUTRAS RECEITAS E (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>				
Taxas de administração e gestão	(18.675)	(213.748)	(4.287)	(236.710)
Resultado financeiro	34.493	2.233.761	44.643	2.312.897
Outras	(1.778)	(557)	(84)	(2.419)
<b>RESULTADO DE OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>14.040</b>	<b>2.019.456</b>	<b>40.272</b>	<b>2.073.768</b>
<b>Lucro/(Prejuízo) do Exercício</b>	<b>(11.233)</b>	<b>(342.984)</b>	<b>(107.094)</b>	<b>(461.311)</b>
<b>Lucro/(Prejuízo) do Exercício por cota</b>	<b>(0,0192)</b>	<b>(0,0377)</b>	<b>(0,0118)</b>	

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
**(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento**  
**Econômico e Social - BNDES)**

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**  
**(Em milhares de reais)**

	31/12/2023			
	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total
<b>OPERAÇÕES DE CONCESSÃO DE GARANTIAS</b>				
Encargos por concessão de garantias - Emitidos líquidos	47.811	-	-	47.811
Variação da provisão de encargos de concessão de garantia	38.996	179.861	-	218.857
Encargos de concessão de garantia retidos	<b>86.807</b>	<b>179.861</b>	<b>-</b>	<b>266.668</b>
Honras de garantias prestadas	(189.376)	(2.049.420)	-	(2.238.796)
Recuperações	19.643	195.455	-	215.098
Provisão de adequação técnica	-	(190.194)	(9.213)	(199.407)
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES DE CONCESSÃO DE GARANTIAS</b>	<b>(82.926)</b>	<b>(1.864.298)</b>	<b>(9.213)</b>	<b>(1.956.437)</b>
<b>OUTRAS RECEITAS E (DESPESAS) OPERACIONAIS</b>				
Taxas de administração e gestão	(17.590)	(210.349)	(153)	(228.093)
Resultado financeiro	249.878	2.602.312	1.680	2.853.871
Outras	(1.719)	(502)	-	(2.221)
<b>RESULTADO DE OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS</b>	<b>230.569</b>	<b>2.391.461</b>	<b>1.527</b>	<b>2.623.557</b>
<b>Lucro/(Prejuízo) do Exercício</b>	<b>147.643</b>	<b>527.163</b>	<b>(7.686)</b>	<b>667.120</b>
<b>Lucro/(Prejuízo) do Exercício por cota</b>	<b>0,2541</b>	<b>0,0580</b>	<b>(0,0008)</b>	

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

c) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Tradicional			PEAC			PEACRS			TOTAL
	Capital	Lucros/(Prejuízos) Acumulados	Total Tradicional	Capital	Lucros/(Prejuízos) Acumulados	Total PEAC	Capital	Lucros/(Prejuízos) Acumulados	Total PEACRS	
Saldo em 31/12/2022	594.231	736.510	1.330.741	19.916.957	(1.675.218)	18.241.739	-	-	-	19.572.480
Integralização/(Resgate) de cotas	2.250	-	2.250	-	-	-	100.000	-	100.000	102.250
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	-	147.643	147.643	-	527.163	527.163	-	(7.686)	(7.686)	667.120
Saldo em 31/12/2023	596.481	884.153	1.480.634	19.916.957	(1.148.055)	18.768.902	100.000	(7.686)	92.314	20.341.850
Integralização/(Resgate) de cotas	13.594	-	13.594	-	-	-	950.000	-	950.000	963.594
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	-	(11.233)	(11.233)	-	(342.984)	(342.984)	-	(107.094)	(107.094)	(461.311)
Saldo em 31/12/2024	610.075	872.920	1.482.995	19.916.957	(1.491.039)	18.425.918	1.050.000	(114.780)	935.220	20.844.133

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
**(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento**  
**Econômico e Social - BNDES)**

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**  
**(Em milhares de reais)**

**d) Demonstração dos Fluxos de Caixa**

	31/12/2024			Total
	Tradicional	PEAC	PEACRS	
<b>Fluxo das Atividades Operacionais</b>				
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	(11.233)	(342.984)	(107.094)	(461.311)
Despesas/(Receitas) que não afetam as disponibilidades	42.826	(1.361.338)	105.052	(1.213.460)
Variação de ativos e obrigações	(3.759)	78.623	840	75.704
<b>Caixa líquido gerado/(consumido) pelas Atividades Operacionais</b>	<b>27.834</b>	<b>(1.625.699)</b>	<b>(1.201)</b>	<b>(1.599.067)</b>
<b>Fluxo das Atividades de Financiamento</b>				
Aumento/(Redução) de capital	13.594	-	950.000	963.594
<b>Caixa líquido gerado/(consumido) pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>13.594</b>	<b>-</b>	<b>950.000</b>	<b>963.594</b>
<b>Fluxo das Atividades de Investimentos</b>				
Resgate/(Aquisição) de aplicações financeiras	(58.840)	2.969.766	(948.780)	1.962.147
<b>Caixa líquido gerado/(consumido) pelas Atividades de Investimentos</b>	<b>(58.840)</b>	<b>2.969.766</b>	<b>(948.780)</b>	<b>1.962.147</b>
<b>Aumento/(Redução) nas disponibilidades</b>	<b>(17.412)</b>	<b>1.344.067</b>	<b>19</b>	<b>1.326.674</b>
<b>Modificação na posição financeira</b>				
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	32.586	335.247	2	367.835
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	15.174	1.679.313	21	1.694.509
<b>Aumento/(Redução) das disponibilidades</b>	<b>(17.412)</b>	<b>1.344.067</b>	<b>19</b>	<b>1.326.674</b>

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

	31/12/2023			Total
	Tradicional	PEAC	PEACRS	
<b>Fluxo das Atividades Operacionais</b>				
Lucro/(Prejuízo) líquido do exercício	147.643	527.163	(7.686)	667.120
Despesas/(Receitas) que não afetam as disponibilidades	(283.832)	(2.282.531)	7.533	(2.558.830)
Varição de ativos e obrigações	4.959	82.886	86	87.931
<b>Caixa líquido gerado/(consumido) pelas Atividades Operacionais</b>	<b>(131.230)</b>	<b>(1.672.481)</b>	<b>(68)</b>	<b>(1.803.779)</b>
<b>Fluxo das Atividades de Financiamento</b>				
Aumento/(Redução) de capital	2.250	-	100.000	102.250
<b>Caixa líquido gerado/(consumido) pelas Atividades de Financiamento</b>	<b>2.250</b>	<b>-</b>	<b>100.000</b>	<b>102.250</b>
<b>Fluxo das Atividades de Investimentos</b>				
Resgate/(Aquisição) de aplicações financeiras	106.016	1.780.600	(99.929)	1.786.687
<b>Caixa líquido gerado/(consumido) pelas Atividades de Investimentos</b>	<b>106.016</b>	<b>1.780.600</b>	<b>(99.929)</b>	<b>1.786.687</b>
<b>Aumento/(Redução) nas disponibilidades</b>	<b>(22.963)</b>	<b>108.119</b>	<b>2</b>	<b>85.158</b>
<b>Modificação na posição financeira</b>				
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	55.549	227.128	-	282.677
Saldo de caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	32.586	335.247	2	367.835
<b>Aumento/(Redução) nas disponibilidades</b>	<b>(22.963)</b>	<b>108.119</b>	<b>2</b>	<b>85.158</b>

### 3. BASE DE PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS CONSOLIDADAS

#### a) Declaração de conformidade e continuidade operacional

##### Conformidade

Estas demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), e abrangem o Fundo Garantidor para Investimentos e o fundo exclusivo BB FGI Fundo de Investimento Renda Fixa ("BB FGI").

Para fins de apresentação das demonstrações financeiras, o BB FGI está sendo consolidado linha a linha nas demonstrações financeiras do Fundo, sendo considerado como uma estratégia da Tesouraria do Fundo. Observa-se, assim, a prevalência da essência econômica sobre a forma jurídica recomendada pelo CPC 00.

##### BB FGI Fundo de Investimento Renda Fixa - Fundo exclusivo

O FGI é investidor exclusivo do BB FGI Fundo de Investimento Renda Fixa ("BB FGI"), que é o instrumento de aplicação dos recursos disponíveis no caixa do FGI. O fundo é gerido pela BB Gestão de Recursos -

## FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - BB DTVM e dispõe de regulamento próprio, adequado ao que determina a política de investimentos do FGI. O BB FGI deve apresentar, na composição de sua carteira, títulos e operações compromissadas mantendo, no mínimo, 80% (oitenta por cento) de seu patrimônio líquido representado por ativos financeiros relacionados diretamente à taxa de juros doméstica.

#### Continuidade operacional

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade operacional do FGI, uma vez que a Administração avalia que este possui recursos e condições para prosseguir no negócio num futuro previsível. Para isso, a Administração considerou as informações disponíveis relativas às condições presentes e futuras, além de não ter conhecimento de incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando num futuro previsível.

#### b) Informações para efeito de elaboração das demonstrações financeiras

Em consonância com suas estratégias de negócios, o FGI, em relação a parcela segregada do patrimônio denominada "Tradicional", possui fundo de investimento exclusivo, o qual é incluído nas suas demonstrações financeiras (BB FGI Fundo de Investimento Renda Fixa, administrado pela BB DTVM). Os títulos e investimentos mantidos por meio desse fundo são registrados nas rubricas Caixa e Equivalentes de Caixa, Aplicações Financeiras, e Outros Créditos, considerando os vencimentos originais dos títulos e as estratégias de investimento. As obrigações do fundo estão registradas na rubrica de Contas a Pagar – Outros, e o resultado proveniente deste fundo está registrado na rubrica de Outras Receitas e (Despesas) Operacionais – Outras Despesas Administrativas e Resultado Financeiro. Seguem as informações contábeis resumidas do BB FGI.

	31/12/2024	31/12/2023
<b>Ativo</b>		
<b>Ativo Circulante</b>		
Caixa e equivalentes de caixa	15.171	32.586
Aplicações financeiras	1.720.524	1.635.241
Outros créditos	1	1
<b>Total</b>	<b>1.735.697</b>	<b>1.667.828</b>
<b>Passivo</b>		
<b>Passivo Circulante</b>		
Contas a pagar - outros	45	42
<b>Total</b>	<b>46</b>	<b>42</b>
<b>Resultado</b>		
Outras receitas e (despesas) operacionais		

## FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

Outras despesas administrativas	(1.532)	(1.430)
Resultado financeiro	30.980	249.010
<b>Total</b>	<b>29.448</b>	<b>247.580</b>

#### c) Base de mensuração

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram preparadas utilizando-se o custo histórico como base de valor, com exceção dos instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

#### d) Uso de estimativas e julgamentos

A preparação de demonstrações financeiras de acordo com as normas brasileiras de contabilidade exige que a Administração faça uso de julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. A marcação a mercado da carteira de títulos e valores mobiliários, das operações compromissadas e as provisões relacionadas às honras estão sujeitas a essas estimativas e premissas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de forma contínua. Revisões em relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

#### e) Aprovação para emissão, moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras consolidadas foram aprovadas pela administração em 10 de abril de 2025. As mesmas estão apresentadas em Real, que é a moeda funcional do FGI. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

## 4. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas a seguir têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras consolidadas.

### 4.1 Caixa e equivalentes de caixa

Compreendem o saldo em caixa e as operações compromissadas que possuem prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias. As operações compromissadas são registradas pelo custo de aquisição, ajustadas diariamente pelo rendimento proporcional auferido com base na taxa de remuneração contratada, reconhecido no resultado.

## FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

#### 4.2 Aplicações financeiras

As operações compromissadas e os títulos e valores mobiliários, compostos por títulos públicos federais (vide Nota Explicativa nº 6), são classificados como para negociação e mensurados ao valor justo através do resultado, conforme definido na Política de Investimento contida no estatuto do Fundo.

Ao determinar o valor justo dos instrumentos financeiros, é utilizada a hierarquia a seguir:

Nível 1: preços cotados em mercados ativos para ativos e passivos idênticos.

Nível 2: preços cotados em mercados ativos para instrumentos semelhantes ou técnicas de avaliação para as quais todos os *inputs* significativos são baseados nos dados de mercado observáveis.

Nível 3: técnicas de avaliação para as quais qualquer *input* significativo não se baseia em dados de mercado observáveis.

Os títulos e valores mobiliários são classificados como nível 1. As operações compromissadas junto ao BNDES lastreadas em títulos públicos são classificadas como nível 2.

#### 4.3 Taxas de gestão e administração

São calculadas mensalmente sobre os valores médios das respectivas bases de cálculo, para pagamento no mês subsequente ao de referência, conforme disposto no art. 19 e Art. 19-A do Estatuto do FGI.

#### 4.4 Impostos e contribuições correntes e diferidos

O PIS e a COFINS são diferidos sobre a receita de encargos por concessão de garantia, no prazo de cobertura dos contratos. Vide Notas Explicativas nºs 10 e 11.

#### 4.5 Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e dos passivos contingentes e das obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, da seguinte forma:

- Ativos contingentes: não são reconhecidos nas demonstrações financeiras consolidadas, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Passivos contingentes: são incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos; não são, portanto, provisionados, mas divulgados se classificados como probabilidade de perda possível, e não provisionados nem divulgados se classificados como probabilidade de perda remota.
- Provisões: são reconhecidas nas demonstrações financeiras consolidadas quando, baseadas na opinião de assessores jurídicos e da Administração, e levando-se em conta a probabilidade de perda

## FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

de uma ação judicial ou administrativa, for provável uma saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. As ações classificadas pelos assessores jurídicos como probabilidade de perdas prováveis são contabilizadas com base na expectativa de perda da Administração e divulgadas em notas explicativas.

- Obrigações legais: referem-se a demandas judiciais que estão sendo contestadas a legalidade ou a constitucionalidade de tributos e contribuições.
- Depósitos judiciais: são reconhecidos no ativo separadamente da provisão para contingências.
- Provisão de encargos não ganhos: é constituída conforme metodologia de cálculo descrita em nota técnica atuarial elaborada por atuários externos. Essa provisão é calculada com base no valor emitido de Concessão de Garantia menos a amortização acumulada calculada pelo critério *pro rata* dia referente ao tempo de vigência do risco a decorrer em relação ao tempo total de vigência do risco assumido.

#### 4.6 Reconhecimento de receita

- Concessão de garantia: O valor total da receita é registrado no momento da emissão da garantia em rubrica específica. Ao mesmo tempo é constituída a Provisão de Encargos Não Ganhos referente à mesma receita, a fim de que seja reconhecida no resultado por competência.

#### 4.7 Regime de apuração do resultado

As receitas e as despesas são registradas de acordo com o regime de competência.

#### 4.8 Provisão de adequação técnica

O Fundo aplica anualmente o teste de adequação de passivos sobre a conta de Provisão para Encargos não Ganhos (Nota Explicativa nº 4.5) a fim de avaliar se as provisões constituídas de acordo com as suas operações, estão suficientes para a cobertura dos contratos cobertos por este.

Para esse teste, o Fundo utiliza uma metodologia atuarial com base em estimativas correntes de fluxos de caixas futuros, em que é considerada a projeção individual de cada contrato ativo na data-base, levando em conta os riscos cobertos pelo Fundo. Sendo assim, projeta-se o valor do desembolso futuro com pagamento de honras. Após a estimativa de fluxo de caixa, os valores são agrupados e os fluxos de caixas são descontados a valor presente com base na Taxa de Juros Prefixada divulgada pela ANBIMA.

Por meio da comparação entre o valor constituído para arcar com os compromissos futuros (provisão para encargos não ganhos) e o valor das estimativas correntes de fluxos de caixa futuros dos contratos, busca-se concluir se as provisões constituídas são adequadas. Em 31 de dezembro de 2024, se fez necessário o lançamento da provisão complementar como segue:

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

	31/12/2024	31/12/2023
<b>Provisão de adequação técnica</b>		
Tradicional	-	-
PEAC	1.941.335	2.243.243
PEACRS	156.139	9.213

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

## 5. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	31/12/2024	31/12/2023
<b>Caixa e bancos</b>	<b>1.019</b>	<b>1.014</b>
Tradicional	1.004	1.005
PEAC	9	7
PEACRS	6	2
<b>Operações compromissadas (i)</b>	<b>1.693.490</b>	<b>366.821</b>
Tradicional	14.170	31.581
PEAC	1.679.305	335.240
PEACRS	15	-
<b>Total</b>	<b>1.694.509</b>	<b>367.835</b>

(i) As operações compromissadas são normalmente de curto prazo, de alta liquidez e prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, estando sujeitas a irrisórias volatilidades. O PEAC possui operações compromissadas de longo prazo, classificadas na rubrica "aplicações financeiras". As compromissadas classificadas como "caixa e equivalentes de caixa" são aquelas com vencimento inferior a 90 dias. Em relação ao FGI Tradicional, o quadro acima apresenta os valores aplicados no fundo exclusivo BB FGI, o qual é consolidado nas demonstrações do FGI. O valor contábil das operações compromissadas representa a exposição máxima de crédito do FGI para essas aplicações.

O detalhamento das operações compromissadas está descrito a seguir:

Operações compromissadas	31/12/2024		31/12/2023	
	Quantidade	Valor de mercado	Quantidade	Valor de mercado
<b>Títulos Públicos Federais (Tradicional)</b>				
Notas do Tesouro Nacional – Série B NTN B	3.406	14.170	7.310	31.581
<b>Títulos Públicos Federais (PEAC)</b>				
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT	106.204	1.662.497	23.842	335.058
Letras do Tesouro Nacional - LTN	1.571	923	218	182
Notas do Tesouro Nacional –NTN B	3.448	15.885	-	-
<b>Títulos Públicos Federais (PEACRS)</b>				
Letras Financeiras do Tesouro Nacional - LFT	1	15	-	-
<b>Total</b>	<b>114.630</b>	<b>1.693.490</b>	<b>31.370</b>	<b>366.821</b>

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

---

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o resultado com operações compromissadas do FGI Tradicional foi de R\$ 4.537 (R\$ 4.174 em 2023), do FGI PEAC com vencimentos inferiores a 90 dias foi de R\$ 449.513 (R\$ 304.981 em 2023), e do FGI PEAC RS com vencimentos inferiores a 90 dias foi de R\$ 2.771 (zero em 2023), relacionados na Nota Explicativa nº 16.

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

## 6. APLICAÇÕES FINANCEIRAS

São compostos pelos títulos públicos, inclusive aqueles adquiridos por meio do fundo exclusivo BB FGI Fundo de Investimento Renda Fixa, além das operações compromissadas com vencimento em mais de 90 dias.

### 6.1 Composição das aplicações financeiras

	31/12/2024			31/12/2023		
	Quantidade	Valor de Custo	Valor de Mercado	Quantidade	Valor de Custo	Valor de Mercado
<b>FGI Tradicional</b>						
Letras do Tesouro Nacional - LTN	1.438.000	1.234.171	1.172.808	1.325.500	1.153.277	1.173.463
Notas do Tesouro Nacional - Série F - NTN F	580.262	599.084	531.905	427.762	446.994	447.538
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	1.000	15.811	15.811	1.000	14.254	14.240
<b>Sub-total FGI Tradicional</b>		<b>1.849.066</b>	<b>1.720.524</b>		<b>1.614.525</b>	<b>1.635.241</b>
<b>FGI PEAC</b>						
Operações compromissadas - Letras Financeiras do Tesouro - LFT	973.754	14.573.363	15.227.260	1.058.110	13.964.837	14.927.931
Operações compromissadas - Letras do Tesouro Nacional - LTN	2.007	1.605	1.614	886.953	756.373	782.016
Operações compromissadas - Notas do Tesouro Nacional - Série B - NTN B	760.476	3.170.235	3.284.383	729.034	3.007.925	3.241.143
Operações compromissadas - Notas do Tesouro Nacional - Série F - NTN F	106.506	103.110	110.524	950.528	949.357	989.466
Letras Financeiras do Tesouro - LFT	75.000	799.270	1.186.064	75.000	799.270	1.069.198
<b>Sub-total FGI PEAC</b>		<b>18.647.583</b>	<b>19.809.845</b>		<b>19.477.762</b>	<b>21.009.755</b>
<b>FGI PEAC RS</b>						

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas**  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

Operações compromissadas - Letras Financeiras do Tesouro - LFT	48.211	740.032	755.119	7.225	99.918	101.597
Operações compromissadas - Letras do Tesouro Nacional - LTN	-	-	-	14	12	12
Operações compromissadas - Notas do Tesouro Nacional - Série B - NTN B	56.250	239.428	254.678	-	-	-
Operações compromissadas - Notas do Tesouro Nacional - Série F - NTN F	79.943	77.527	82.466	-	-	-
<b>Sub-total FGI PEAC RS</b>		<b>1.056.987</b>	<b>1.092.263</b>		<b>99.930</b>	<b>101.609</b>
<b>Total</b>		<b>19.704.570</b>	<b>22.622.633</b>		<b>21.192.217</b>	<b>22.746.605</b>

## 6.2 Movimentação das aplicações financeiras

	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2022</b>	<b>1.496.421</b>	<b>20.497.491</b>	-	<b>21.993.912</b>
Aquisição/(Resgate) de títulos de renda fixa	(106.016)	(966.612)	-	(1.072.628)
Aplicação/(Resgate) de operações compromissadas	-	(813.988)	99.929	(714.059)
Rendas com título de renda fixa	158.975	143.710	-	302.685
Rendas de aplicações em operações compromissadas	-	2.147.500	1.680	2.149.180
Ajuste a valor de mercado	85.861	1.654	-	87.515
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2023</b>	<b>1.635.241</b>	<b>21.009.755</b>	<b>101.609</b>	<b>22.746.605</b>
Aquisição/(Resgate) de títulos de renda fixa	58.840	-	-	58.840
Aplicação/(Resgate) de operações compromissadas	-	(2.969.766)	948.780	(2.020.986)
Rendas com título de renda fixa	175.701	116.695	-	292.396
Rendas de aplicações em operações compromissadas	-	1.652.991	41.874	1.694.865
Ajuste a valor de mercado	(149.258)	170	-	(149.087)
<b>Saldo em 31 de dezembro de 2024</b>	<b>1.720.524</b>	<b>19.809.845</b>	<b>1.092.263</b>	<b>22.622.633</b>

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

---

## 7. INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo exclusivo BB FGI pode, estrategicamente, efetuar operações com derivativos somente para fins de proteção da carteira, desde que tais operações não gerem exposição superior ao patrimônio líquido do Fundo. Tais operações, apesar do objetivo com que são realizadas, podem resultar em significativas perdas patrimoniais para seu cotista.

O regulamento do FGI autoriza o Administrador e/ou Gestor do fundo investido a realizar operações com derivativos de qualquer natureza, exclusivamente para fins de proteção das posições do fundo investido.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023, não houve resultado das operações com instrumentos financeiros derivativos. Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo não possuía posições em aberto no mercado de instrumentos financeiros derivativos.

## FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

### 8. ENCARGOS POR CONCESSÃO DE GARANTIA A RECEBER

Os Encargos por Concessão de Garantia (ECG) incidem sobre o valor garantido da operação contratada e é devido proporcionalmente a cada parcela liberada do crédito garantido. Os valores são recebidos no mês subsequente ao do registro.

A Medida Provisória nº 975 previa a cobrança de comissão para as operações no âmbito do FGI PEAC. A mesma, quando convertida na Lei nº 14.042, no dia 19 de agosto de 2020, proibiu a cobrança. Desta forma, as liberações em operações realizadas até o dia 19 de agosto de 2020 no âmbito do FGI PEAC contemplavam a cobrança de comissão enquanto as realizadas após essa data não contemplavam. Em relação ao FGI Tradicional não houve alterações. Conseqüentemente, todo o saldo a receber em 31/12/2023 e 31/12/2022 se refere às operações do FGI Tradicional.

A Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023, estabeleceu que, a partir de 1º de janeiro de 2024, iniciava a cobrança de ECG, limitada à comissão pecuniária vigente do FGI Tradicional, para operações contratadas com garantia do PEAC FGI.

Posteriormente, a MP nº 1.213, de 22.04.2024, instituiu que, para as garantias concedidas no âmbito do Peac-FGI, a comissão pecuniária a que se refere o § 3º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11.11.2009, passaria a ser equivalente a no máximo 20% (vinte por cento) da comissão pecuniária vigente para o FGI Tradicional até 31.12.2024 e, a partir de 2025, sua cobrança passaria a ser progressiva, nos termos do estatuto do Fundo.

No entanto, tendo em vista que a MP nº 1.213 não foi deliberada e convertida em lei pelo Congresso Nacional no prazo necessário (20.08.2024), ela perdeu a sua eficácia no dia subsequente, tendo sido o desconto no valor do ECG, previsto na MP, referente a quaisquer liberações efetuadas a partir de 21.08.2024, portanto, extinto.

Por fim, a Lei nº 14.995/2024, de 10.10.2024, estabeleceu o seguinte a respeito da cobrança de ECG em seu Art. 15, o qual previu que a Lei nº 14.042/2020 passou a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 6º (...)

§ 5º Para as garantias concedidas no âmbito do Peac-FGI, a comissão pecuniária a que se refere o § 3º do art. 9º da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, será cobrada de forma progressiva e limitada aos seguintes percentuais da comissão pecuniária vigente para o FGI Tradicional:

- I - no ano de 2024, 20% (vinte por cento);
- II - no ano de 2025, 40% (quarenta por cento);
- III - no ano de 2026, 60% (sessenta por cento);
- IV - no ano de 2027, 80% (oitenta por cento);
- V - a partir de 2028, 100% (cem por cento).”

## FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

#### 9. HONRAS A PAGAR

O saldo na rubrica "Honras a pagar" refere-se à provisão constituída com contrapartida em despesa, para cobrir os valores esperados a liquidar relativos a honras já ocorridas e solicitadas em dezembro de 2023 e 2024. Os valores são, normalmente, pagos no mês subsequente ao da provisão.

	31/12/2024	31/12/2023
<b>Honras a pagar</b>		
Tradicional	7.740	11.969
PEAC	276.080	197.553
PEACRS	-	-

#### 10. TRIBUTOS DIFERIDOS

Referem-se ao diferimento de PIS e COFINS (alíquotas de 1,65% e 7,6%, respectivamente) sobre a receita de encargos por concessão de garantia, tendo em vista que esses tributos eram devidos no momento do recebimento da receita, e que é auferida pelo prazo dos contratos cobertos. O valor era calculado com base no saldo da conta "Provisão de encargos não ganhos", conforme Nota Explicativa nº 13. A partir de 2015, com a introdução da Lei nº 13.043, de 13 de novembro de 2014, art. 97, o FGI passou a ser tributado à alíquota zero para PIS e COFINS. Tendo em vista que as operações do PEAC e PEAC RS iniciaram após a referida Lei, aplica-se a alíquota zero para qualquer operação, de forma que o saldo dessa conta se refere exclusivamente às operações do FGI Tradicional. Desde dezembro de 2024 não há mais saldo nessa rubrica uma vez que não há mais operações ativas cujas cobranças de ECG tenham ocorrido durante o período de vigência de incidência do PIS e COFINS.

#### 11. TRIBUTAÇÃO

Em conformidade com o art. 11 da Lei nº 12.087, de 11 de novembro de 2009, os rendimentos auferidos pelo Fundo não se sujeitam à incidência de imposto de renda na fonte, devendo integrar a base de cálculo dos impostos e das contribuições devidos pelo cotista quando houver o resgate de cotas, total ou parcial, ou na dissolução do Fundo, na forma da legislação vigente.

Conforme a Lei nº 13.043/14, art. 97, as receitas auferidas pelos fundos garantidores constituídos nos termos das Leis nºs: 11.079, de 30 de dezembro de 2004; 11.786, de 25 de setembro de 2008; 11.977, de 7 de julho de 2009; 12.087, de 11 de novembro de 2009; e 12.712, de 30 de agosto de 2012, ficam isentas do Imposto sobre a Renda das Pessoas Jurídicas e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, inclusive no tocante aos ganhos líquidos mensais e à retenção na fonte sobre os rendimentos de aplicação financeira de renda fixa e de renda variável.

## FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

## 12. TAXAS DE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO

O Administrador e Gestor do Fundo Garantidor para Investimentos, composto por seus três patrimônios segregados (denominados estatutariamente de FGI Tradicional, FGI PEAC e FGI PEAC Crédito Solidário RS), é o BNDES.

A metodologia de cálculo utilizada na apuração da remuneração do Administrador para cada um dos patrimônios está baseada nos artigos 19 e 19-A de seu Estatuto, que preveem, respectivamente:

#### I) Para o FGI Tradicional:

(a) A taxa de administração dos recursos corresponde ao percentual de 0,15% ao ano, incidente sobre o total dos recursos do FGI Tradicional aplicados em ativos financeiros, na forma do art. 29 de seu Estatuto.

(b) A taxa de gestão de garantias corresponde ao percentual de 1% ao ano, incidente sobre a totalidade dos ativos do FGI Tradicional.

As taxas mencionadas são calculadas e cobradas, mensalmente, sobre os valores médios das respectivas bases de cálculo, do mês anterior, para pagamento no mês subsequente ao de referência.

O valor da taxa de administração referente ao FGI Tradicional efetivamente paga ao Administrador é apurado conforme o item (a), porém deduzido dos valores cobrados pela BB DTVM ao fundo de investimento BB FGI FI RF a título de taxa de administração.

#### II) Para o FGI PEAC:

A taxa de administração dos recursos e de gestão das garantias corresponde a 1% ao ano, incidente sobre o valor dos ativos vinculados ao FGI PEAC, observada a definição do artigo 2º da Portaria GM\_MDIC nº 316, de 25 de outubro de 2023, expedida pela área do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços responsável por supervisionar a política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços, conforme §8º do art. 5º da Lei nº 14.042, de 19/08/2020.

A Taxa de Administração e Gestão do FGI PEAC é calculada e cobrada mensalmente, sobre o valor médio da base de cálculo, para pagamento no mês subsequente ao de referência.

Na hipótese de o Administrador realizar a contratação de terceiros para exercer total ou parcialmente a gestão de ativos do FGI PEAC, parte da respectiva Taxa de Administração e Gestão poderá ser paga diretamente pelo FGI PEAC ao terceiro contratado. Em 31 de dezembro de 2024, 2023 e 2022, o Administrador do FGI PEAC não havia realizado contratação de terceiros para prestação de serviço de gestão de ativos.

#### III) Para o FGI PEAC Crédito Solidário RS:

A taxa de administração dos recursos e de gestão das garantias corresponde a 1% ao ano, incidente sobre o valor dos ativos vinculados ao Peac-FGI Crédito Solidário RS, observada a definição do artigo 2º da Portaria GM\_MDIC nº 316, de 25 de outubro de 2023, expedida pela área do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços responsável por supervisionar a política de desenvolvimento da indústria, do comércio e dos serviços, conforme §8º do art. 5º da Lei nº 14.042, de 19/08/2020.

## FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

A Taxa de Administração e Gestão do Peac-FGI Crédito Solidário RS é calculada e cobrada mensalmente, sobre o valor médio da base de cálculo, para pagamento no mês subsequente ao de referência.

Na hipótese de o Administrador realizar a contratação de terceiros para exercer total ou parcialmente a gestão de ativos do Peac-FGI Crédito Solidário RS, parte da respectiva Taxa de Administração e Gestão poderá ser paga diretamente pelo Peac-FGI Crédito Solidário RS ao terceiro contratado. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Administrador do Peac-FGI Crédito Solidário RS não havia realizado contratação de terceiros para prestação de serviço de gestão de ativos.

### 13. PROVISÃO PARA ENCARGOS NÃO GANHOS

Representa a proporção do encargo por concessão de garantia auferido referente aos riscos assumidos e ainda não expirados. É constituída através de nota técnica atuarial e calculada com base no valor emitido do Encargo por Concessão de Garantia, menos a amortização acumulada calculada pelo critério *pro rata die* referente ao tempo de vigência do risco a decorrer em relação ao tempo total de vigência do risco assumido.

	31/12/2024	31/12/2023
<b>Provisão para encargos não ganhos</b>		
Tradicional	244.420	175.151
PEAC	827.658	117.231
PEACRS	-	-

Anualmente, o Fundo aplica o teste de adequação de passivos, a fim de verificar a necessidade de constituição de provisão adicional, conforme Nota Explicativa nº 4.8. Concluiu-se que a provisão complementar se fez necessária para o FGI PEAC e FGI PEAC RS em 2024 e 2023.

### 14. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

As cotas do FGI, nominativas e escriturais, correspondem a frações ideais de seu patrimônio, podendo ser de classes distintas, conforme os direitos que outorguem ou as restrições que imponham a seus titulares.

a) Cotas "Classe A" - Asseguram aos cotistas todos os direitos inerentes à sua condição, exceto o de serem computadas para fins de atendimento da margem para garantia de operações do FGI.

b) Cotas "Classe B" - Asseguram aos cotistas todos os direitos inerentes à sua condição, inclusive o de serem computadas para fins de atendimento da contrapartida exigida para outorga de garantias pelo FGI, mas somente poderão ser resgatadas pelo cotista se estiverem liberadas, entendidas como tal aquelas que superarem a quantidade necessária para atender à exposição do FGI às operações do cotista Agente Financeiro, conforme art. 8º do Estatuto do Fundo (vide Nota Explicativa nº 17).

c) Cotas "Classe C" – Cotas que compõe lastro para o programa emergencial de acesso a crédito (PEAC). Asseguram aos cotistas todos os direitos inerentes à sua condição, e somente poderão ser resgatadas pelo cotistas se estiverem liberadas, nos termos do artigo 5º da Lei 14.042/2020 e do artigo 9º-A do Estatuto.

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
**(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento**  
**Econômico e Social - BNDES)**

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**  
**(Em milhares de reais)**

d) Cotas "Classe D" – Cotas que compõe lastro para o Peac-FGI Crédito Solidário RS. Asseguram aos cotistas todos os direitos inerentes à sua condição, e somente poderão ser resgatadas pelo cotistas se estiverem liberadas, nos termos do artigo 5º da Lei 14.042/2020 e do artigo 9º-A do Estatuto.

O FGI não pagará rendimentos a seus cotistas. O valor de cada cota é calculado mensalmente, considerando-se o respectivo patrimônio líquido, dividido pelo respectivo número de cotas, apurados no fechamento do mês.

	31/12/2024		31/12/2023	
	Quantidade	Valor	Quantidade	Valor
FGI Tradicional - Cotas A e B	586.359.498	2,52915600	581.085.036	2,54805108
FGI PEAC - Cotas C	9.093.854.694	2,02619448	9.093.854.694	2,06391048
FGI PEACRS - Cotas D	512.283.371	1,82559133	47.757.134	1,93298094

## 15. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

Referentes ao FGI Tradicional. Compostas por PIS e COFINS diferidos, conforme Nota Explicativa nº 10.

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional  
de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

**16. RESULTADO FINANCEIRO**

	Nota Explicativa	31/12/2024			31/12/2023				
		Tradicional	PEAC	PEACRS	Total	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total
Resultado financeiro		34.493	2.233.761	44.643	2.312.897	249.878	2.602.313	1.680	2.853.871
Rendas de títulos de renda fixa	6.2	174.960	116.695	-	291.655	154.209	143.710	-	297.919
Lucro com títulos de renda fixa	6.2	741	-	-	741	4.766	-	-	4.766
Ajuste a valor de mercado de títulos de renda fixa	6.2	(149.258)	170	-	(149.087)	85.861	1.654	-	87.515
Renda de aplicações em operações compromissadas	5, 6.2	4.537	2.102.503	44.645	2.151.685	4.174	2.452.482	1.680	2.458.336
Outros		3.513	14.393	(2)	17.903	868	4.467	-	5.335

## FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

### 17. GARANTIAS

#### 17.1. FGI Tradicional

O FGI Tradicional prestará garantias:

I - Diretamente, a operações de crédito contratadas com:

- (a) Microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte;
- (b) Empresas de médio ou menor porte, consideradas como tal, para fins do disposto no Estatuto, aquelas cujo faturamento bruto anual não ultrapasse a 300 milhões de reais; e
- (c) Autônomos transportadores rodoviários de carga, na aquisição de bens de capital inerentes à sua atividade.
- (d) Empresas de qualquer porte dos setores definidos pelo Poder Executivo federal, como de interesse da economia nacional, nos limites definidos nesse estatuto.

II - Indiretamente, para garantia do risco das operações referidas no tópico anterior, mediante:

- (a) Garantia a operações cobertas por fundos ou sociedades de garantia de crédito;
- (b) Aquisição de cotas de outros fundos garantidores ou de fundos de investimento em direitos creditórios; e
- (c) Garantia do risco de crédito dos beneficiários referidos no tópico anterior, na aquisição de bens de capital comercializados por meio de operações de repasse de agente financeiro para fabricante habilitado, independentemente do porte e observada a compatibilidade com os riscos assumidos e com os mitigadores adicionais adotados, nos termos dos Regulamentos do FGI Tradicional.

A contratação da garantia do FGI Tradicional pelo agente financeiro deverá ser precedida de sua habilitação, da celebração de contrato com o FGI e da subscrição, para fins de contrapartida, de cotas "Classe B" de emissão do FGI Tradicional, no valor de 0,5% do valor das garantias que o agente financeiro pretender contratar.

O valor máximo de exposição do FGI Tradicional na prestação de garantias, diretas e indiretas, está limitado a 12 vezes o seu patrimônio líquido. Por sua vez, o valor máximo de exposição do FGI Tradicional a um mesmo conglomerado está limitado a quatro vezes o seu patrimônio líquido, observando os mecanismos de mitigação de risco fixados pelo Administrador.

Em 26 de outubro de 2017, em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas do FGI Tradicional foi deliberado e aprovado o estabelecimento de diretrizes e parâmetros para atuação do Administrador do FGI Tradicional na oferta de garantia indireta por meio da aquisição de cotas de fundos de investimento em direitos creditórios (FIDC).

O valor contábil das participações diretas e indiretas do FGI Tradicional em FIDCs, bem como valores subscritos não integralizados de cotas de FIDCs ou de fundos intermediários e valores referentes a compromissos de subscrição de séries futuras de cotas desses fundos:

I - não serão considerados para fins de cálculo da exposição do FGI Tradicional, sendo também deduzidos do valor do patrimônio líquido do FGI Tradicional quando da apuração do limite estabelecido de exposição global do fundo; e

II - não deverão ultrapassar o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do patrimônio líquido do FGI Tradicional nas respectivas datas de subscrição ou de assunção do compromisso de subscrição.

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

---

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o FGI Tradicional ainda não havia realizado aquisição de cotas de FIDCs, nunca tendo possuído exposição a esta classe de ativo.

As garantias concedidas pelo FGI Tradicional observarão os seguintes limites, cumulativamente:

- (a) No máximo, 80% do valor do financiamento.
- (b) No máximo, R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais) por financiado e por agente financeiro, de acordo com os critérios estabelecidos pelo Administrador.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo total das garantias prestadas líquido das amortizações dos contratos com cobertura do FGI Tradicional, era de R\$ 4.454.205 (R\$ 3.205.556 em 2023). O saldo total de honras pagas a recuperar era de R\$ 652.047 (R\$ 526.940 em 2023).

A fim de mitigar o risco da carteira de garantias e preservar seu patrimônio, o FGI Tradicional possui um mecanismo de *stop-loss*, conforme disposto no art. 12 de seu Regulamento de Operações. Esse mecanismo limita em 7% a perda líquida máxima admitida a cada agente financeiro para efeito de pagamento de honra pelo Fundo.

## FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

#### 17.2. FGI PEAC

Conforme Medida Provisória nº 1.114/2022, publicada em 25 de abril de 2022 e convertida na Lei nº 14.162/2022, houve a reabertura do período de contratação de operações no âmbito do Peac-FGI até 31 de dezembro de 2023. Entretanto, a Lei nº 14.554, de 20 de abril de 2023, alterou a vigência do Programa para prazo indeterminado.

A prestação de garantias durante a vigência da reabertura do Programa é destinada a operações de crédito concedidas a microempreendedores individuais, empresas de micro, pequeno e médio portes, associações, fundações de direito privado e sociedades cooperativas, excetuadas as sociedades de crédito, que tenham sede ou estabelecimento no Brasil e que tenham auferido, no ano-calendário imediatamente anterior ao da contratação da operação, receita bruta inferior ou igual a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

O início da contratação da garantia do FGI PEAC por cada Agente Financeiro foi precedida de sua habilitação e da assinatura de Termo de Adesão.

A alavancagem do FGI PEAC está associada ao valor máximo de cobertura de inadimplência na prestação de garantias, conforme definido no artigo 3º da Portaria GM\_MDIC nº 316, de 25 de outubro de 2023, expedida pela área do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

A cobertura, pelo FGI PEAC, da inadimplência suportada por cada Agente Financeiro, está limitada ao valor total composto pelo somatório dos seguintes componentes:

- I – 30% do somatório dos valores liberados das operações em créditos concedidos a entidades de porte micro pelo Agente Financeiro no âmbito do Programa;
- II – 10% do somatório dos Valores Liberados das Operações em créditos concedidos a entidades de pequeno porte pelo Agente Financeiro no âmbito do Programa; e
- III – 7% do somatório dos Valores Liberados das Operações em créditos concedidos a entidades de médio porte pelo Agente Financeiro no âmbito do Programa.

As garantias concedidas pelo FGI PEAC observaram as seguintes condições durante o exercício de 2023, cumulativamente:

- I – cobertura de 80% do valor do crédito, por operação de crédito, considerando apenas o principal da dívida;
- II – limite máximo de R\$ 5 milhões para o somatório dos valores do crédito em operações objeto de garantia do FGI PEAC para cada tomador de crédito, por Agente Financeiro; e
- III – limite mínimo de R\$ 1.000,00 para o valor do crédito em cada operação.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo total das garantias prestadas líquido das amortizações dos contratos com cobertura do FGI PEAC, era de R\$ 63.564.160 (R\$ 57.992.997 em 2023). O saldo total de honras pagas a recuperar era de R\$ 7.376.232 (R\$ 4.650.921 em 2023).

## FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

#### 17.3. FGI PEAC Crédito Solidário RS

Conforme Medida Provisória nº 1.189/2023, publicada em 27 de setembro de 2023, instituiu-se o Peac-FGI Crédito Solidário RS até 31 de dezembro de 2023.

A prestação de garantias durante a vigência da reabertura do Programa é destinada a operações de crédito concedidas pessoas jurídicas de direito privado, empresários individuais e pessoas físicas produtores rurais que tiveram perdas materiais decorrentes dos eventos climáticos extremos ocorridos em setembro de 2023, que tenham sede ou estabelecimento em Municípios do Estado do Rio Grande do Sul que tiveram estado de calamidade pública reconhecido pelo Poder Executivo federal e que tenham receita bruta anual ou anualizada inferior ou igual a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

Não obstante, posteriormente, diante da intensidade das chuvas – e gravidade dos seus efeitos – que afetaram o Estado do Rio Grande do Sul nos meses de abril e maio de 2024, foi emitido o Decreto Legislativo nº 36, de 07/05/2024, com o reconhecimento federal do estado de calamidade pública dos municípios afetados, bem como publicada a Medida Provisória nº 1.216, em 09/05/2024, que, além de autorizar a concessão de subvenção econômica a mutuários afetados, reestabeleceu o “Peac-FGI Crédito Solidário RS”, com a retomada do período de contratações, nessa modalidade, para até 31/12/2024, em face de autorização específica de novo aporte de até R\$ 450.000.000,00 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) no patrimônio segregado do FGI vinculado ao “Peac-FGI Crédito Solidário RS”.

Posteriormente, foi publicada a MP nº 1.247, em 31/07/2024, a qual autorizou a União a aumentar, em até R\$ 500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais) a sua participação no FGI PEAC Crédito Solidário RS, com aporte ocorrido em 27/11/2024.

A Medida Provisória nº 1.216/2024, de 09/05/2024, caducou em 05/09/2024 por não ter sido convertida em lei. Portanto, em razão da sua perda de eficácia e com base no disposto no artigo 22, §§ 1º e 3º do Regulamento dos Programas de Garantia do PEAC, as contratações de operações de crédito e os protocolos de solicitação de outorga de garantia no âmbito do Peac-FGI Crédito Solidário RS foram suspensas a partir de 06/09/2024. Posteriormente, com a promulgação da Lei nº 14.981, de 20 de setembro de 2024, que autorizou a reabertura deste Programa, as contratações de operações de crédito e os protocolos de solicitação de outorga de garantia no âmbito do Peac-FGI Crédito Solidário RS foram retomados em 23/09/2024.

O início da contratação da garantia do FGI PEAC Crédito Solidário RS por cada Agente Financeiro ocorreu em 06 de novembro de 2023 e todos os agentes financeiros com limite ativos no FGI PEAC estavam habilitados para solicitar outorga de garantia.

A alavancagem do FGI PEAC Crédito Solidário RS está associada ao valor máximo de cobertura de inadimplência na prestação de garantias, conforme definido no artigo 3º da Portaria GM\_MDIC nº 316, de 25 de outubro de 2023, expedida pela área do Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços.

A cobertura, pelo FGI PEAC Crédito Solidário RS, da inadimplência suportada por cada Agente Financeiro, está limitada ao valor total composto pelo somatório dos seguintes componentes:

- I – 30% do somatório dos valores liberados das operações em créditos concedidos a entidades de porte micro pelo Agente Financeiro no âmbito do Programa;
- II – 10% do somatório dos Valores Liberados das Operações em créditos concedidos a entidades de pequeno porte pelo Agente Financeiro no âmbito do Programa; e

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI  
(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

---

II – 7% do somatório dos Valores Liberados das Operações em créditos concedidos a entidades de médio porte pelo Agente Financeiro no âmbito do Programa.

As garantias concedidas pelo FGI PEAC Crédito Solidário RS observaram as seguintes condições durante o exercício de 2023, cumulativamente:

I – cobertura de 80% do valor do crédito, por operação de crédito, considerando apenas o principal da dívida;

II – limite máximo de R\$ 10 milhões para o somatório dos valores do crédito em operações objeto de garantia do FGI PEAC Crédito Solidário RS para cada tomador de crédito, por Agente Financeiro; e

III – limite mínimo de R\$ 1.000,00 para o valor do crédito em cada operação.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo total das garantias prestadas líquido das amortizações dos contratos com cobertura do FGI PEAC Crédito Solidário RS, era de R\$ 3.460.435 (R\$ R\$ 392.426 em 2023). O saldo total de honras pagas a recuperar era de R\$ 440 (R\$ 0 em 2023).

## FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

### 18. GERENCIAMENTO DE RISCO

O gerenciamento de risco é um processo contínuo e evolutivo. Os trabalhos são desenvolvidos de modo a proporcionar unicidade às políticas, aos processos, aos critérios e às metodologias de controle de riscos.

#### Risco de mercado

O risco de mercado é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira em operações sujeitas a risco cambial, risco de juros, preços de ações e preços de mercadorias.

O modelo Tradicional do FGI possui em sua carteira apenas ativos de renda fixa. Esses instrumentos financeiros fazem parte de um fundo exclusivo de investimento em renda fixa, o qual tem a gestão terceirizada à BB DTVM. Portanto, no caso desse modelo de FGI, o risco de mercado está associado apenas a perdas potenciais em posições sujeitas à variação das taxas de juros.

Através da Medida Provisória 975/2020, o Governo Federal autorizou o aumento de até R\$ 20 bilhões no FGI no âmbito do Programa Emergencial de Acesso ao Crédito (PEAC). Esses novos recursos têm sido aplicados diretamente pelo BNDES em instrumentos de renda fixa avaliados como instrumentos sem risco de mercado<sup>1</sup>.

Por se tratar de um fundo garantidor, a gestão dos ativos do FGI em ambos os casos (modelo tradicional e recursos do PEAC) não tem por objetivo principal a obtenção de ganhos financeiros elevados, mas sim a preservação de seu patrimônio para a honra de seus compromissos, buscando equilíbrio entre rentabilidade, segurança e liquidez.

#### Gerenciamento do risco de taxas de juros

O risco de taxa de juros corresponde à incerteza de o valor justo ou de os fluxos de caixa futuros de instrumentos financeiros oscilarem devido a mudanças nas taxas de juros de mercado.

#### Gerenciamento do risco de taxas de juros – FGI Modelo Tradicional

Em 31 de dezembro de 2024, a exposição no fator de risco taxa de juros dos recursos do FGI Modelo Tradicional era de R\$ 1.735.651 mil (2023: R\$ 1.667.786 mil), em que mais de 99% da exposição era relativa a títulos públicos federais.

O risco de mercado da carteira de renda fixa desse modelo de FGI é gerido pela BB DTVM. São utilizadas métricas consagradas de gestão de risco, tais como: VaR, *Expected Shortfall*, *VaR incremental*, limite dinâmico de VaR e teste de estresse.

Além das métricas mencionadas, acompanha-se o prazo médio da carteira e realiza-se análise de concentração dos vencimentos por prazo e por fator de risco. Mensalmente, a BB DTVM emite relatório com a evolução desses indicadores para avaliação do Administrador do FGI.

<sup>1</sup> Os investimentos estão sendo realizados em LFTs, operações compromissadas prefixadas com vencimento anterior a próxima reunião do COPOM e operações compromissadas pós-fixadas de prazos mais longos.

## FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

### Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em milhares de reais)

#### **Gerenciamento do risco de taxas de juros – FGI PEAC e FGI PEAC Crédito Solidário**

Em 31 de dezembro de 2024, os recursos do FGI PEAC aplicados em renda fixa correspondiam a R\$ 21.489 milhões, e do FGI PEAC Crédito Solidário correspondiam a R\$ 1,092 bilhão, sendo 100% desses recursos aplicados em instrumentos sem risco de mercado.

O risco de mercado do FGI PEAC e FGI PEAC Crédito Solidário é gerido pelo BNDES de forma independente. Como as aplicações financeiras desse modelo de FGI não possuem risco, não são acompanhados indicadores de risco, avaliando-se de forma complementar o prazo médio da e a concentração dos vencimentos por prazo.

#### **Análise de sensibilidade**

O BNDES realiza o monitoramento do risco de mercado da carteira de ativos do FGI através da métrica VaR paramétrico, considerando-se um horizonte de tempo de um dia útil e 99% de nível de confiança. O cálculo das volatilidades e das correlações dos fatores de risco utiliza a técnica conhecida como EWMA (*Exponentially Weighted Moving Average*), em que as observações mais recentes possuem maior relevância que as mais antigas.

#### **Análise de sensibilidade – FGI Modelo Tradicional**

A tabela a seguir apresenta os valores do VaR do Fundo em 31 de dezembro de 2024, bem como o VaR médio de 2024, seus valores mínimo e máximo. O VaR do FGI Tradicional em 31 de dezembro de 2024 foi de R\$ 15.136 mil, o que corresponde a 1,02% de seu patrimônio líquido na data.

	Média	Mínimo	Máximo	31/12/2024
Risco Total do Fundo	7.121	3.273	18.146	15.136

Para o dia 31 de dezembro de 2023, o VaR da carteira do FGI foi de R\$ 3.818 mil. Além do VaR de 31 de dezembro de 2023, a tabela a seguir apresenta o VaR médio de 2023, seus valores mínimo e máximo.

	Média	Mínimo	Máximo	31/12/2023
Risco Total do Fundo	6.323	3.818	11.467	3.818

#### **Análise de sensibilidade – FGI PEAC e FGI PEAC Crédito Solidário**

Como em 2024 as aplicações financeiras dos recursos do FGI PEAC e FGI PEAC Crédito Solidário foram realizadas em instrumentos sem risco de mercado, o VaR calculado diariamente no período teve valor zero.

#### **Risco de liquidez**

O risco de liquidez é a possibilidade de o Fundo não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e a possibilidade de o FGI não conseguir negociar ativos a preço de mercado, devido ao tamanho elevado de suas posições em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
**(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento**  
**Econômico e Social - BNDES)**

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**  
**(Em milhares de reais)**

---

O FGI, tanto na concepção tradicional, quanto no âmbito do PEAC, possui baixo risco de liquidez, especialmente por apresentar carteira de ativos predominantemente líquida, composta majoritariamente por títulos públicos federais e operações compromissadas. Além disso, seu passivo de curto prazo é pequeno frente a seus ativos líquidos.

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional  
de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

### 19. PARTES RELACIONADAS

O FGI possui as seguintes partes relacionadas, diretas e indiretas.

#### a) Posições com o Administrador – BNDES

BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2024				31/12/2023			
	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total
<b>Ativo Circulante</b>								
Operações compromissadas	-	20.303.086	1.092.278	21.395.364	-	20.275.796	101.609	20.377.405
Encargos sobre concessão de garantias a receber	276	-	-	276	638	-	-	638
<b>Passivo Circulante</b>								
Taxas de gestão e administração	1.645	18.277	911	20.833	1.526	18.064	85	19.675

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional  
de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2024				2023			
	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total
Outras receitas e (despesas) operacionais								
Operações compromissadas	-	2.102.503	44.645	2.147.148	-	2.452.482	1.680	2.454.162
Taxas de gestão e administração	(18.675)	(213.748)	(4.287)	(236.710)	(17.590)	(210.349)	(153)	(228.092)

**b) Transações com o Tesouro Nacional**

BALANÇO PATRIMONIAL	31/12/2024				31/12/2023			
	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total
Ativo Circulante								
Títulos Públicos	1.720.525	1.186.064	-	2.906.589	1.635.241	1.069.198	-	2.704.439

FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES)

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO	2024			2023		
	Tradicional	PEAC	PEACRS	Tradicional	PEAC	PEACRS
Resultado financeiro						
Resultado com títulos públicos	26.444	116.865	-	244.836	145.363	-
			143.309			390.199

c) Partes relacionadas indiretas referentes a empresas públicas estatais com o controle da União

i) Saldos garantidos

	31/12/2024			31/12/2023		
	Tradicional	PEAC	PEACRS	Tradicional	PEAC	PEACRS
Repasses						
Caixa Econômica Federal	1.892	-	564.138	14.173	-	-
Banco do Brasil	-	-	-	29	-	-
Crédito Livre						
Caixa Econômica Federal	-	9.252.371	719.055	-	9.719.630	159.641
Banco do Brasil	-	3.854.983	385.889	-	1.487.837	77.496
BNB	-	1.198.253	-	-	802.964	-
			9.971.426			9.879.271
			4.240.872			1.565.333
			1.198.253			802.964

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI (Administrado pelo Banco Nacional  
de Desenvolvimento  
Econômico e Social - BNDES)**

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas  
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023  
(Em milhares de reais)

ii) Despesas com honras pagas

	2024				2023			
	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total
Caixa Econômica Federal	(8)	454.989	-	454.981	-	409.773	-	409.773
Banco do Brasil	25	512	-	537	1.554	1.644	-	3.198

iii) Receita de recuperações

	2024				2023			
	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total	Tradicional	PEAC	PEACRS	Total
Caixa Econômica Federal	9.371	68.517	-	77.888	996	43.894	-	44.890
Banco do Brasil	190	836	-	1.026	177	-	-	177

**FUNDO GARANTIDOR PARA INVESTIMENTOS - FGI**  
**(Administrado pelo Banco Nacional de Desenvolvimento**  
**Econômico e Social - BNDES)**

**Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras Consolidadas**  
**Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023**  
**(Em milhares de reais)**

---

**DIRETORIA**

Aloizio Mercadante Oliva – Presidente

Helena Tenório Veiga de Almeida

Tereza Helena Gabrielli Barreto Campello

Alexandre Correa Abreu

Maria Fernanda Ramos Coelho

Luciana Aparecida da Costa

Walter Baère de Araújo Filho

José Luis Pinho Leite Gordon

Nelson Henrique Barbosa Filho

Luiz Augusto Fraga Navarro de Britto Filho

**SUPERINTENDENTE DA ÁREA DE CONTROLADORIA**

Marco Aurelio Santos Cardoso

**CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

Marcos Paulo Pereira da Silva  
Contador - CRC-RJ-097092 / O-9

**ANEXO I****OPERAÇÕES EFETUADAS NA CARTEIRA DE RENDA FIXA (FGI TRADICIONAL)**

FUNDO	DATA	OPERAÇÃO	PRODUTO	DT.VENCTO	FINANCEIRO
BB FGI FI RENDA FIXA	01/01/2024	Venda	LTN	01/01/2024	245.500.000,00
BB FGI FI RENDA FIXA	02/01/2024	Compra	LTN	01/01/2025	4.550.105,89
BB FGI FI RENDA FIXA	02/01/2024	Compra	NTN-F	01/01/2025	15.512.788,36
BB FGI FI RENDA FIXA	02/01/2024	Compra	Compromissada	03/01/2024	278.410.703,69
BB FGI FI RENDA FIXA	02/01/2024	Venda	Compromissada	02/01/2024	31.594.557,56
BB FGI FI RENDA FIXA	03/01/2024	Compra	LTN	01/07/2025	17.417.124,52
BB FGI FI RENDA FIXA	03/01/2024	Compra	LTN	01/01/2026	20.774.316,95
BB FGI FI RENDA FIXA	03/01/2024	Compra	LTN	01/04/2025	22.252.895,02
BB FGI FI RENDA FIXA	03/01/2024	Compra	LTN	01/10/2025	42.507.307,35
BB FGI FI RENDA FIXA	03/01/2024	Compra	LTN	01/07/2026	31.720.937,56
BB FGI FI RENDA FIXA	03/01/2024	Compra	LTN	01/07/2027	35.917.611,29
BB FGI FI RENDA FIXA	03/01/2024	Compra	NTN-F	01/01/2027	10.042.247,90
BB FGI FI RENDA FIXA	03/01/2024	Compra	NTN-F	01/01/2029	24.940.283,67
BB FGI FI RENDA FIXA	03/01/2024	Compra	NTN-F	01/01/2031	4.945.137,42
BB FGI FI RENDA FIXA	03/01/2024	Compra	NTN-F	01/01/2033	19.653.628,87
BB FGI FI RENDA FIXA	03/01/2024	Compra	Compromissada	04/01/2024	48.356.859,37
BB FGI FI RENDA FIXA	03/01/2024	Venda	Compromissada	03/01/2024	278.532.417,04
BB FGI FI RENDA FIXA	04/01/2024	Compra	Compromissada	05/01/2024	48.372.616,86
BB FGI FI RENDA FIXA	04/01/2024	Venda	Compromissada	04/01/2024	48.377.999,64
BB FGI FI RENDA FIXA	05/01/2024	Compra	Compromissada	08/01/2024	48.377.655,16
BB FGI FI RENDA FIXA	05/01/2024	Venda	Compromissada	05/01/2024	48.393.764,01
BB FGI FI RENDA FIXA	08/01/2024	Compra	Compromissada	09/01/2024	48.365.444,52
BB FGI FI RENDA FIXA	08/01/2024	Venda	Compromissada	08/01/2024	48.398.804,51
BB FGI FI RENDA FIXA	09/01/2024	Compra	Compromissada	10/01/2024	50.473.558,62
BB FGI FI RENDA FIXA	09/01/2024	Venda	Compromissada	09/01/2024	48.386.588,53
BB FGI FI RENDA FIXA	10/01/2024	Compra	Compromissada	11/01/2024	49.012.525,77
BB FGI FI RENDA FIXA	10/01/2024	Venda	Compromissada	10/01/2024	50.495.624,25
BB FGI FI RENDA FIXA	11/01/2024	Compra	Compromissada	12/01/2024	49.305.934,07
BB FGI FI RENDA FIXA	11/01/2024	Venda	Compromissada	11/01/2024	49.033.952,68
BB FGI FI RENDA FIXA	12/01/2024	Compra	Compromissada	15/01/2024	49.408.832,96
BB FGI FI RENDA FIXA	12/01/2024	Venda	Compromissada	12/01/2024	49.327.489,24
BB FGI FI RENDA FIXA	15/01/2024	Compra	Compromissada	16/01/2024	38.616.629,83
BB FGI FI RENDA FIXA	15/01/2024	Venda	Compromissada	15/01/2024	49.430.433,12
BB FGI FI RENDA FIXA	16/01/2024	Compra	Compromissada	17/01/2024	45.338.435,46
BB FGI FI RENDA FIXA	16/01/2024	Venda	Compromissada	16/01/2024	38.633.511,94
BB FGI FI RENDA FIXA	17/01/2024	Compra	Compromissada	18/01/2024	45.354.538,95
BB FGI FI RENDA FIXA	17/01/2024	Venda	Compromissada	17/01/2024	45.358.256,15
BB FGI FI RENDA FIXA	18/01/2024	Compra	Compromissada	19/01/2024	45.367.689,38
BB FGI FI RENDA FIXA	18/01/2024	Venda	Compromissada	18/01/2024	45.374.366,68
BB FGI FI RENDA FIXA	19/01/2024	Compra	Compromissada	22/01/2024	45.405.259,46
BB FGI FI RENDA FIXA	19/01/2024	Venda	Compromissada	19/01/2024	45.387.522,86

BB FGI FI RENDA FIXA	22/01/2024	Compra	Compromissada	23/01/2024	45.424.370,24
BB FGI FI RENDA FIXA	22/01/2024	Venda	Compromissada	22/01/2024	45.425.109,37
BB FGI FI RENDA FIXA	23/01/2024	Compra	Compromissada	24/01/2024	45.439.343,30
BB FGI FI RENDA FIXA	23/01/2024	Venda	Compromissada	23/01/2024	45.444.228,50
BB FGI FI RENDA FIXA	24/01/2024	Compra	Compromissada	25/01/2024	45.454.625,90
BB FGI FI RENDA FIXA	24/01/2024	Venda	Compromissada	24/01/2024	45.459.208,10
BB FGI FI RENDA FIXA	25/01/2024	Compra	Compromissada	26/01/2024	45.463.834,96
BB FGI FI RENDA FIXA	25/01/2024	Venda	Compromissada	25/01/2024	45.474.497,38
BB FGI FI RENDA FIXA	26/01/2024	Compra	Compromissada	29/01/2024	45.441.576,05
BB FGI FI RENDA FIXA	26/01/2024	Venda	Compromissada	26/01/2024	45.483.710,48
BB FGI FI RENDA FIXA	29/01/2024	Compra	Compromissada	30/01/2024	45.457.529,14
BB FGI FI RENDA FIXA	29/01/2024	Venda	Compromissada	29/01/2024	45.461.441,84
BB FGI FI RENDA FIXA	30/01/2024	Compra	Compromissada	31/01/2024	45.470.934,61
BB FGI FI RENDA FIXA	30/01/2024	Venda	Compromissada	30/01/2024	45.477.401,90
BB FGI FI RENDA FIXA	31/01/2024	Compra	Compromissada	01/02/2024	45.485.841,65
BB FGI FI RENDA FIXA	31/01/2024	Venda	Compromissada	31/01/2024	45.490.813,23
BB FGI FI RENDA FIXA	01/02/2024	Compra	Compromissada	02/02/2024	48.843.798,70
BB FGI FI RENDA FIXA	01/02/2024	Venda	Compromissada	01/02/2024	45.505.726,79
BB FGI FI RENDA FIXA	02/02/2024	Compra	LTN	01/04/2026	12.274.020,01
BB FGI FI RENDA FIXA	02/02/2024	Compra	LTN	01/01/2028	6.850.190,01
BB FGI FI RENDA FIXA	02/02/2024	Compra	LTN	01/01/2030	4.439.424,00
BB FGI FI RENDA FIXA	02/02/2024	Compra	NTN-F	01/01/2035	7.767.816,00
BB FGI FI RENDA FIXA	02/02/2024	Compra	Compromissada	05/02/2024	39.584.132,17
BB FGI FI RENDA FIXA	02/02/2024	Venda	LTN	01/07/2025	3.511.025,76
BB FGI FI RENDA FIXA	02/02/2024	Venda	LTN	01/01/2026	1.673.578,71
BB FGI FI RENDA FIXA	02/02/2024	Venda	LTN	01/07/2026	5.586.364,70
BB FGI FI RENDA FIXA	02/02/2024	Venda	NTN-F	01/01/2025	7.060.230,26
BB FGI FI RENDA FIXA	02/02/2024	Venda	NTN-F	01/01/2029	3.992.548,53
BB FGI FI RENDA FIXA	02/02/2024	Venda	Compromissada	02/02/2024	48.864.281,99
BB FGI FI RENDA FIXA	05/02/2024	Compra	Compromissada	06/02/2024	39.307.666,03
BB FGI FI RENDA FIXA	05/02/2024	Venda	Compromissada	05/02/2024	39.600.732,30
BB FGI FI RENDA FIXA	06/02/2024	Compra	Compromissada	07/02/2024	39.303.814,83
BB FGI FI RENDA FIXA	06/02/2024	Venda	Compromissada	06/02/2024	39.324.150,22
BB FGI FI RENDA FIXA	07/02/2024	Compra	Compromissada	08/02/2024	39.300.486,33
BB FGI FI RENDA FIXA	07/02/2024	Venda	Compromissada	07/02/2024	39.320.297,40
BB FGI FI RENDA FIXA	08/02/2024	Compra	Compromissada	09/02/2024	39.314.433,39
BB FGI FI RENDA FIXA	08/02/2024	Venda	Compromissada	08/02/2024	39.316.967,51
BB FGI FI RENDA FIXA	09/02/2024	Compra	Compromissada	14/02/2024	39.619.437,16
BB FGI FI RENDA FIXA	09/02/2024	Venda	Compromissada	09/02/2024	39.330.920,41
BB FGI FI RENDA FIXA	14/02/2024	Compra	Compromissada	15/02/2024	39.632.826,33
BB FGI FI RENDA FIXA	14/02/2024	Venda	Compromissada	14/02/2024	39.636.052,10
BB FGI FI RENDA FIXA	15/02/2024	Compra	Compromissada	16/02/2024	29.941.767,14
BB FGI FI RENDA FIXA	15/02/2024	Venda	Compromissada	15/02/2024	39.649.446,87
BB FGI FI RENDA FIXA	16/02/2024	Compra	Compromissada	19/02/2024	33.579.714,90
BB FGI FI RENDA FIXA	16/02/2024	Venda	Compromissada	16/02/2024	29.954.323,61
BB FGI FI RENDA FIXA	19/02/2024	Compra	Compromissada	20/02/2024	33.592.344,32

BB FGI FI RENDA FIXA	19/02/2024	Venda	Compromissada	19/02/2024	33.593.797,00
BB FGI FI RENDA FIXA	20/02/2024	Compra	Compromissada	21/02/2024	33.598.500,50
BB FGI FI RENDA FIXA	20/02/2024	Venda	Compromissada	20/02/2024	33.606.431,71
BB FGI FI RENDA FIXA	21/02/2024	Compra	Compromissada	22/02/2024	33.606.648,22
BB FGI FI RENDA FIXA	21/02/2024	Venda	Compromissada	21/02/2024	33.612.590,47
BB FGI FI RENDA FIXA	22/02/2024	Compra	Compromissada	23/02/2024	33.656.798,64
BB FGI FI RENDA FIXA	22/02/2024	Venda	Compromissada	22/02/2024	33.620.741,61
BB FGI FI RENDA FIXA	23/02/2024	Compra	Compromissada	26/02/2024	33.665.008,96
BB FGI FI RENDA FIXA	23/02/2024	Venda	Compromissada	23/02/2024	33.670.913,07
BB FGI FI RENDA FIXA	26/02/2024	Compra	Compromissada	27/02/2024	33.677.842,78
BB FGI FI RENDA FIXA	26/02/2024	Venda	Compromissada	26/02/2024	33.679.126,83
BB FGI FI RENDA FIXA	27/02/2024	Compra	Compromissada	28/02/2024	33.673.938,75
BB FGI FI RENDA FIXA	27/02/2024	Venda	Compromissada	27/02/2024	33.691.966,03
BB FGI FI RENDA FIXA	28/02/2024	Compra	Compromissada	29/02/2024	33.680.985,08
BB FGI FI RENDA FIXA	28/02/2024	Venda	Compromissada	28/02/2024	33.688.060,36
BB FGI FI RENDA FIXA	29/02/2024	Compra	Compromissada	01/03/2024	33.696.886,25
BB FGI FI RENDA FIXA	29/02/2024	Venda	Compromissada	29/02/2024	33.695.109,64
BB FGI FI RENDA FIXA	01/03/2024	Compra	Compromissada	04/03/2024	33.719.619,75
BB FGI FI RENDA FIXA	01/03/2024	Venda	Compromissada	01/03/2024	33.711.017,48
BB FGI FI RENDA FIXA	04/03/2024	Compra	Compromissada	05/03/2024	34.011.872,05
BB FGI FI RENDA FIXA	04/03/2024	Venda	Compromissada	04/03/2024	33.733.760,52
BB FGI FI RENDA FIXA	05/03/2024	Compra	Compromissada	06/03/2024	34.009.057,25
BB FGI FI RENDA FIXA	05/03/2024	Venda	Compromissada	05/03/2024	34.026.135,38
BB FGI FI RENDA FIXA	06/03/2024	Compra	Compromissada	07/03/2024	34.265.874,16
BB FGI FI RENDA FIXA	06/03/2024	Venda	Compromissada	06/03/2024	34.023.319,39
BB FGI FI RENDA FIXA	07/03/2024	Compra	Compromissada	08/03/2024	34.262.395,87
BB FGI FI RENDA FIXA	07/03/2024	Venda	Compromissada	07/03/2024	34.280.244,01
BB FGI FI RENDA FIXA	08/03/2024	Compra	Compromissada	11/03/2024	36.860.481,91
BB FGI FI RENDA FIXA	08/03/2024	Venda	Compromissada	08/03/2024	34.276.764,26
BB FGI FI RENDA FIXA	11/03/2024	Compra	Compromissada	12/03/2024	35.424.061,41
BB FGI FI RENDA FIXA	11/03/2024	Venda	Compromissada	11/03/2024	36.875.939,83
BB FGI FI RENDA FIXA	12/03/2024	Compra	Compromissada	13/03/2024	35.441.544,77
BB FGI FI RENDA FIXA	12/03/2024	Venda	Compromissada	12/03/2024	35.438.916,96
BB FGI FI RENDA FIXA	13/03/2024	Compra	Compromissada	14/03/2024	39.388.790,77
BB FGI FI RENDA FIXA	13/03/2024	Venda	Compromissada	13/03/2024	35.456.407,65
BB FGI FI RENDA FIXA	14/03/2024	Compra	Compromissada	15/03/2024	39.580.309,78
BB FGI FI RENDA FIXA	14/03/2024	Venda	Compromissada	14/03/2024	39.405.308,98
BB FGI FI RENDA FIXA	15/03/2024	Compra	Compromissada	18/03/2024	34.189.098,98
BB FGI FI RENDA FIXA	15/03/2024	Venda	Compromissada	15/03/2024	39.596.908,31
BB FGI FI RENDA FIXA	18/03/2024	Compra	Compromissada	19/03/2024	47.727.988,80
BB FGI FI RENDA FIXA	18/03/2024	Venda	Compromissada	18/03/2024	34.203.436,63
BB FGI FI RENDA FIXA	19/03/2024	Compra	Compromissada	20/03/2024	47.739.996,44
BB FGI FI RENDA FIXA	19/03/2024	Venda	Compromissada	19/03/2024	47.748.004,17
BB FGI FI RENDA FIXA	20/03/2024	Compra	LTN	01/01/2030	5.513.509,86
BB FGI FI RENDA FIXA	20/03/2024	Compra	NTN-F	01/01/2031	9.836.897,28
BB FGI FI RENDA FIXA	20/03/2024	Compra	Compromissada	21/03/2024	32.405.005,65

BB FGI FI RENDA FIXA	20/03/2024	Venda	Compromissada	20/03/2024	47.760.016,84
BB FGI FI RENDA FIXA	21/03/2024	Compra	Compromissada	22/03/2024	32.418.512,91
BB FGI FI RENDA FIXA	21/03/2024	Venda	Compromissada	21/03/2024	32.418.595,11
BB FGI FI RENDA FIXA	22/03/2024	Compra	Compromissada	25/03/2024	32.424.320,36
BB FGI FI RENDA FIXA	22/03/2024	Venda	Compromissada	22/03/2024	32.431.528,11
BB FGI FI RENDA FIXA	25/03/2024	Compra	Compromissada	26/03/2024	32.436.266,00
BB FGI FI RENDA FIXA	25/03/2024	Venda	Compromissada	25/03/2024	32.437.337,90
BB FGI FI RENDA FIXA	26/03/2024	Compra	Compromissada	27/03/2024	32.443.641,77
BB FGI FI RENDA FIXA	26/03/2024	Venda	Compromissada	26/03/2024	32.449.288,34
BB FGI FI RENDA FIXA	27/03/2024	Compra	Compromissada	28/03/2024	32.453.279,17
BB FGI FI RENDA FIXA	27/03/2024	Venda	Compromissada	27/03/2024	32.456.667,06
BB FGI FI RENDA FIXA	28/03/2024	Compra	Compromissada	01/04/2024	32.498.903,64
BB FGI FI RENDA FIXA	28/03/2024	Venda	Compromissada	28/03/2024	32.466.308,33
BB FGI FI RENDA FIXA	01/04/2024	Compra	Compromissada	02/04/2024	130.113.022,47
BB FGI FI RENDA FIXA	01/04/2024	Venda	LTN	01/04/2024	95.000.000,00
BB FGI FI RENDA FIXA	01/04/2024	Venda	Compromissada	01/04/2024	32.511.951,13
BB FGI FI RENDA FIXA	02/04/2024	Compra	LTN	01/04/2026	24.759.613,80
BB FGI FI RENDA FIXA	02/04/2024	Compra	LTN	01/01/2028	20.545.101,52
BB FGI FI RENDA FIXA	02/04/2024	Compra	LTN	01/01/2030	10.989.547,00
BB FGI FI RENDA FIXA	02/04/2024	Compra	NTN-F	01/01/2031	9.816.874,26
BB FGI FI RENDA FIXA	02/04/2024	Compra	NTN-F	01/01/2035	9.596.339,39
BB FGI FI RENDA FIXA	02/04/2024	Compra	Compromissada	03/04/2024	54.499.263,39
BB FGI FI RENDA FIXA	02/04/2024	Venda	Compromissada	02/04/2024	130.165.259,53
BB FGI FI RENDA FIXA	03/04/2024	Compra	Compromissada	04/04/2024	54.504.740,52
BB FGI FI RENDA FIXA	03/04/2024	Venda	Compromissada	03/04/2024	54.521.143,45
BB FGI FI RENDA FIXA	04/04/2024	Compra	Compromissada	05/04/2024	54.509.334,23
BB FGI FI RENDA FIXA	04/04/2024	Venda	Compromissada	04/04/2024	54.526.622,79
BB FGI FI RENDA FIXA	05/04/2024	Compra	Compromissada	08/04/2024	54.514.608,07
BB FGI FI RENDA FIXA	05/04/2024	Venda	Compromissada	05/04/2024	54.531.218,34
BB FGI FI RENDA FIXA	08/04/2024	Compra	Compromissada	09/04/2024	55.443.210,05
BB FGI FI RENDA FIXA	08/04/2024	Venda	Compromissada	08/04/2024	54.536.494,30
BB FGI FI RENDA FIXA	09/04/2024	Compra	Compromissada	10/04/2024	54.154.122,58
BB FGI FI RENDA FIXA	09/04/2024	Venda	Compromissada	09/04/2024	55.465.469,09
BB FGI FI RENDA FIXA	10/04/2024	Compra	Compromissada	11/04/2024	54.168.303,50
BB FGI FI RENDA FIXA	10/04/2024	Venda	Compromissada	10/04/2024	54.175.864,08
BB FGI FI RENDA FIXA	11/04/2024	Compra	Compromissada	12/04/2024	54.187.705,63
BB FGI FI RENDA FIXA	11/04/2024	Venda	Compromissada	11/04/2024	54.190.050,69
BB FGI FI RENDA FIXA	12/04/2024	Compra	Compromissada	15/04/2024	54.340.971,86
BB FGI FI RENDA FIXA	12/04/2024	Venda	Compromissada	12/04/2024	54.209.460,61
BB FGI FI RENDA FIXA	15/04/2024	Compra	Compromissada	16/04/2024	32.682.425,21
BB FGI FI RENDA FIXA	15/04/2024	Venda	Compromissada	15/04/2024	54.362.788,38
BB FGI FI RENDA FIXA	16/04/2024	Compra	Compromissada	17/04/2024	49.884.953,88
BB FGI FI RENDA FIXA	16/04/2024	Venda	Compromissada	16/04/2024	32.695.546,37
BB FGI FI RENDA FIXA	17/04/2024	Compra	Compromissada	18/04/2024	49.996.969,83
BB FGI FI RENDA FIXA	17/04/2024	Venda	Compromissada	17/04/2024	49.904.981,42
BB FGI FI RENDA FIXA	18/04/2024	Compra	Compromissada	19/04/2024	50.012.984,37

BB FGI FI RENDA FIXA	18/04/2024	Venda	Compromissada	18/04/2024	50.017.042,34
BB FGI FI RENDA FIXA	19/04/2024	Compra	Compromissada	22/04/2024	50.150.098,31
BB FGI FI RENDA FIXA	19/04/2024	Venda	Compromissada	19/04/2024	50.033.063,31
BB FGI FI RENDA FIXA	22/04/2024	Compra	Compromissada	23/04/2024	51.017.147,63
BB FGI FI RENDA FIXA	22/04/2024	Venda	Compromissada	22/04/2024	50.170.232,30
BB FGI FI RENDA FIXA	23/04/2024	Compra	Compromissada	24/04/2024	53.192.918,88
BB FGI FI RENDA FIXA	23/04/2024	Venda	Compromissada	23/04/2024	51.037.629,71
BB FGI FI RENDA FIXA	24/04/2024	Compra	Compromissada	25/04/2024	53.213.046,26
BB FGI FI RENDA FIXA	24/04/2024	Venda	Compromissada	24/04/2024	53.214.274,48
BB FGI FI RENDA FIXA	25/04/2024	Compra	Compromissada	26/04/2024	53.227.831,00
BB FGI FI RENDA FIXA	25/04/2024	Venda	Compromissada	25/04/2024	53.234.409,94
BB FGI FI RENDA FIXA	26/04/2024	Compra	Compromissada	29/04/2024	52.175.231,76
BB FGI FI RENDA FIXA	26/04/2024	Venda	Compromissada	26/04/2024	53.249.200,61
BB FGI FI RENDA FIXA	29/04/2024	Compra	Compromissada	30/04/2024	48.246.067,41
BB FGI FI RENDA FIXA	29/04/2024	Venda	Compromissada	29/04/2024	52.196.178,79
BB FGI FI RENDA FIXA	30/04/2024	Compra	Compromissada	02/05/2024	48.264.780,67
BB FGI FI RENDA FIXA	30/04/2024	Venda	Compromissada	30/04/2024	48.265.436,97
BB FGI FI RENDA FIXA	02/05/2024	Compra	Compromissada	03/05/2024	50.279.725,72
BB FGI FI RENDA FIXA	02/05/2024	Venda	Compromissada	02/05/2024	48.284.157,75
BB FGI FI RENDA FIXA	03/05/2024	Compra	Compromissada	06/05/2024	50.295.956,73
BB FGI FI RENDA FIXA	03/05/2024	Venda	Compromissada	03/05/2024	50.299.911,74
BB FGI FI RENDA FIXA	06/05/2024	Compra	Compromissada	07/05/2024	50.309.271,34
BB FGI FI RENDA FIXA	06/05/2024	Venda	Compromissada	06/05/2024	50.316.149,28
BB FGI FI RENDA FIXA	07/05/2024	Compra	Compromissada	08/05/2024	50.313.324,28
BB FGI FI RENDA FIXA	07/05/2024	Venda	Compromissada	07/05/2024	50.329.469,23
BB FGI FI RENDA FIXA	08/05/2024	Compra	Compromissada	09/05/2024	50.256.777,73
BB FGI FI RENDA FIXA	08/05/2024	Venda	Compromissada	08/05/2024	50.333.523,80
BB FGI FI RENDA FIXA	09/05/2024	Compra	Compromissada	10/05/2024	52.533.321,21
BB FGI FI RENDA FIXA	09/05/2024	Venda	Compromissada	09/05/2024	50.276.954,55
BB FGI FI RENDA FIXA	10/05/2024	Compra	Compromissada	13/05/2024	51.044.685,81
BB FGI FI RENDA FIXA	10/05/2024	Venda	Compromissada	10/05/2024	52.553.940,45
BB FGI FI RENDA FIXA	13/05/2024	Compra	Compromissada	14/05/2024	51.945.635,84
BB FGI FI RENDA FIXA	13/05/2024	Venda	Compromissada	13/05/2024	51.064.720,75
BB FGI FI RENDA FIXA	14/05/2024	Compra	Compromissada	15/05/2024	52.072.904,73
BB FGI FI RENDA FIXA	14/05/2024	Venda	Compromissada	14/05/2024	51.966.024,40
BB FGI FI RENDA FIXA	15/05/2024	Compra	Compromissada	16/05/2024	42.548.080,29
BB FGI FI RENDA FIXA	15/05/2024	Venda	Compromissada	15/05/2024	52.093.343,25
BB FGI FI RENDA FIXA	16/05/2024	Compra	Compromissada	17/05/2024	58.111.662,10
BB FGI FI RENDA FIXA	16/05/2024	Venda	Compromissada	16/05/2024	42.564.780,33
BB FGI FI RENDA FIXA	17/05/2024	Compra	Compromissada	20/05/2024	58.133.434,12
BB FGI FI RENDA FIXA	17/05/2024	Venda	Compromissada	17/05/2024	58.134.470,81
BB FGI FI RENDA FIXA	20/05/2024	Compra	Compromissada	21/05/2024	58.162.868,17
BB FGI FI RENDA FIXA	20/05/2024	Venda	Compromissada	20/05/2024	58.156.251,39
BB FGI FI RENDA FIXA	21/05/2024	Compra	Compromissada	22/05/2024	58.182.404,54
BB FGI FI RENDA FIXA	21/05/2024	Venda	Compromissada	21/05/2024	58.185.696,99
BB FGI FI RENDA FIXA	22/05/2024	Compra	Compromissada	23/05/2024	58.201.947,18

BB FGI FI RENDA FIXA	22/05/2024	Venda	Compromissada	22/05/2024	58.205.241,02
BB FGI FI RENDA FIXA	23/05/2024	Compra	Compromissada	24/05/2024	58.220.084,77
BB FGI FI RENDA FIXA	23/05/2024	Venda	Compromissada	23/05/2024	58.224.791,34
BB FGI FI RENDA FIXA	24/05/2024	Compra	Compromissada	27/05/2024	58.225.115,80
BB FGI FI RENDA FIXA	24/05/2024	Venda	Compromissada	24/05/2024	58.242.936,04
BB FGI FI RENDA FIXA	27/05/2024	Compra	Compromissada	28/05/2024	58.286.545,14
BB FGI FI RENDA FIXA	27/05/2024	Venda	Compromissada	27/05/2024	58.247.969,05
BB FGI FI RENDA FIXA	28/05/2024	Compra	Compromissada	29/05/2024	58.350.562,78
BB FGI FI RENDA FIXA	28/05/2024	Venda	Compromissada	28/05/2024	58.309.422,50
BB FGI FI RENDA FIXA	29/05/2024	Compra	Compromissada	31/05/2024	58.370.852,48
BB FGI FI RENDA FIXA	29/05/2024	Venda	Compromissada	29/05/2024	58.373.465,26
BB FGI FI RENDA FIXA	31/05/2024	Compra	Compromissada	03/06/2024	57.332.407,48
BB FGI FI RENDA FIXA	31/05/2024	Venda	Compromissada	31/05/2024	58.393.762,93
BB FGI FI RENDA FIXA	03/06/2024	Compra	Compromissada	04/06/2024	61.351.313,16
BB FGI FI RENDA FIXA	03/06/2024	Venda	Compromissada	03/06/2024	57.354.910,35
BB FGI FI RENDA FIXA	04/06/2024	Compra	LTN	01/04/2026	16.526.820,08
BB FGI FI RENDA FIXA	04/06/2024	Compra	LTN	01/01/2028	13.514.523,22
BB FGI FI RENDA FIXA	04/06/2024	Compra	LTN	01/01/2030	8.028.628,96
BB FGI FI RENDA FIXA	04/06/2024	Compra	Compromissada	05/06/2024	23.302.373,76
BB FGI FI RENDA FIXA	04/06/2024	Venda	Compromissada	04/06/2024	61.375.393,44
BB FGI FI RENDA FIXA	05/06/2024	Compra	Compromissada	06/06/2024	35.108.753,59
BB FGI FI RENDA FIXA	05/06/2024	Venda	LTN	01/07/2027	5.025.032,72
BB FGI FI RENDA FIXA	05/06/2024	Venda	NTN-F	01/01/2033	6.652.877,25
BB FGI FI RENDA FIXA	05/06/2024	Venda	Compromissada	05/06/2024	23.311.519,90
BB FGI FI RENDA FIXA	06/06/2024	Compra	Compromissada	07/06/2024	35.103.217,41
BB FGI FI RENDA FIXA	06/06/2024	Venda	Compromissada	06/06/2024	35.122.533,71
BB FGI FI RENDA FIXA	07/06/2024	Compra	Compromissada	10/06/2024	35.273.210,11
BB FGI FI RENDA FIXA	07/06/2024	Venda	Compromissada	07/06/2024	35.116.995,36
BB FGI FI RENDA FIXA	10/06/2024	Compra	Compromissada	11/06/2024	36.709.042,16
BB FGI FI RENDA FIXA	10/06/2024	Venda	Compromissada	10/06/2024	35.287.054,78
BB FGI FI RENDA FIXA	11/06/2024	Compra	Compromissada	12/06/2024	35.166.646,55
BB FGI FI RENDA FIXA	11/06/2024	Venda	Compromissada	11/06/2024	36.723.450,39
BB FGI FI RENDA FIXA	12/06/2024	Compra	Compromissada	13/06/2024	35.176.174,26
BB FGI FI RENDA FIXA	12/06/2024	Venda	Compromissada	12/06/2024	35.180.449,40
BB FGI FI RENDA FIXA	13/06/2024	Compra	Compromissada	14/06/2024	35.186.087,48
BB FGI FI RENDA FIXA	13/06/2024	Venda	Compromissada	13/06/2024	35.189.980,84
BB FGI FI RENDA FIXA	14/06/2024	Compra	Compromissada	17/06/2024	36.717.810,27
BB FGI FI RENDA FIXA	14/06/2024	Venda	Compromissada	14/06/2024	35.199.897,95
BB FGI FI RENDA FIXA	17/06/2024	Compra	Compromissada	18/06/2024	28.447.819,58
BB FGI FI RENDA FIXA	17/06/2024	Venda	Compromissada	17/06/2024	36.732.221,94
BB FGI FI RENDA FIXA	18/06/2024	Compra	Compromissada	19/06/2024	36.533.079,86
BB FGI FI RENDA FIXA	18/06/2024	Venda	Compromissada	18/06/2024	28.458.985,30
BB FGI FI RENDA FIXA	19/06/2024	Compra	Compromissada	20/06/2024	36.836.424,24
BB FGI FI RENDA FIXA	19/06/2024	Venda	Compromissada	19/06/2024	36.547.419,03
BB FGI FI RENDA FIXA	20/06/2024	Compra	Compromissada	21/06/2024	36.844.179,07
BB FGI FI RENDA FIXA	20/06/2024	Venda	Compromissada	20/06/2024	36.850.882,47

BB FGI FI RENDA FIXA	21/06/2024	Compra	Compromissada	24/06/2024	36.838.406,46
BB FGI FI RENDA FIXA	21/06/2024	Venda	Compromissada	21/06/2024	36.858.640,34
BB FGI FI RENDA FIXA	24/06/2024	Compra	Compromissada	25/06/2024	37.515.848,66
BB FGI FI RENDA FIXA	24/06/2024	Venda	Compromissada	24/06/2024	36.852.865,46
BB FGI FI RENDA FIXA	25/06/2024	Compra	Compromissada	26/06/2024	37.562.544,03
BB FGI FI RENDA FIXA	25/06/2024	Venda	Compromissada	25/06/2024	37.530.573,56
BB FGI FI RENDA FIXA	26/06/2024	Compra	Compromissada	27/06/2024	37.571.443,50
BB FGI FI RENDA FIXA	26/06/2024	Venda	Compromissada	26/06/2024	37.577.287,26
BB FGI FI RENDA FIXA	27/06/2024	Compra	Compromissada	28/06/2024	37.583.129,65
BB FGI FI RENDA FIXA	27/06/2024	Venda	Compromissada	27/06/2024	37.586.190,22
BB FGI FI RENDA FIXA	28/06/2024	Compra	Compromissada	01/07/2024	37.594.041,79
BB FGI FI RENDA FIXA	28/06/2024	Venda	Compromissada	28/06/2024	37.597.880,96
BB FGI FI RENDA FIXA	01/07/2024	Compra	Compromissada	02/07/2024	154.185.306,95
BB FGI FI RENDA FIXA	01/07/2024	Venda	LTN	01/07/2024	91.000.000,00
BB FGI FI RENDA FIXA	01/07/2024	Venda	Compromissada	01/07/2024	37.608.797,39
BB FGI FI RENDA FIXA	02/07/2024	Compra	LTN	01/01/2026	8.475.866,45
BB FGI FI RENDA FIXA	02/07/2024	Compra	LTN	01/07/2026	11.988.917,46
BB FGI FI RENDA FIXA	02/07/2024	Compra	LTN	01/07/2027	7.090.869,04
BB FGI FI RENDA FIXA	02/07/2024	Compra	LTN	01/04/2026	12.351.681,70
BB FGI FI RENDA FIXA	02/07/2024	Compra	LTN	01/01/2028	16.680.662,12
BB FGI FI RENDA FIXA	02/07/2024	Compra	LTN	01/01/2030	5.242.506,14
BB FGI FI RENDA FIXA	02/07/2024	Compra	NTN-F	01/01/2027	4.810.659,19
BB FGI FI RENDA FIXA	02/07/2024	Compra	NTN-F	01/01/2029	9.306.590,17
BB FGI FI RENDA FIXA	02/07/2024	Compra	NTN-F	01/01/2031	9.014.256,56
BB FGI FI RENDA FIXA	02/07/2024	Compra	NTN-F	01/01/2035	4.375.987,93
BB FGI FI RENDA FIXA	02/07/2024	Compra	Compromissada	03/07/2024	64.904.681,76
BB FGI FI RENDA FIXA	02/07/2024	Venda	Compromissada	02/07/2024	154.245.824,40
BB FGI FI RENDA FIXA	03/07/2024	Compra	LTN	01/04/2025	18.492.012,86
BB FGI FI RENDA FIXA	03/07/2024	Compra	Compromissada	04/07/2024	46.422.383,69
BB FGI FI RENDA FIXA	03/07/2024	Venda	Compromissada	03/07/2024	64.930.156,72
BB FGI FI RENDA FIXA	04/07/2024	Compra	Compromissada	05/07/2024	46.426.600,46
BB FGI FI RENDA FIXA	04/07/2024	Venda	Compromissada	04/07/2024	46.440.604,39
BB FGI FI RENDA FIXA	05/07/2024	Compra	Compromissada	08/07/2024	46.433.649,35
BB FGI FI RENDA FIXA	05/07/2024	Venda	Compromissada	05/07/2024	46.444.822,81
BB FGI FI RENDA FIXA	08/07/2024	Compra	Compromissada	09/07/2024	48.085.046,66
BB FGI FI RENDA FIXA	08/07/2024	Venda	Compromissada	08/07/2024	46.451.874,47
BB FGI FI RENDA FIXA	09/07/2024	Compra	Compromissada	10/07/2024	46.581.208,99
BB FGI FI RENDA FIXA	09/07/2024	Venda	Compromissada	09/07/2024	48.103.919,96
BB FGI FI RENDA FIXA	10/07/2024	Compra	Compromissada	11/07/2024	47.596.712,46
BB FGI FI RENDA FIXA	10/07/2024	Venda	Compromissada	10/07/2024	46.599.492,02
BB FGI FI RENDA FIXA	11/07/2024	Compra	Compromissada	12/07/2024	47.610.450,64
BB FGI FI RENDA FIXA	11/07/2024	Venda	Compromissada	11/07/2024	47.615.394,08
BB FGI FI RENDA FIXA	12/07/2024	Compra	Compromissada	15/07/2024	47.664.617,17
BB FGI FI RENDA FIXA	12/07/2024	Venda	Compromissada	12/07/2024	47.629.137,65
BB FGI FI RENDA FIXA	15/07/2024	Compra	Compromissada	16/07/2024	39.435.842,64
BB FGI FI RENDA FIXA	15/07/2024	Venda	Compromissada	15/07/2024	47.683.325,45

BB FGI FI RENDA FIXA	16/07/2024	Compra	Compromissada	17/07/2024	59.788.793,19
BB FGI FI RENDA FIXA	16/07/2024	Venda	Compromissada	16/07/2024	39.451.321,13
BB FGI FI RENDA FIXA	17/07/2024	Compra	Compromissada	18/07/2024	59.809.175,61
BB FGI FI RENDA FIXA	17/07/2024	Venda	Compromissada	17/07/2024	59.812.260,18
BB FGI FI RENDA FIXA	18/07/2024	Compra	Compromissada	19/07/2024	59.829.203,48
BB FGI FI RENDA FIXA	18/07/2024	Venda	Compromissada	18/07/2024	59.832.650,60
BB FGI FI RENDA FIXA	19/07/2024	Compra	Compromissada	22/07/2024	59.835.345,01
BB FGI FI RENDA FIXA	19/07/2024	Venda	Compromissada	19/07/2024	59.852.686,34
BB FGI FI RENDA FIXA	22/07/2024	Compra	Compromissada	23/07/2024	59.866.013,15
BB FGI FI RENDA FIXA	22/07/2024	Venda	Compromissada	22/07/2024	59.858.830,27
BB FGI FI RENDA FIXA	23/07/2024	Compra	Compromissada	24/07/2024	59.885.119,99
BB FGI FI RENDA FIXA	23/07/2024	Venda	Compromissada	23/07/2024	59.889.510,45
BB FGI FI RENDA FIXA	24/07/2024	Compra	Compromissada	25/07/2024	59.905.033,18
BB FGI FI RENDA FIXA	24/07/2024	Venda	Compromissada	24/07/2024	59.908.624,79
BB FGI FI RENDA FIXA	25/07/2024	Compra	Compromissada	26/07/2024	59.922.946,58
BB FGI FI RENDA FIXA	25/07/2024	Venda	Compromissada	25/07/2024	59.928.545,80
BB FGI FI RENDA FIXA	26/07/2024	Compra	Compromissada	29/07/2024	59.944.744,75
BB FGI FI RENDA FIXA	26/07/2024	Venda	Compromissada	26/07/2024	59.946.466,23
BB FGI FI RENDA FIXA	29/07/2024	Compra	Compromissada	30/07/2024	59.963.760,35
BB FGI FI RENDA FIXA	29/07/2024	Venda	Compromissada	29/07/2024	59.968.272,95
BB FGI FI RENDA FIXA	30/07/2024	Compra	Compromissada	31/07/2024	59.981.414,33
BB FGI FI RENDA FIXA	30/07/2024	Venda	Compromissada	30/07/2024	59.987.296,01
BB FGI FI RENDA FIXA	31/07/2024	Compra	Compromissada	01/08/2024	60.018.475,00
BB FGI FI RENDA FIXA	31/07/2024	Venda	Compromissada	31/07/2024	60.004.956,92
BB FGI FI RENDA FIXA	01/08/2024	Compra	Compromissada	02/08/2024	60.022.449,14
BB FGI FI RENDA FIXA	01/08/2024	Venda	Compromissada	01/08/2024	60.042.032,14
BB FGI FI RENDA FIXA	02/08/2024	Compra	LTN	01/01/2030	6.510.081,25
BB FGI FI RENDA FIXA	02/08/2024	Compra	LTN	01/10/2026	5.512.698,05
BB FGI FI RENDA FIXA	02/08/2024	Compra	LTN	01/07/2028	2.578.500,41
BB FGI FI RENDA FIXA	02/08/2024	Compra	NTN-F	01/01/2035	1.814.203,78
BB FGI FI RENDA FIXA	02/08/2024	Compra	Compromissada	05/08/2024	43.912.276,41
BB FGI FI RENDA FIXA	02/08/2024	Venda	Compromissada	02/08/2024	60.046.007,84
BB FGI FI RENDA FIXA	05/08/2024	Compra	Compromissada	06/08/2024	43.924.295,54
BB FGI FI RENDA FIXA	05/08/2024	Venda	Compromissada	05/08/2024	43.929.511,90
BB FGI FI RENDA FIXA	06/08/2024	Compra	Compromissada	07/08/2024	43.922.967,72
BB FGI FI RENDA FIXA	06/08/2024	Venda	Compromissada	06/08/2024	43.941.535,74
BB FGI FI RENDA FIXA	07/08/2024	Compra	Compromissada	08/08/2024	44.178.091,10
BB FGI FI RENDA FIXA	07/08/2024	Venda	Compromissada	07/08/2024	43.940.207,40
BB FGI FI RENDA FIXA	08/08/2024	Compra	Compromissada	09/08/2024	46.006.171,45
BB FGI FI RENDA FIXA	08/08/2024	Venda	Compromissada	08/08/2024	44.195.430,92
BB FGI FI RENDA FIXA	09/08/2024	Compra	Compromissada	12/08/2024	44.466.714,82
BB FGI FI RENDA FIXA	09/08/2024	Venda	Compromissada	09/08/2024	46.024.228,78
BB FGI FI RENDA FIXA	12/08/2024	Compra	Compromissada	13/08/2024	44.550.861,62
BB FGI FI RENDA FIXA	12/08/2024	Venda	Compromissada	12/08/2024	44.484.167,92
BB FGI FI RENDA FIXA	13/08/2024	Compra	Compromissada	14/08/2024	45.867.595,90
BB FGI FI RENDA FIXA	13/08/2024	Venda	Compromissada	13/08/2024	44.568.347,75

BB FGI FI RENDA FIXA	14/08/2024	Compra	Compromissada	15/08/2024	46.171.081,62
BB FGI FI RENDA FIXA	14/08/2024	Venda	Compromissada	14/08/2024	45.885.598,84
BB FGI FI RENDA FIXA	15/08/2024	Compra	Compromissada	16/08/2024	31.580.405,03
BB FGI FI RENDA FIXA	15/08/2024	Venda	Compromissada	15/08/2024	46.189.203,68
BB FGI FI RENDA FIXA	16/08/2024	Compra	Compromissada	19/08/2024	48.751.570,80
BB FGI FI RENDA FIXA	16/08/2024	Venda	Compromissada	16/08/2024	31.592.800,28
BB FGI FI RENDA FIXA	19/08/2024	Compra	Compromissada	20/08/2024	48.765.316,32
BB FGI FI RENDA FIXA	19/08/2024	Venda	Compromissada	19/08/2024	48.770.705,70
BB FGI FI RENDA FIXA	20/08/2024	Compra	Compromissada	21/08/2024	48.913.642,88
BB FGI FI RENDA FIXA	20/08/2024	Venda	Compromissada	20/08/2024	48.784.456,62
BB FGI FI RENDA FIXA	21/08/2024	Compra	Compromissada	22/08/2024	48.929.737,34
BB FGI FI RENDA FIXA	21/08/2024	Venda	Compromissada	21/08/2024	48.932.841,40
BB FGI FI RENDA FIXA	22/08/2024	Compra	Compromissada	23/08/2024	48.946.750,87
BB FGI FI RENDA FIXA	22/08/2024	Venda	Compromissada	22/08/2024	48.948.942,17
BB FGI FI RENDA FIXA	23/08/2024	Compra	Compromissada	26/08/2024	48.961.994,21
BB FGI FI RENDA FIXA	23/08/2024	Venda	Compromissada	23/08/2024	48.965.962,38
BB FGI FI RENDA FIXA	26/08/2024	Compra	Compromissada	27/08/2024	48.975.574,55
BB FGI FI RENDA FIXA	26/08/2024	Venda	Compromissada	26/08/2024	48.981.211,70
BB FGI FI RENDA FIXA	27/08/2024	Compra	Compromissada	28/08/2024	48.990.010,01
BB FGI FI RENDA FIXA	27/08/2024	Venda	Compromissada	27/08/2024	48.994.797,38
BB FGI FI RENDA FIXA	28/08/2024	Compra	Compromissada	29/08/2024	49.004.092,12
BB FGI FI RENDA FIXA	28/08/2024	Venda	Compromissada	28/08/2024	49.009.238,50
BB FGI FI RENDA FIXA	29/08/2024	Compra	Compromissada	30/08/2024	49.019.881,89
BB FGI FI RENDA FIXA	29/08/2024	Venda	Compromissada	29/08/2024	49.023.326,13
BB FGI FI RENDA FIXA	30/08/2024	Compra	Compromissada	02/09/2024	49.037.025,55
BB FGI FI RENDA FIXA	30/08/2024	Venda	Compromissada	30/08/2024	49.039.122,11
BB FGI FI RENDA FIXA	02/09/2024	Compra	Compromissada	03/09/2024	49.354.809,02
BB FGI FI RENDA FIXA	02/09/2024	Venda	Compromissada	02/09/2024	49.056.272,49
BB FGI FI RENDA FIXA	03/09/2024	Compra	LTN	01/01/2030	5.418.903,59
BB FGI FI RENDA FIXA	03/09/2024	Compra	Compromissada	04/09/2024	43.947.066,31
BB FGI FI RENDA FIXA	03/09/2024	Venda	Compromissada	03/09/2024	49.374.180,69
BB FGI FI RENDA FIXA	04/09/2024	Compra	Compromissada	05/09/2024	43.963.721,60
BB FGI FI RENDA FIXA	04/09/2024	Venda	Compromissada	04/09/2024	43.964.315,45
BB FGI FI RENDA FIXA	05/09/2024	Compra	Compromissada	06/09/2024	43.992.671,52
BB FGI FI RENDA FIXA	05/09/2024	Venda	Compromissada	05/09/2024	43.980.977,28
BB FGI FI RENDA FIXA	06/09/2024	Compra	Compromissada	09/09/2024	45.091.097,07
BB FGI FI RENDA FIXA	06/09/2024	Venda	Compromissada	06/09/2024	44.009.938,56
BB FGI FI RENDA FIXA	09/09/2024	Compra	Compromissada	10/09/2024	47.101.304,36
BB FGI FI RENDA FIXA	09/09/2024	Venda	Compromissada	09/09/2024	45.108.795,24
BB FGI FI RENDA FIXA	10/09/2024	Compra	Compromissada	11/09/2024	46.089.294,67
BB FGI FI RENDA FIXA	10/09/2024	Venda	Compromissada	10/09/2024	47.119.791,53
BB FGI FI RENDA FIXA	11/09/2024	Compra	Compromissada	12/09/2024	46.103.619,47
BB FGI FI RENDA FIXA	11/09/2024	Venda	Compromissada	11/09/2024	46.107.384,64
BB FGI FI RENDA FIXA	12/09/2024	Compra	Compromissada	13/09/2024	46.165.902,15
BB FGI FI RENDA FIXA	12/09/2024	Venda	Compromissada	12/09/2024	46.121.715,06
BB FGI FI RENDA FIXA	13/09/2024	Compra	Compromissada	16/09/2024	46.956.084,04

BB FGI FI RENDA FIXA	13/09/2024	Venda	Compromissada	13/09/2024	46.184.022,18
BB FGI FI RENDA FIXA	16/09/2024	Compra	Compromissada	17/09/2024	34.672.576,84
BB FGI FI RENDA FIXA	16/09/2024	Venda	Compromissada	16/09/2024	46.974.514,22
BB FGI FI RENDA FIXA	17/09/2024	Compra	Compromissada	18/09/2024	47.729.489,42
BB FGI FI RENDA FIXA	17/09/2024	Venda	Compromissada	17/09/2024	34.686.185,77
BB FGI FI RENDA FIXA	18/09/2024	Compra	Compromissada	19/09/2024	48.545.282,36
BB FGI FI RENDA FIXA	18/09/2024	Venda	Compromissada	18/09/2024	47.748.223,15
BB FGI FI RENDA FIXA	19/09/2024	Compra	Compromissada	20/09/2024	48.648.484,90
BB FGI FI RENDA FIXA	19/09/2024	Venda	Compromissada	19/09/2024	48.564.336,29
BB FGI FI RENDA FIXA	20/09/2024	Compra	Compromissada	23/09/2024	49.661.429,30
BB FGI FI RENDA FIXA	20/09/2024	Venda	Compromissada	20/09/2024	48.668.016,02
BB FGI FI RENDA FIXA	23/09/2024	Compra	Compromissada	24/09/2024	49.673.827,38
BB FGI FI RENDA FIXA	23/09/2024	Venda	Compromissada	23/09/2024	49.681.367,10
BB FGI FI RENDA FIXA	24/09/2024	Compra	Compromissada	25/09/2024	49.689.560,86
BB FGI FI RENDA FIXA	24/09/2024	Venda	Compromissada	24/09/2024	49.693.770,16
BB FGI FI RENDA FIXA	25/09/2024	Compra	Compromissada	26/09/2024	49.705.202,21
BB FGI FI RENDA FIXA	25/09/2024	Venda	Compromissada	25/09/2024	49.709.509,95
BB FGI FI RENDA FIXA	26/09/2024	Compra	Compromissada	27/09/2024	49.716.818,41
BB FGI FI RENDA FIXA	26/09/2024	Venda	Compromissada	26/09/2024	49.725.157,58
BB FGI FI RENDA FIXA	27/09/2024	Compra	Compromissada	30/09/2024	49.736.115,76
BB FGI FI RENDA FIXA	27/09/2024	Venda	Compromissada	27/09/2024	49.736.778,45
BB FGI FI RENDA FIXA	30/09/2024	Compra	Compromissada	01/10/2024	49.767.937,22
BB FGI FI RENDA FIXA	30/09/2024	Venda	Compromissada	30/09/2024	49.756.083,54
BB FGI FI RENDA FIXA	01/10/2024	Compra	Compromissada	02/10/2024	89.771.532,07
BB FGI FI RENDA FIXA	01/10/2024	Venda	LTN	01/10/2024	39.000.000,00
BB FGI FI RENDA FIXA	01/10/2024	Venda	Compromissada	01/10/2024	49.787.917,77
BB FGI FI RENDA FIXA	02/10/2024	Compra	LTN	01/01/2028	1.369.847,99
BB FGI FI RENDA FIXA	02/10/2024	Compra	LTN	01/01/2030	10.794.652,24
BB FGI FI RENDA FIXA	02/10/2024	Compra	LTN	01/10/2026	15.855.449,32
BB FGI FI RENDA FIXA	02/10/2024	Compra	LTN	01/07/2028	6.450.582,65
BB FGI FI RENDA FIXA	02/10/2024	Compra	NTN-F	01/01/2031	9.257.987,86
BB FGI FI RENDA FIXA	02/10/2024	Compra	NTN-F	01/01/2033	4.561.797,87
BB FGI FI RENDA FIXA	02/10/2024	Compra	NTN-F	01/01/2035	4.483.480,86
BB FGI FI RENDA FIXA	02/10/2024	Compra	Compromissada	03/10/2024	39.229.754,32
BB FGI FI RENDA FIXA	02/10/2024	Venda	Compromissada	02/10/2024	89.807.573,05
BB FGI FI RENDA FIXA	03/10/2024	Compra	Compromissada	04/10/2024	39.240.377,29
BB FGI FI RENDA FIXA	03/10/2024	Venda	Compromissada	03/10/2024	39.245.504,06
BB FGI FI RENDA FIXA	04/10/2024	Compra	Compromissada	07/10/2024	39.234.346,90
BB FGI FI RENDA FIXA	04/10/2024	Venda	Compromissada	04/10/2024	39.256.131,30
BB FGI FI RENDA FIXA	07/10/2024	Compra	Compromissada	08/10/2024	39.672.410,06
BB FGI FI RENDA FIXA	07/10/2024	Venda	Compromissada	07/10/2024	39.250.098,48
BB FGI FI RENDA FIXA	08/10/2024	Compra	Compromissada	09/10/2024	40.951.900,40
BB FGI FI RENDA FIXA	08/10/2024	Venda	Compromissada	08/10/2024	39.688.337,52
BB FGI FI RENDA FIXA	09/10/2024	Compra	Compromissada	10/10/2024	40.208.756,47
BB FGI FI RENDA FIXA	09/10/2024	Venda	Compromissada	09/10/2024	40.968.341,54
BB FGI FI RENDA FIXA	10/10/2024	Compra	Compromissada	11/10/2024	40.220.995,20

BB FGI FI RENDA FIXA	10/10/2024	Venda	Compromissada	10/10/2024	40.224.899,26
BB FGI FI RENDA FIXA	11/10/2024	Compra	Compromissada	14/10/2024	40.625.437,60
BB FGI FI RENDA FIXA	11/10/2024	Venda	Compromissada	11/10/2024	40.237.142,90
BB FGI FI RENDA FIXA	14/10/2024	Compra	Compromissada	15/10/2024	40.629.437,82
BB FGI FI RENDA FIXA	14/10/2024	Venda	Compromissada	14/10/2024	40.641.747,68
BB FGI FI RENDA FIXA	15/10/2024	Compra	Compromissada	16/10/2024	32.427.986,35
BB FGI FI RENDA FIXA	15/10/2024	Venda	Compromissada	15/10/2024	40.645.749,50
BB FGI FI RENDA FIXA	16/10/2024	Compra	Compromissada	17/10/2024	46.689.282,23
BB FGI FI RENDA FIXA	16/10/2024	Venda	Compromissada	16/10/2024	32.441.005,36
BB FGI FI RENDA FIXA	17/10/2024	Compra	Compromissada	18/10/2024	46.831.107,50
BB FGI FI RENDA FIXA	17/10/2024	Venda	Compromissada	17/10/2024	46.708.026,79
BB FGI FI RENDA FIXA	18/10/2024	Compra	Compromissada	21/10/2024	46.924.854,84
BB FGI FI RENDA FIXA	18/10/2024	Venda	Compromissada	18/10/2024	46.849.909,00
BB FGI FI RENDA FIXA	21/10/2024	Compra	Compromissada	22/10/2024	47.429.476,78
BB FGI FI RENDA FIXA	21/10/2024	Venda	Compromissada	21/10/2024	46.943.693,98
BB FGI FI RENDA FIXA	22/10/2024	Compra	Compromissada	23/10/2024	47.451.418,61
BB FGI FI RENDA FIXA	22/10/2024	Venda	Compromissada	22/10/2024	47.448.518,50
BB FGI FI RENDA FIXA	23/10/2024	Compra	Compromissada	24/10/2024	47.466.777,37
BB FGI FI RENDA FIXA	23/10/2024	Venda	Compromissada	23/10/2024	47.470.469,14
BB FGI FI RENDA FIXA	24/10/2024	Compra	Compromissada	25/10/2024	47.711.563,25
BB FGI FI RENDA FIXA	24/10/2024	Venda	Compromissada	24/10/2024	47.485.834,07
BB FGI FI RENDA FIXA	25/10/2024	Compra	Compromissada	28/10/2024	47.773.974,51
BB FGI FI RENDA FIXA	25/10/2024	Venda	Compromissada	25/10/2024	47.730.718,22
BB FGI FI RENDA FIXA	28/10/2024	Compra	Compromissada	29/10/2024	47.788.933,58
BB FGI FI RENDA FIXA	28/10/2024	Venda	Compromissada	28/10/2024	47.793.154,54
BB FGI FI RENDA FIXA	29/10/2024	Compra	Compromissada	30/10/2024	47.803.024,62
BB FGI FI RENDA FIXA	29/10/2024	Venda	Compromissada	29/10/2024	47.808.119,61
BB FGI FI RENDA FIXA	30/10/2024	Compra	Compromissada	31/10/2024	47.818.710,94
BB FGI FI RENDA FIXA	30/10/2024	Venda	Compromissada	30/10/2024	47.822.216,31
BB FGI FI RENDA FIXA	31/10/2024	Compra	Compromissada	01/11/2024	47.839.377,23
BB FGI FI RENDA FIXA	31/10/2024	Venda	Compromissada	31/10/2024	47.837.908,94
BB FGI FI RENDA FIXA	01/11/2024	Compra	Compromissada	04/11/2024	47.848.895,65
BB FGI FI RENDA FIXA	01/11/2024	Venda	Compromissada	01/11/2024	47.858.583,52
BB FGI FI RENDA FIXA	04/11/2024	Compra	LTN	01/01/2030	5.319.412,64
BB FGI FI RENDA FIXA	04/11/2024	Compra	LTN	01/07/2028	6.386.347,37
BB FGI FI RENDA FIXA	04/11/2024	Compra	NTN-F	01/01/2035	4.421.937,75
BB FGI FI RENDA FIXA	04/11/2024	Compra	Compromissada	05/11/2024	31.792.397,26
BB FGI FI RENDA FIXA	04/11/2024	Venda	Compromissada	04/11/2024	47.868.105,77
BB FGI FI RENDA FIXA	05/11/2024	Compra	Compromissada	06/11/2024	31.800.578,32
BB FGI FI RENDA FIXA	05/11/2024	Venda	Compromissada	05/11/2024	31.805.161,10
BB FGI FI RENDA FIXA	06/11/2024	Compra	Compromissada	07/11/2024	31.793.911,48
BB FGI FI RENDA FIXA	06/11/2024	Venda	Compromissada	06/11/2024	31.813.345,44
BB FGI FI RENDA FIXA	07/11/2024	Compra	Compromissada	08/11/2024	32.046.179,76
BB FGI FI RENDA FIXA	07/11/2024	Venda	Compromissada	07/11/2024	31.806.675,93
BB FGI FI RENDA FIXA	08/11/2024	Compra	Compromissada	11/11/2024	33.802.827,35
BB FGI FI RENDA FIXA	08/11/2024	Venda	Compromissada	08/11/2024	32.059.618,75

BB FGI FI RENDA FIXA	11/11/2024	Compra	Compromissada	12/11/2024	32.190.147,33
BB FGI FI RENDA FIXA	11/11/2024	Venda	Compromissada	11/11/2024	33.817.003,01
BB FGI FI RENDA FIXA	12/11/2024	Compra	Compromissada	13/11/2024	32.358.060,81
BB FGI FI RENDA FIXA	12/11/2024	Venda	Compromissada	12/11/2024	32.203.646,69
BB FGI FI RENDA FIXA	13/11/2024	Compra	Compromissada	14/11/2024	32.763.223,70
BB FGI FI RENDA FIXA	13/11/2024	Venda	Compromissada	13/11/2024	32.371.630,59
BB FGI FI RENDA FIXA	14/11/2024	Compra	Compromissada	18/11/2024	35.286.450,22
BB FGI FI RENDA FIXA	14/11/2024	Venda	Compromissada	14/11/2024	32.776.963,39
BB FGI FI RENDA FIXA	18/11/2024	Compra	Compromissada	19/11/2024	23.630.641,38
BB FGI FI RENDA FIXA	18/11/2024	Venda	Compromissada	18/11/2024	35.301.248,06
BB FGI FI RENDA FIXA	19/11/2024	Compra	Compromissada	21/11/2024	24.467.603,06
BB FGI FI RENDA FIXA	19/11/2024	Venda	Compromissada	19/11/2024	23.640.551,20
BB FGI FI RENDA FIXA	21/11/2024	Compra	Compromissada	22/11/2024	24.941.991,23
BB FGI FI RENDA FIXA	21/11/2024	Venda	Compromissada	21/11/2024	24.477.863,87
BB FGI FI RENDA FIXA	22/11/2024	Compra	Compromissada	25/11/2024	24.945.463,63
BB FGI FI RENDA FIXA	22/11/2024	Venda	Compromissada	22/11/2024	24.952.450,98
BB FGI FI RENDA FIXA	25/11/2024	Compra	Compromissada	26/11/2024	24.953.055,12
BB FGI FI RENDA FIXA	25/11/2024	Venda	Compromissada	25/11/2024	24.955.924,84
BB FGI FI RENDA FIXA	26/11/2024	Compra	Compromissada	27/11/2024	24.941.188,98
BB FGI FI RENDA FIXA	26/11/2024	Venda	Compromissada	26/11/2024	24.963.519,51
BB FGI FI RENDA FIXA	27/11/2024	Compra	Compromissada	28/11/2024	24.947.299,16
BB FGI FI RENDA FIXA	27/11/2024	Venda	Compromissada	27/11/2024	24.951.648,40
BB FGI FI RENDA FIXA	28/11/2024	Compra	Compromissada	29/11/2024	24.943.309,79
BB FGI FI RENDA FIXA	28/11/2024	Venda	Compromissada	28/11/2024	24.957.761,14
BB FGI FI RENDA FIXA	29/11/2024	Compra	Compromissada	02/12/2024	24.648.713,03
BB FGI FI RENDA FIXA	29/11/2024	Venda	Compromissada	29/11/2024	24.953.770,09
BB FGI FI RENDA FIXA	02/12/2024	Compra	Compromissada	03/12/2024	26.176.503,15
BB FGI FI RENDA FIXA	02/12/2024	Venda	Compromissada	02/12/2024	24.659.049,80
BB FGI FI RENDA FIXA	03/12/2024	Compra	Compromissada	04/12/2024	26.241.264,09
BB FGI FI RENDA FIXA	03/12/2024	Venda	Compromissada	03/12/2024	26.187.480,62
BB FGI FI RENDA FIXA	04/12/2024	Compra	Compromissada	05/12/2024	26.247.655,35
BB FGI FI RENDA FIXA	04/12/2024	Venda	Compromissada	04/12/2024	26.252.268,71
BB FGI FI RENDA FIXA	05/12/2024	Compra	Compromissada	06/12/2024	26.241.386,46
BB FGI FI RENDA FIXA	05/12/2024	Venda	Compromissada	05/12/2024	26.258.662,65
BB FGI FI RENDA FIXA	06/12/2024	Compra	Compromissada	09/12/2024	26.231.364,56
BB FGI FI RENDA FIXA	06/12/2024	Venda	Compromissada	06/12/2024	26.252.391,13
BB FGI FI RENDA FIXA	09/12/2024	Compra	Compromissada	10/12/2024	27.858.128,96
BB FGI FI RENDA FIXA	09/12/2024	Venda	Compromissada	09/12/2024	26.242.365,03
BB FGI FI RENDA FIXA	10/12/2024	Compra	Compromissada	11/12/2024	26.591.225,51
BB FGI FI RENDA FIXA	10/12/2024	Venda	Compromissada	10/12/2024	27.869.811,64
BB FGI FI RENDA FIXA	11/12/2024	Compra	Compromissada	12/12/2024	26.600.036,93
BB FGI FI RENDA FIXA	11/12/2024	Venda	Compromissada	11/12/2024	26.602.376,90
BB FGI FI RENDA FIXA	12/12/2024	Compra	Compromissada	13/12/2024	31.444.177,01
BB FGI FI RENDA FIXA	12/12/2024	Venda	Compromissada	12/12/2024	26.611.192,01
BB FGI FI RENDA FIXA	13/12/2024	Compra	Compromissada	16/12/2024	31.625.269,01
BB FGI FI RENDA FIXA	13/12/2024	Venda	Compromissada	13/12/2024	31.458.481,02

BB FGI FI RENDA FIXA	16/12/2024	Compra	Compromissada	17/12/2024	10.974.034,38
BB FGI FI RENDA FIXA	16/12/2024	Venda	Compromissada	16/12/2024	31.639.655,39
BB FGI FI RENDA FIXA	17/12/2024	Compra	Compromissada	18/12/2024	13.933.419,80
BB FGI FI RENDA FIXA	17/12/2024	Venda	Compromissada	17/12/2024	10.979.026,49
BB FGI FI RENDA FIXA	18/12/2024	Compra	Compromissada	19/12/2024	13.954.611,34
BB FGI FI RENDA FIXA	18/12/2024	Venda	Compromissada	18/12/2024	13.939.758,14
BB FGI FI RENDA FIXA	19/12/2024	Compra	Compromissada	20/12/2024	14.105.968,27
BB FGI FI RENDA FIXA	19/12/2024	Venda	Compromissada	19/12/2024	13.960.959,32
BB FGI FI RENDA FIXA	20/12/2024	Compra	Compromissada	23/12/2024	14.100.361,29
BB FGI FI RENDA FIXA	20/12/2024	Venda	Compromissada	20/12/2024	14.112.385,10
BB FGI FI RENDA FIXA	23/12/2024	Compra	Compromissada	24/12/2024	14.108.017,81
BB FGI FI RENDA FIXA	23/12/2024	Venda	Compromissada	23/12/2024	14.106.775,57
BB FGI FI RENDA FIXA	24/12/2024	Compra	Compromissada	26/12/2024	14.009.053,32
BB FGI FI RENDA FIXA	24/12/2024	Venda	Compromissada	24/12/2024	14.114.435,57
BB FGI FI RENDA FIXA	26/12/2024	Compra	Compromissada	27/12/2024	14.508.137,23
BB FGI FI RENDA FIXA	26/12/2024	Venda	Compromissada	26/12/2024	14.015.426,06
BB FGI FI RENDA FIXA	27/12/2024	Compra	Compromissada	30/12/2024	14.665.133,46
BB FGI FI RENDA FIXA	27/12/2024	Venda	Compromissada	27/12/2024	14.514.737,01
BB FGI FI RENDA FIXA	30/12/2024	Compra	Compromissada	31/12/2024	14.666.280,87
BB FGI FI RENDA FIXA	30/12/2024	Venda	Compromissada	30/12/2024	14.671.804,65
BB FGI FI RENDA FIXA	31/12/2024	Compra	Compromissada	02/01/2025	14.170.314,10
BB FGI FI RENDA FIXA	31/12/2024	Venda	Compromissada	31/12/2024	14.672.952,59

Fonte: BB Asset.

**ANEXO II****OPERAÇÕES EFETUADAS NA CARTEIRA DE RENDA FIXA (FGI PEAC)**

Data da Operação	Evento	Papel	Vencimento Título	Data Vencimento	Valor
02/01/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	30/12/2024	28.199,67
05/01/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	03/01/2025	2.188.563,21
08/01/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	06/01/2025	3.234.672,69
09/01/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	07/01/2025	14.131,52
11/01/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	09/01/2025	70.721,86
12/01/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	10/01/2025	56.603,07
12/01/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	10/01/2025	84.750,05
16/01/2024	COMPRA REVENDA	LTN	01/04/2025	15/01/2025	302.299,52
17/01/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2028	16/01/2025	71.093,85
18/01/2024	COMPRA REVENDA	LTN	01/01/2030	17/01/2025	833.140,15
22/01/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	21/01/2025	14.163,36
23/01/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	22/01/2025	227.143,45
24/01/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	23/01/2025	14.203,31
29/01/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	28/01/2025	14.222,57
30/01/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	29/01/2025	1.494.030,35
31/01/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	30/01/2025	71.175,37
01/02/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	31/01/2025	28.483,01
02/02/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	03/02/2025	28.387,11
05/02/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	04/02/2025	14.199,74
06/02/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	05/02/2025	7.969.482,54
08/02/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	07/02/2025	213.278,73
14/02/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	11/02/2025	526.568,43
16/02/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	13/02/2025	6.139.526,96
20/02/2024	COMPRA REVENDA	LTN	01/01/2030	17/02/2025	3.746,75
20/02/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2032	17/02/2025	8.476,43
21/02/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	18/02/2025	128.375,11
22/02/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	19/02/2025	28.536,65
23/02/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	20/02/2025	128.470,16
28/02/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	25/02/2025	1.857.974,89
29/02/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	26/02/2025	28.597,36
04/03/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	28/02/2025	14.311,23
05/03/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	05/03/2025	14.317,81
06/03/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	06/03/2025	816.408,16
08/03/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	10/03/2025	243.715,46
12/03/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	12/03/2025	3.544.045,62
13/03/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	13/03/2025	258.367,80
14/03/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	14/03/2025	9.980.275,05
18/03/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	18/03/2025	6.927.852,24
19/03/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	19/03/2025	546.417,25
20/03/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	20/03/2025	14.385,24

21/03/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	21/03/2025	340.832.359,56
22/03/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	24/03/2025	173.485,49
25/03/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	25/03/2025	42.602,13
26/03/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	26/03/2025	8.524,57
27/03/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	27/03/2025	14.637.227,86
02/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	01/04/2025	93.855,69
03/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	02/04/2025	1.574.833,96
04/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	03/04/2025	4.845.903,01
05/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	04/04/2025	1.699.480,16
08/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	07/04/2025	333.188,32
10/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	09/04/2025	230.841,14
11/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	10/04/2025	33.959.924,80
12/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2032	11/04/2025	12.634,54
16/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2032	15/04/2025	10.385.341,79
17/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2032	16/04/2025	1.402.635,57
18/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2032	17/04/2025	58.639,02
19/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2032	22/04/2025	934.377,19
22/04/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	23/04/2025	14.843.582,91
22/04/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	23/04/2025	290.408.580,37
22/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2027	23/04/2025	215.337.988,07
22/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	23/04/2025	148.395.963,93
22/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2032	23/04/2025	10.994.470,54
22/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	23/04/2025	82.247.552,00
23/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	24/04/2025	109.794,59
25/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	28/04/2025	860.564,50
29/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	30/04/2025	752.925,84
30/04/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	02/05/2025	7.548.827,99
02/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	05/05/2025	2.950.686,77
03/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	06/05/2025	64.999,73
06/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	07/05/2025	1.606.976,45
07/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	08/05/2025	177.076,88
08/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2027	09/05/2025	1.198.193,70
09/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2027	12/05/2025	601.493,15
13/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2027	14/05/2025	8.697,57
13/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2027	14/05/2025	6.649.299,57
14/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2027	15/05/2025	1.220.948,22
16/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	19/05/2025	1.451.354,60
17/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	20/05/2025	1.022.426,34
21/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	22/05/2025	42.738,62
22/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	23/05/2025	517.025,95
23/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	26/05/2025	147.917,74
24/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	27/05/2025	121.223,06
29/05/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	30/05/2025	5.914.478,69
29/05/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/06/2030	30/05/2025	864.639,11
31/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	02/06/2025	51.186,46
03/06/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	03/06/2025	12.592,06

04/06/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	04/06/2025	352.016,09
05/06/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	05/06/2025	1.767.688,96
06/06/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	06/06/2025	1.753.046,01
07/06/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	09/06/2025	28.158,75
10/06/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	10/06/2025	270.889,45
12/06/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/06/2030	12/06/2025	1.000.245,33
13/06/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	13/06/2025	3.845.446,35
14/06/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	16/06/2025	12.130.358,62
19/06/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	20/06/2025	1.432.253,49
20/06/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	23/06/2025	59.691,01
24/06/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/06/2030	25/06/2025	29.515,07
24/06/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	25/06/2025	36.726,29
25/06/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	26/06/2025	9.688,43
26/06/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	27/06/2025	365.758.595,14
26/06/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/06/2030	27/06/2025	295.357.526,92
26/06/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	27/06/2025	1.750.287,39
27/06/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/06/2030	30/06/2025	59.108,17
28/06/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/06/2030	01/07/2025	399.152,79
01/07/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	02/07/2025	203.336,21
02/07/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	03/07/2025	2.636.600,45
03/07/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	04/07/2025	3.349.017,47
03/07/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	04/07/2025	2.730.260,19
04/07/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	07/07/2025	29.649,59
05/07/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/06/2030	08/07/2025	2.918.980,83
08/07/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2026	09/07/2025	640.985,39
10/07/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2026	11/07/2025	872.055,70
11/07/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	14/07/2025	12.768.346,34
12/07/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	15/07/2025	1.216.619,32
16/07/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	17/07/2025	935.706,33
17/07/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	18/07/2025	74.293,67
18/07/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	21/07/2025	3.463.648,13
19/07/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2026	22/07/2025	15.080,15
22/07/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2026	23/07/2025	30.385,76
23/07/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2026	24/07/2025	86.852,96
24/07/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2026	25/07/2025	143.754,54
30/07/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	31/07/2025	2.109.081,98
31/07/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	01/08/2025	482.885.637,24
01/08/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	04/08/2025	388.147,73
16/01/2024	REVENDA	LTN	01/04/2025	15/01/2025	319.554,00
02/08/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	05/08/2025	522.723,25
05/08/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	06/08/2025	2.286.036,26
06/08/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2028	07/08/2025	2.932.633.829,68
08/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2026	11/08/2025	1.277.827,64
12/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	13/08/2025	254.641,41
13/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	14/08/2025	38.443,22
14/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2026	15/08/2025	1.816.305,27

16/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	19/08/2025	485.535,98
19/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	20/08/2025	231.043,94
20/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	21/08/2025	173.352,60
21/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2027	22/08/2025	90.426,91
22/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2027	25/08/2025	90.454,09
23/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2027	26/08/2025	2.306.727,24
26/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	27/08/2025	788.202,17
27/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	28/08/2025	2.628.254,45
28/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	29/08/2025	12.171,90
29/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2027	29/08/2025	275.763,48
29/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	29/08/2025	438.316,24
30/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	02/09/2025	515.577,57
02/09/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2026	03/09/2025	803.545,14
02/09/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	03/09/2025	4.988.578,19
03/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	04/09/2025	433.527.344,30
03/09/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2026	04/09/2025	764.986.625,13
03/09/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	04/09/2025	224.522.354,99
04/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	05/09/2025	226.134,96
04/09/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	05/09/2025	1.497.179,46
05/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	08/09/2025	31.718.578,38
05/09/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2027	08/09/2025	86.406.056,05
05/09/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	08/09/2025	84.469.314,00
06/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	09/09/2025	2.655.673,98
09/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	10/09/2025	362.295,99
09/09/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	10/09/2025	1.184.301,86
11/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	12/09/2025	12.720.935,56
11/09/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	12/09/2025	4.615.190,91
12/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	15/09/2025	3.733.332,24
13/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	16/09/2025	315.515.961,76
16/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	17/09/2025	279.248.683,87
16/09/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	17/09/2025	9.030.858,31
17/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	17/09/2025	726.420,72
18/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	19/09/2025	11.869.646,44
19/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	22/09/2025	15.146,92
20/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	23/09/2025	501.229.518,94
20/09/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2035	23/09/2025	82.218.639,09
23/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	24/09/2025	1.474.856.104,86
23/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/06/2030	24/09/2025	1.893.695.300,30
23/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	24/09/2025	1.473.291.700,70
23/09/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2030	24/09/2025	416.381.157,66
24/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	25/09/2025	136.737,97
25/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	26/09/2025	471.190,03
26/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	29/09/2025	60.831,53
27/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	30/09/2025	15.472.689,62
30/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	01/10/2025	2.541.817,51
01/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	01/10/2025	194.861.517,95

01/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2030	01/10/2025	76.030.103,81
02/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	03/10/2025	130.354.825,85
03/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	06/10/2025	237.584.700,08
03/10/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2035	06/10/2025	283.684.251,25
03/10/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2040	06/10/2025	162.803.798,84
03/10/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	06/10/2025	353.808.564,09
03/10/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2055	06/10/2025	194.611.388,30
04/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	07/10/2025	205.597.086,00
04/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	07/10/2025	27.874.868,37
07/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	08/10/2025	351.452,46
08/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	08/10/2025	15.154.676,07
10/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	13/10/2025	6.923.128,47
11/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	14/10/2025	3.493.067,87
14/10/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	14/10/2025	134.615,16
16/10/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	17/10/2025	1.225.557,46
18/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	21/10/2025	1.730.758,45
21/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	22/10/2025	168.468,69
22/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	22/10/2025	45.963,90
23/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	24/10/2025	61.311,68
24/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	27/10/2025	46.008,73
25/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	28/10/2025	6.413.726,42
28/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	29/10/2025	8.782.277,89
29/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	30/10/2025	1.567.094,02
30/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	31/10/2025	30.740,58
31/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	03/11/2025	61.509,96
01/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	04/11/2025	246.174,52
04/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	05/11/2025	30.786,05
06/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	07/11/2025	1.509.841,46
07/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	07/11/2025	2.389.106,64
08/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	10/11/2025	1.773.367,97
12/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	13/11/2025	180.531.869,40
13/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	14/11/2025	4.622.302,04
14/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	17/11/2025	38.232.404,35
14/11/2024	COMPRA REVENDA	LTN	01/01/2030	17/11/2025	13.476,77
19/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	19/11/2025	638.665.137,24
19/11/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	19/11/2025	3.894,83
21/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	21/11/2025	187.551.352,51
21/11/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	21/11/2025	30.473.077,31
22/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	24/11/2025	9.001.403,72
25/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	25/11/2025	619.296,48
26/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	26/11/2025	15.488,87
27/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	27/11/2025	132.647.734,98
27/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	27/11/2025	376.728.506,35
29/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	01/12/2025	77.630,88
02/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	02/12/2025	77.665,54
03/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	03/12/2025	1.616.179,82

04/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	04/12/2025	1.943.436,71
05/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	05/12/2025	10.001.923,90
05/12/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	05/12/2025	4.217,73
06/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	08/12/2025	4.544.071,17
09/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	09/12/2025	10.991.337,74
09/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	09/12/2025	1.368.567,25
11/12/2024	COMPRA REVENDA	LTN	01/07/2026	11/12/2025	1.591.194,18
12/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	12/12/2025	1.152.424,59
13/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	15/12/2025	3.116.055,08
17/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	17/12/2025	1.373.695,81
18/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	18/12/2025	46.852,00
19/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	19/12/2025	1.328.063,41
20/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	22/12/2025	313.911.307,51
23/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	23/12/2025	140.551,87
24/12/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	24/12/2025	166.826,78
26/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	26/12/2025	1.422.037,30
27/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	29/12/2025	10.200.403,68
27/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	29/12/2025	1.625.938,97
30/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	30/12/2025	125.396,26
02/01/2024	REVENDA	LFT	01/03/2029	30/12/2024	31.238,22
31/12/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	31/12/2025	423.354,52

Fonte: Elaboração própria.

**ANEXO III****OPERAÇÕES EFETUADAS NA CARTEIRA DE RENDA FIXA (FGI PEAC CRÉDITO SOLIDÁRIO RS)**

Data da Operação	Evento	Papel	Vencimento Título	Data Vencimento	Valor
17/01/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	16/01/2025	14.144,13
13/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2027	14/05/2025	8.697,57
24/05/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2029	27/05/2025	133.096.021,84
24/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2027	27/05/2025	84.585.422,78
24/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	27/05/2025	154.780.085,55
24/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-F	01/01/2029	27/05/2025	77.527.483,13
27/05/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2028	28/05/2025	12.797,51
10/07/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2026	11/07/2025	8.677,17
12/08/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	13/08/2025	8.488,04
11/09/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/08/2050	12/09/2025	12.123,96
24/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	25/09/2025	15.193,10
26/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	29/09/2025	15.207,88
30/09/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	01/10/2025	15.220,46
03/10/2024	COMPRA REVENDA	NTN-B	15/05/2055	06/10/2025	12.034,59
11/10/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	14/10/2025	15.320,47
04/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/03/2030	05/11/2025	108.105.235,96
04/11/2024	REVENDA	LFT	01/03/2030	05/11/2025	478.160,11
04/11/2024	REVENDA	LFT	01/03/2030	05/11/2025	528.630,19
04/11/2024	REVENDA	LFT	01/03/2030	05/11/2025	436.104,60
28/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	28/11/2025	499.999.123,99
29/11/2024	COMPRA REVENDA	LFT	01/09/2029	01/12/2025	201.840,30

Fonte: Elaboração própria.

## **ANEXO IV**

### **LISTA DE PRODUTOS, LINHAS E PROGRAMAS PASSÍVEIS DE OUTORGA DE GARANTIA PELO FGI TRADICIONAL**

#### **LISTA DE PRODUTOS, LINHAS E PROGRAMAS PASSÍVEIS DE OUTORGA DE GARANTIA PELO FGI TRADICIONAL**

#### **1. OPERAÇÕES COM RECURSOS DO SISTEMA BNDES**

Produtos, Linhas e Programas passíveis de Cobertura pelo **FGI Tradicional** em operações de financiamento do BNDES e da FINAME diretamente ou por intermédio de seus Agentes Financeiros, observados os dispositivos constantes do Estatuto e dos Regulamentos de Operações do FGI.

##### **1.1. GARANTIA DIRETA EM OPERAÇÕES DE REPASSE**

###### **1.1.1 Linhas de financiamento do Produto BNDES Exim**

- Pré-embarque; e
- Pré-embarque Empresa Âncora.

###### **1.1.2 Linhas de financiamento do Produto BNDES Finame**

- BK Aquisição e Comercialização; e
- Materiais Industrializados.

###### **1.1.3 Linhas de financiamento do Produto BNDES Automático**

- Micro, Pequenas e Médias Empresas – Projetos de Investimento;
- Emergencial;
- Empréstimo para Micro e Pequenas Empresas; e
- Crédito Médias Empresas.

###### **1.1.4 Produto BNDES Crédito Serviços 4.0**

###### **1.1.5 Programas de financiamento**

- Programa Fundo Clima, no Subprograma Máquinas e Equipamentos Eficientes (operações no âmbito do Produto BNDES Finame); e
- Programa BNDES Finame Funttel;
- Programa BNDES Finame FUST;
- Programa BNDES Mais Inovação, no Subprograma Difusão Tecnológica (operações no âmbito do Produto BNDES Finame ou do Produto BNDES Crédito Serviços 4.0); e
- Programa BNDES Emergencial Automático.

#### **1.1.6 Linhas/Programas de refinanciamento/renegociação**

- Programa BNDES para Composição de dívidas – Pro – CDD

##### Orientações pertinentes às operações no Pro-CDD:

- a) Cada operação do Pro-CDD com garantia do FGI poderá contemplar apenas uma operação de origem, necessariamente do mesmo agente financeiro;
- b) A nova dívida objeto de composição com garantia do FGI apenas poderá contemplar operação de origem que: (i) tenha garantia do FGI ativa, e (ii) não tenha sido objeto de pagamento de honra ou de protocolo de solicitação de honra com processamento ainda em aberto;
- c) O saldo devedor da operação renegociada será limitado à soma das parcelas vencidas e vincendas da operação objeto da composição, atualizadas pelos encargos contratuais de normalidade até a data da liquidação das mesmas;
- d) O valor garantido da nova operação será limitado ao somatório: (i) do valor máximo passível de Pagamento de Honra da operação de origem, apurado nos termos do Artigo 25 do Regulamento do FGI no momento do protocolo da solicitação, e (ii) do valor do ECG complementar devido em função da nova renegociação e multiplicado pelo percentual de garantia;

- e) O percentual máximo garantido na nova operação será limitado ao percentual da operação de origem; e
- f) A nova operação deverá preservar as mesmas garantias constituídas para a operação de origem, ressalvadas as condições de liberação ou substituição previstas no Artigo 10 dos Regulamentos do FGI.

## **2 OPERAÇÕES DE FGI CRÉDITO LIVRE**

Linhas e Programas de Financiamento passíveis de cobertura pelo **FGI Tradicional** em operações contratadas com recursos **não** originados do Sistema BNDES, observados os dispositivos constantes do Estatuto e dos Regulamentos de Operações do FGI.

### **2.1 LINHAS DE INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS PRODUTIVOS OU DESTINADAS À AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL**

#### **2.1.1 Condições do crédito**

- Prazo total da operação: entre 24 (vinte e quatro) e 120 (cento e vinte) meses;
- Prazo de carência: até 12 (doze) meses ou um terço do prazo total, o que for menor; e
- Capital de giro associado ao investimento: limitado a 20% (vinte por cento) do valor total do crédito.

#### **2.1.2 Condições da garantia**

- Percentual garantido: até 80% (oitenta por cento) do valor do financiamento; e
- Taxa de Atualização da Garantia: Taxa Média Referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – Selic.

### **2.2 PROGRAMAS DA FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP**

#### **2.2.1 Programas FINEP Inovacred e FINEP Inovacred 4.0.**

##### **2.2.1.1 Condições do crédito**

- Prazo total da operação: até 96 (noventa e seis) meses; e

- Prazo de carência: até 24 (vinte e quatro) meses.

### 2.2.1.2 Condições da garantia

- Percentual garantido: até 80% (oitenta por cento) do valor do financiamento;
- Taxa de Atualização da Garantia para operações com empresas de **Portes I e II (conforme critério da FINEP de classificação de portes de empresas)**<sup>11</sup>: Taxa Referencial – TR acrescida de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) ao ano; e
- Taxa de Atualização da Garantia para operações com empresas de **Portes III e IV (conforme critério da FINEP de classificação de portes de empresas)**<sup>12</sup>: Taxa Referencial – TR acrescida de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao ano.

## 2.2.2 Programa FINEP Inovacred Expresso

### 2.2.2.1 Condições do crédito

- Prazo total da operação: até 48 (quarenta e oito) meses; e
- Prazo de carência: até 12 (doze) meses.

---

11 Seguem as definições da FINEP sobre Portes de Empresas:

Porte I (micro e empresa de pequeno porte) – empresas e outras financiadas com receita operacional bruta anual ou anualizada inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais);

Porte II (pequena empresa) – empresas e outras financiadas cuja receita operacional bruta anual ou anualizada seja igual ou superior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e inferior ou igual a R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais);

Porte III (média empresa I) - empresas e outras financiadas cuja receita operacional bruta anual ou anualizada seja superior a R\$ 16.000.000,00 (dezesseis milhões de reais) e inferior ou igual a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais); e

Porte IV (média empresa II) - empresas e outras financiadas cuja receita operacional bruta anual ou anualizada seja superior a R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) e inferior ou igual a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

12 Vide Nota de Rodapé 1

### 2.2.2.2 Condições da garantia

- Percentual garantido: até 80% (oitenta por cento) do valor do financiamento;
- Taxa de Atualização da Garantia para operações com empresas de **Portes I e II (conforme critério da FINEP de classificação de portes de empresas)**<sup>13</sup>: Taxa Referencial – TR acrescida de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) ao ano; e
- Taxa de Atualização da Garantia para operações com empresas de **Portes III e IV (conforme critério da FINEP de classificação de portes de empresas)**<sup>14</sup>: Taxa Referencial – TR acrescida de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao ano.

### 2.2.3 Programa FINEP Inovacred Conecta

#### 2.2.3.1 Condições do crédito

- Prazo total da operação: até 120 (cento e vinte) meses; e
- Prazo de carência: até 24 (vinte e quatro) meses.

#### 2.2.3.2 Condições da garantia

- Percentual garantido: até 80% (oitenta por cento) do valor do financiamento;
- Taxa de Atualização da Garantia para operações com empresas de **Portes I e II (conforme critério da FINEP de classificação de portes de empresas)**<sup>15</sup>: Taxa Referencial – TR acrescida de 1,2% (um inteiro e dois décimos por cento) ao ano; e
- Taxa de Atualização da Garantia para operações com empresas de **Portes III e IV (conforme critério da FINEP de classificação de portes**

---

<sup>13</sup> Vide Nota de Rodapé 1

<sup>14</sup> Vide Nota de Rodapé 1

<sup>15</sup> Vide Nota de Rodapé 1

**de empresas)**<sup>16</sup>: Taxa Referencial –TR acrescida de 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao ano.

## **2.2.4 Programa FINEP Inovacred Telecom**

### **2.2.4.1 Condições do crédito**

- Prazo total da operação: até 96 (noventa e seis) meses; e
- Prazo de carência: até 24 (vinte e quatro) meses.

### **2.2.4.2 Condições da garantia**

- Percentual garantido: até 80% (oitenta por cento) do valor do financiamento; e
- Taxa de atualização da garantia: Taxa Referencial – TR acrescida de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano.

## **2.2.5 Programas FINEP Inovacred Conecta Telecom e FINEP Aquisição Inovadora Telecom**

### **2.2.5.1 Condições do crédito**

- Prazo total da operação: até 120 (cento e vinte) meses; e
- Prazo de carência: até 24 (vinte e quatro) meses.

### **2.2.5.2 Condições da garantia**

- Percentual garantido: até 80% (oitenta por cento) do valor do financiamento; e
- Taxa de atualização da garantia: Taxa Referencial – TR acrescida de 1,5% (um inteiro e cinco décimos por cento) ao ano.

---

<sup>16</sup> Vide Nota de Rodapé 1

## **2.3 LINHAS DE CAPITAL DE GIRO**

### **2.3.1 Condições do crédito**

- Prazo total da operação: até 72 (setenta e dois) meses;
- Prazo de carência: até 18 (dezoito) meses ou um terço do prazo total, o que for menor;
- É vedada a retenção de recursos da operação garantida pelo FGI para pagamento total ou parcial de débitos preexistentes da beneficiária perante o Agente Financeiro; e
- É vedada a inclusão de cláusula no contrato de financiamento com a beneficiária que a obrigue a utilizar recursos da operação garantida pelo FGI para pagamento total ou parcial de débitos preexistentes perante o Agente Financeiro.

### **2.3.2 Condições da garantia**

- Percentual garantido: até 80% (oitenta por cento) do valor do financiamento; e
- Taxa de Atualização da Garantia: Taxa Média Referencial do Sistema de Liquidação e Custódia – Selic.

## **2.4 LINHA DE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO GERAL DE TURISMO - FUNGETUR**

### **2.4.1 Condições do crédito**

- a) Em operações destinadas exclusivamente à implantação, ampliação, modernização ou reforma de empreendimentos turísticos:
- Prazo total da operação: até 120 (cento e vinte) meses;
  - Prazo de carência: até 36 (trinta e seis) meses; e
  - Capital de giro associado ao investimento: limitado a 30% do valor total do crédito.

b) Em operações destinadas à aquisição de máquinas e equipamentos para empreendimentos turísticos e destinadas ao capital de giro isolado:

- Prazo total da operação: até 60 (sessenta) meses;
- Prazo de carência: até 12 (doze) meses; e
- Capital de giro associado ao investimento: limitado a 30% do valor total do crédito.

c) Em operações destinadas a capital de giro isolado:

- Prazo total da operação: até 60 (sessenta) meses; e
- Prazo de carência: até 12 (doze) meses.

#### **2.4.2 Condições da garantia**

a) Para todas as operações:

- Percentual garantido: até 80% (oitenta por cento) do valor do financiamento;
- Taxa de Atualização da Garantia: INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor; e
- O Agente Financeiro deve assumir a responsabilidade exclusiva pelo risco de crédito, perante o FUNGETUR, das operações firmadas com beneficiários finais a serem objeto de garantia do FGI.

### **2.5 LINHA DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO S.A. - DESENVOLVE SÃO PAULO**

#### **2.5.1 Linha DIGITALIZA SP (LDZ)**

##### **2.5.1.1 Condições do crédito**

- Limites de Financiamento:
  - Mínimo: R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais); e
  - Máximo: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil Reais);
- Prazo: Até 36 (trinta e seis) meses, incluída a carência;

- Carência Máxima: O prazo máximo de carência é de 6 (seis) meses;
- Taxa de atualização da garantia: Selic;
- Amortização: A periodicidade de pagamento do principal e juros será mensal. Durante o período de carência, não haverá exigibilidade de pagamento de juros. Os juros serão incorporados ao saldo devedor e pagos juntamente com as parcelas ao término da carência;
- Garantias: Fundo garantidor e aval dos sócios, cumulativamente;
- Encargos de inadimplência: de acordo com a política da instituição;
- Em qualquer hipótese, não serão admitidos juros negativos nas operações concedidas no âmbito da linha; e
- A atualização de valores de eventuais honras demandadas ao FGI Tradicional será feita, no máximo, até a Selic, não compondo, de forma alguma, qualquer spread ou valor que ultrapasse a Selic.

## **2.6 LINHAS CONDICIONADAS À PRÉVIA HABILITAÇÃO DO ADMINISTRADOR DO FGI**

- Linhas de crédito direcionado que contemplem equalização de taxas de juros ou operações com taxa de juros ao tomador, pré ou pós-fixada, descontada do spread do Agente Financeiro, inferior à Selic.

## **2.7 OPERAÇÕES VEDADAS**

### **2.7.1 Não serão passíveis de cobertura pelo FGI Crédito Livre as operações:**

- em linhas de crédito direcionado, cuja taxa de atualização da garantia definida para a linha supere o custo de captação do agente financeiro na operação;
- cujo código CNAE da atividade principal da beneficiária pertença à Seção “A” - Agricultura, Pecuária, Produção, Florestal, Pesca e Aquicultura;
- agrícolas ou de crédito rural;
- de arrendamento mercantil;

- de microcrédito no âmbito do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado – PNMPO e no âmbito do Produto BNDES Microcrédito;
- de crédito imobiliário;
- de crédito rotativo; e
- indexadas em moeda estrangeira.

**2.7.2 Não são passíveis de cobertura pelo FGI quaisquer investimentos ou gastos de qualquer natureza destinadas às seguintes atividades econômicas:**

- a) Comércio varejista de armas e munições (CNAE 4789-0/09);
- b) Bancos, caixas econômicas e agências de fomento (CNAE 6410-7/00, 6421-2/00, 6422-1/00, 6423-9/00, 6424-7/01, 6431-0/00, 6432-8/00, 6433-6/00, 6434-4/00 e 6438-7/01);
- c) Motéis, saunas e termas (CNAE 5510-8/03 e 9609-2/05);
- d) Exploração de jogos de azar e apostas (CNAE 92);
- e) Extração e beneficiamento de amianto (CNAE 0899-1/03);
- f) Clubes (CNAE 9312-3/00);
- g) Extração de minério de metais preciosos e de gemas (CNAE 0724-3/01 e 0893-2/00), na hipótese de concessão de empréstimo, capital de giro

- isolado ou apoio à aquisição de itens destinados a atividades que incorporem lavra rudimentar ou garimpo;
- h) Caça e serviços relacionados (CNAE 01.7);
  - i) Atividades de organizações associativas patronais, empresariais e profissionais (CNAE 94.1);
  - j) Atividades de organizações sindicais (CNAE 94.2);
  - k) Atividades de organizações religiosas (CNAE 94.91-0);
  - l) Atividades de organizações políticas (CNAE 94.92-8);
  - m) Serviços domésticos (CNAE 97); ou
  - n) Organismos internacionais e outras instituições extraterritoriais (CNAE 99).

**2.7.3 Não são passíveis de cobertura pelo FGI quaisquer investimentos ou gastos de qualquer natureza realizadas com finalidade de investimento no âmbito dos seguintes empreendimentos não apoiáveis pelo Sistema BNDES:**

- a) Incorporação e construção de empreendimentos imobiliários (CNAE 41), ressalvado o apoio a projetos:
  - i. localizados em polos de desenvolvimento ou de inovação;
  - ii. localizados em centros ou distritos históricos;
  - iii. integrados em programas de revitalização urbana;
  - iv. destinados a atividades ligadas à preservação e valorização do patrimônio cultural; e
  - v. destinados a arrendamento para atividades produtivas de saúde e educação;
- b) Extração de minerais que incorporem processo de lavra rudimentar ou garimpo (CNAE 07 e 08);

- c) Geração de energia termelétrica exclusivamente a carvão mineral (CNAE 3511-5/01);
- d) Produção de carvão mineral dedicada exclusivamente a usinas termelétricas (CNAE 05); ou
- e) Geração de energia termelétrica exclusivamente a óleo derivado de petróleo (CNAE 3511-5/01). Projetos híbridos de fontes energéticas renováveis com óleo derivado de petróleo em sistemas isolados serão passíveis de apoio.

## **ANEXO V**

### **LISTA DE PRODUTOS, LINHAS E PROGRAMAS PASSÍVEIS DE OUTORGA DE GARANTIA PELOS PATRIMÔNIOS DO FGI VINCULADOS AO PEAC**

**(vigente a partir de 31.12.2024)**

A elegibilidade das linhas a seguir está condicionada à observância das condições previstas no Regulamento dos Programas de Garantia do PEAC, em especial do artigo 4º.

#### **1. OPERAÇÕES COM RECURSOS DO SISTEMA BNDES**

Produtos, Linhas e Programas passíveis de Cobertura pelos Patrimônios do FGI Vinculados ao PEAC em operações de financiamento do BNDES e da FINAME diretamente ou por intermédio de seus Agentes Financeiros, observados os dispositivos constantes do Estatuto do FGI e do Regulamento dos Programas de Garantia do PEAC.

Estão vedadas, para outorga de garantia pelos Patrimônios do FGI Vinculados ao PEAC, operações com recursos do Sistema BNDES que contenham pelo menos uma das seguintes características:

- indexadas à TLP capitalizada;
- indexadas à Taxa Selic capitalizada;
- indexadas à TR capitalizada; e
- que prevejam capitalização de juros na carência.

#### **1.1. GARANTIA DIRETA EM OPERAÇÕES DE REPASSE:**

##### **1.1.1 Linhas de financiamento do Produto BNDES Finame:**

- BK Aquisição e Comercialização; e
- Materiais Industrializados.

##### **1.1.2 Linhas de financiamento do Produto BNDES Automático:**

- Projetos de Investimento - Micro, Pequenas e Médias Empresas;
- Crédito Pequenas Empresas;
- Crédito Médias Empresas; e
- Emergencial.

##### **1.1.3 Produto BNDES Crédito Serviços 4.0.**

#### 1.1.4 Programas de financiamento<sup>17</sup>:

- Programa BNDES Finame Funttel;
- Programa BNDES Finame FUST;
- Programa BNDES Mais Inovação, no Subprograma Difusão Tecnológica (operações no âmbito do Produto BNDES Finame ou do Produto BNDES Crédito Serviços 4.0);
- Programa Fundo Clima; e
- Programa BNDES Emergencial Automático.

#### 1.1.5 Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf)<sup>18</sup>:

- Créditos de Custeio (Pronaf Custeio);
- Créditos de Investimento (Pronaf Mais Alimentos);
- Crédito de Investimento para Agregação de Renda (Pronaf Agroindústria);
- Crédito de Investimento para Mulheres (Pronaf Mulher);
- Crédito de Investimento para Jovens (Pronaf Jovem);
- Crédito para Integralização de Cotas-Partes por Beneficiários do Pronaf Cooperativados (Pronaf Cotas-Partes); e
- Crédito de Investimento para Agroecologia (Pronaf Agroecologia).

## 2. OPERAÇÕES COM RECURSOS LIVRES OU DE OUTRAS FONTES

Linhas e Programas de Empréstimo e Financiamento passíveis de cobertura pelos Patrimônios do FGI Vinculados ao PEAC em operações contratadas com recursos não originados do Sistema BNDES, observados os dispositivos constantes do Estatuto do FGI e do Regulamento dos Programas de Garantia do PEAC.

### 2.1 LINHAS DE INVESTIMENTO EM ATIVOS FIXOS PRODUTIVOS OU DESTINADAS À AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL

### 2.2. LINHAS DE EMPRÉSTIMO E DE CAPITAL DE GIRO

---

<sup>17</sup> Estes programas, por se tratar de operações com custo inferior a Selic, não serão computados para cálculo de taxa média dos Agentes Financeiros conforme regulamento.

<sup>18</sup> Apesar de haver a previsão nos normativos no Pronaf de o agente financeiro poder contratar uma operação coletiva (uma operação para mais de um tomador de crédito), não há previsão nos normativos do FGI PEAC e FGI PEAC Crédito Solidário RS para essa modalidade, por tanto, essa modalidade não será passível de outorga de garantia.

### 2.3 LINHA DE REPASSE DE RECURSOS DO FUNDO GERAL DE TURISMO – FUNGETUR<sup>19</sup>

### 2.4 PROGRAMAS FINEP<sup>20</sup>

- Inovacred;
- Inovacred 4.0;
- Inovacred Espresso;
- Inovacred Conecta; e
- Aquisição Inovadora.

### 2.5 PROGRAMA NACIONAL DE FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR (PRONAF)<sup>21</sup>

---

<sup>19</sup> Esta linha, por se tratar de operações com custo inferior a Selic, não será computada para cálculo de taxa média dos Agentes Financeiros, conforme Regulamento.

<sup>20</sup> Este programa, por se tratar de operações com custo inferior a Selic, não será computada para cálculo de taxa média dos Agentes Financeiros, conforme Regulamento.

<sup>21</sup> Apesar de haver a previsão nos normativos no Pronaf de o agente financeiro poder contratar uma operação coletiva (uma operação para mais de um tomador de crédito), não há previsão nos normativos do FGI PEAC e FGI PEAC Crédito Solidário RS para essa modalidade, por tanto, essa modalidade não será passível de outorga de garantia.

- Crédito para Beneficiários do PNCF, do PNRA e do PCRF e para Indígenas e Quilombolas (Pronaf Crédito para Beneficiários);
- Créditos de Custeio (Pronaf Custeio);
- Créditos de Investimento (Pronaf Mais Alimentos);
- Crédito de Investimento para Agregação de Renda (Pronaf Agroindústria);
- Crédito de Investimento para Sistemas Agroflorestais (Pronaf Floresta);
- Crédito de Investimento para Convivência com o Semiárido (Pronaf Semiárido);
- Crédito de Investimento para Mulheres (Pronaf Mulher);
- Crédito de Investimento para Jovens (Pronaf Jovem);
- Crédito de industrialização para Agroindústria Familiar (Pronaf Industrialização de Agroindústria Familiar);
- Crédito para Integralização de Cotas-Partes por Beneficiários do Pronaf Cooperativados (Pronaf Cotas-Partes);
- Crédito de Investimento para Agroecologia (Pronaf Agroecologia);
- Crédito de Investimento em Sistemas de Exploração Extrativistas, de Produtos da Sociobiodiversidade, Energia Renovável e Sustentabilidade Ambiental (Pronaf Bioeconomia); e
- Crédito Produtivo Orientado de Investimento (Pronaf Produtivo Orientado).

Editado pelo Departamento de Relacionamento da Área  
de Relacionamento, *Marketing* e Cultura do BNDES

Abril 2025



MINISTÉRIO DO  
DESENVOLVIMENTO,  
INDÚSTRIA, COMÉRCIO  
E SERVIÇOS

GOVERNO FEDERAL  
**BRASIL**  
UNIÃO E RECONSTRUÇÃO